

Ata da 5.916ª Sessão  
Ordinária do Tribunal  
Regional Eleitoral do Pará.

Aos vinte e sete dias do mês de junho do ano de mil novecentos e oitenta e cinco, quinta-feira, às nove horas, na sala de suas sessões, nesta cidade de Belém, reuniu ordinariamente o Tribunal Regional Eleitoral do Pará, sob a presidência do Exmo. Sr. Roder Stiles Meneses, tendo como Secretária a Dra. Maria Reiza Nequeros, presentes os juizes: Calistato Kalties, Wilson de Jesus, Paulo Klautau, Ademir Kato e o Dr. Paulo Heira, Procurador Regional Eleitoral. Ausência justificada do Dr. Anselmo Santiago.

Lida pela Dra. Secretária a ata da sessão anterior, foi a mesma aprovada sem restrições.

O expediente constou do seguinte:

"Parte Administrativa"

1. O Presidente anuncia que, embora ordinária, a sessão de hoje tem caráter solene, devido à posse do Dr. Elzaman da Conceição Bitencourt, eleito pelo T.J.E., para a vaga resultante do término do biênio da Juiza Izabel Kácio.

2. Designa, então, os juizes Ademir Kato e Paulo Klautau para o conduzirem até o plenário.

3. Apresentado perante a Mesa o novo juiz, o Presidente determina a leitura dos expedientes relativos à sua eleição, o que é feito pelo Secretário.

4. Prossequindo, o Presidente convida o Dr. Elzaman Bitencourt a proferir o compromisso regimental, o que é acompanhado com a assistência de pé.

5. O Presidente manda ler o termo de posse e, após sua assinatura, declara o juiz empossado, convidando-o para tomar assento na bancada.

6. O Presidente concede a palavra ao juiz

Paulo Klautau para, em nome dos demais membros, saudar o novo juiz.

7. O Dr. Paulo Klautau, saudando o novo Integrante em nome do Tribunal, faz um breve relato lembrando o seu tempo de estudante na antiga Faculdade de Direito e depois como Magistrado.

Resalta também, os problemas normais a serem enfrentados pelo novo Membro, tendo em vista 02 (dois) pleitos bem próximos, sobretudo no momento em que novas diretrizes são introduzidas no processo eleitoral.

8. O Presidente concede a palavra ao Dr. Elzaman Bitencourt, que profere o seguinte discurso:

"A função judicial corresponde a uma das três principais funções do Estado. Organizando a justiça, para que se decidam os conflitos, para que se estabeleça a paz entre os indivíduos e grupos, duplo é o papel que o Estado assume: a) realizar o direito objetivo, isto é quando a lei, que incidu num caso, não foi aplicada, aplica-la, para que a incidência e aplicação coincidam; b) dirimir as contendas, que perturbariam a ordem social e levariam para o campo da força bruta a solução das divergências entre indivíduos e grupos, ou entre grupos". (Pontes de Miranda, Cód. de Proc. Civil, pag. 151, § II).

A justiça, como organização e como função específica, compreende duas partes que lhe são essenciais: a jurisdição propriamente dita, que é dizer o direito, julgar, aplicar as regras de lei, e a administração necessária e suficiente a essa função específica. Não se julga sem haver juízes, tribunais repartição da jurisdição e da

competência. ("A justiça sem força é impotente; o poder sem a justiça é tirano - Pascal).

O juiz é o principal órgão do Poder Judiciário através do qual o Estado presta a sua tutela jurisdicional. Ele, qualquer que seja o tempo em que vive, exerce função maior do que aquela que as leis lhe concedem, quando ele põe toda sua consciência, o seu caráter e a soma de conhecimentos que tem, para que as suas sentenças consigam aquele deplorable papel do Estado a que se refere Pontes de Miranda.

A função do juiz é, portanto, sentenciar, decidir, julgar. Julgar com isenção de qualquer sentimento de ódio, amizade, ira ou misericórdia, como disse C. Sallustio - Catilina, Cap. 2.

Como órgão de um poder com funções e responsabilidades especialíssimas, o juiz tem, portanto, uma posição à parte, um "status próprio".

Contudo, em nossos dias, o juiz não pode alheiar-se dos seus sentidos humanos, quando a serviço da pesquisa da verdade, como acontecia no antigo sistema processual, quando o juiz impulsionava o processo quando provocado e só julgava a causa segundo o alegado e provado pelas partes, ainda que sua consciência lhe ditasse ao contrário. Era mais um espectador de um duelo travado entre as partes, no qual só intervinha, afinal, para proclamar a vitória do mais hábil, não necessariamente o justo ou o ultrajado.

Hoje o juiz mobiliza a sua energia no combate à malícia dos litigantes e confia, em fim, ao seu prudente arbítrio a realização

da virtude capital do processo, que deve ser a busca da verdade, respeitadas a forma e os prazos ditados na lei.

Diz Roberto Barcellos de Magalhães que: "Esse arbítrio estende-se não somente ao impulso do processo, mas, igualmente, ao exercício de sua função de intérprete da lei, traduzindo-se na liberdade de convencimento na apreciação das provas e no poder de exigir a exegese a um plano teleológico ou finalístico, aplicando a norma legal consoante os fins sociais a que ela se dirige e às exigências do bem comum". (regra contida no art. 15º da Lei de Introdução ao Cód. Civil)

No julgamento da lide, cabe ao juiz aplicar as normas legais; não as havendo, recorrerá a analogia, aos costumes e aos princípios gerais do direito, segundo estatui o art. 120 do CPC. Justo por isso, não pode eximir-se de sentenciar ou despachar alegando lacuna ou obscuridade da lei.

Tão natural é, tão determinado pelo pensamento que se guia pelos fatos e sinais deles, o decidir do juiz pela sua livre convicção, mas adstrito aos fatos e circunstâncias constantes dos autos, que esse foi sempre o proceder dos juizes, ainda sob o regime das provas escalonadas e estimada pela lei. Nunca o homem conseguiu a verdade sem pensar com liberdade e sem partir de fatos e se ater a eles, ainda, quando, em ciência, usasse hipótese de trabalho. Num dos seus misteres, que é o de investigar quem está com a razão, se, por um lado, tem o juiz de considerar a regra jurídica como a norma que incide, por outro, a sua função é a de apreciar provas de fatos.

Nessa investigação, segundo o

insigne professor Pontes de Miranda, o juiz sentindo a necessidade de se circunscrever no campo da investigação, encontrou a solução mais cômoda nos seguintes princípios: A) O princípio da suscitação e dos impulsos processuais pelas partes, sendo excepcional o impulso pelo juiz; B) O princípio da mediatidade da atuação do juiz; C) O princípio de concentração material e temporal do processo, para que a demanda seja una e autônoma; D) O princípio da determinação do campo da prova; E) O princípio do ônus da prova; e F) O princípio da apreciação livre da prova.

É nesse princípio da livre apreciação da prova, que o juiz sente mais liberdade para impulsionar o processo, embora seja seu dever dirigi-lo conforme a lei e coerente com a fiel observância de suas formalidades.

Ele tem poder de iniciativa em matéria de formação de prova, permitindo-lhe aprofundar-se na pesquisa da verdade através de diligências complementares ordenadas "ex-officio", consistindo em exames periciais, vistorias, inquirições de testemunhas, pedidos de informação, etc...

Do lado desse poder de iniciativa, a lei confere ao juiz o poder de conter as partes, de policiá-las, reprimindo seus excessos e abusos em matéria de instrução do processo obstando a realização de provas inúteis ou impróprias e impertinentes ou inoportunas para atender a propósitos ou objetivos inconfessáveis.

Para isso, como diz Gallinal, in Manual de Derecho Procesal, Vol. 1, n.º 83, é essen

cial: a) que o juiz se ponha em contato com o litígio; b) que os fatos, que constituem sua matéria, cheguem à sua percepção através de formas sensíveis; c) que a respeito do resultado dessas percepções, o juiz forme, efetivamente, o seu juízo.

Quão espunhosa, e complexa é a função do juiz. O mistér de julgar, não raras vezes, coloca o juiz à mercê de críticas, não se lhe poupando até mesmo o seu decoro pessoal, por parte daqueles que viram negados seus injustos reclamos.

A experiência de 23 anos de magistratura de carreira, já nos dá um certo embasamento para desempenhar a função de juiz desse Colendo Tribunal. Embora sem ter ainda atuado em Colegiado, estamos certos que aqui encontraremos o apoio e compreensão dos doutos e experientes juizes que compõem esta Corte.

Como Juiz de Zona Eleitoral, tivemos oportunidade de presidir o preparo e a apuração de oito eleições, nos Municípios por onde passamos, inclusive na Capital do Estado como juiz efetivo da 29ª Zona, em cujos pleitos nós havemos com eficiência e imparcialidade, o que não nos isentou de críticas ou alegrias feitas por aqueles que não se conformaram com realidade inescorável das urnas.

Ao contrário do que diz a canção popular: daqui pra frente nada vai ser diferente! O inconformismo sempre há de preponderar na consciência dos insensatos. E o juiz há de ser sempre alvo das ignomínias e incompreensões, só por que ele exerce o poder de julgar, de dirimir de

deliberar sobre assuntos dos mais diversos e complexos. Só porque se dá certa amplitude aos poderes do juiz, coisa perfeitamente entendida e louvável. Ninguém deixa de reconhecer que o processo interessa a mais alguém do que às partes e de profligar a concepção de que os juizes são os donos do processo, que dele podem fazer o que bem queiram. Todavia, não se pode negar aos juizes o poder suficiente para maior celeridade no processo e dele tirar maiores conhecimentos para um criterioso julgamento.

O juiz jamais deve abdicar desses poderes, porque assim estaria fugindo do dever de sua consciência. É no dizer Ruy Barbosa - *Collecções Literárias*, 183 - "Não há tribunais, que bastem, para abrigar o direito, quando o dever se ausenta da consciência dos magistrados".

Certa feita um juiz (João Alfredo Medeiros Vieira) ergue a Deus uma prece, e nela revelando a fortaleza de seu espírito e a humildade de seu ser, exclamou: "Senhor! Eu sou o único ser na terra a quem Tu deste uma parcela da Tua Omnipotência: o poder de condenar ou absolver meus semelhantes".

"... O meu veredito pode transformar a pobreza em abundância, e a riqueza em miséria. Da minha decisão depende o destino de muitas vidas. Sábios e ignorantes, ricos e pobres, homens e mulheres, os nascituros, as crianças, os jovens, os loucos e os moribundos, todos estão sujeitos, desde o nascimento até a morte, à lei, que eu represento, e à justiça, que eu simbolizo.

Quão pesado e terrível é o fardo que puseste nos meus ombros! Faze com que eu seja digno desta excelsa missão"

É consciente desse poder, mas com a influência dessa humildade, que pretendo desempenhar a nobre missão neste Extinguido Tribunal, procurando trilhar o caminho sólido do bom senso, e ao mesmo tempo, aprimorando os nossos poucos conhecimentos, para que mais este fardo não seja tão pesado. Mas, para alcançar esse desiderato, também exlamo: "Ajuda-me Senhor!... Quando me atormentar a dúvida, ilumina o meu espírito; quando eu vacilar, alenta a minha alma; quando eu emorecer, conforta-me; quando eu tropeçar, ompara-me"... "quando o tentador ofuscar a minha mente e perturbar os meus sentidos, Ajuda-me, Senhor!"

Respeitados colegas - achamos que já podemos nos dirigir assim aos doutos membros desta Corte, onde já pontificaram probos e cultos juizes, alguns de saudosas memórias, antes de encerrar esta breve allocução, gostaríamos de fazer uma sugestão, justamente no momento em que se abrem novas perspectiva, para o Poder Judiciário, com a Nova Republica, e mais precisamente, com a annunciada Assembleia Constituinte, quando se pretende fazer novas reformas na legislação eleitoral.

A nossa sugestão é no sentido de que este Colegiado una força com os demais Tribunais Regionais, para a reformulação do nosso sistema eleitoral, principalmente no que concerne ao processo de alistamento e transferência de eleitores, eis que o processo atual já tomou-se arcaico, e peca pelo seu anacronismo.

Sabemos que o cidadão brasileiro, des-

de que esteja em pleno gozo de seus direitos, para alistar-se como eleitor, tem que se submeter a um processo oneroso e demorado; e ainda que apresentar três fotografias 3x4, e assinar por quatro vezes no processo, tarefa que se toma até certo ponto penosa, para aquele que mal sabe assinar o nome.

Há 25 anos que não se renova nada no processo eleitoral. Já estamos na era da informática, onde o sistema de computação domina todas as atividades quer pública, quer privada.

Se fosse o sistema de câmbi e simples listagem como foi sugerido pelo SERPRO ao T.S.E., o serviço eleitoral seria menos penoso para o cidadão, e a Justiça Eleitoral ficaria livre do amontoado de papel, que ora se usa para se fazer um eleitor. Unamos, pois, esforços para que se alcance esse benefício.

Meus senhores e minhas senhoras, ao encerrarmos este modesto pronunciamento, agradecemos piadosamente as palavras elegantes proferidas pelo ínclito Professor Dr. Paulo de Sá dos Santos Dias Astante, meu contemporâneo na antiga Faculdade de Direito do Pará, situada no aconchegante largo da Trindade, colega e companheiro, em cuja saudação atribuí-me méritos que estamos longe de merecer, mas os recebemos porque são frutos de muito câmbi e bondade para conosco. Suas palavras tem um significado todo especial porque parte de um colega, não só por ser Bacharel em Direito mas como professor da Escola Superior da Magistratura do Pará, de onde também fazemos parte; porque partem de um

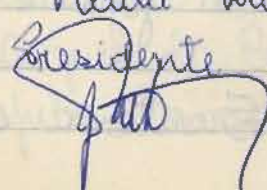
companheiros de "jornadas cívicas", culturais e até "folclóricas", onde a prosa, a poesia e a música, pontificam como eulvo da alma.

Agradeco também, aos excelentíssimos desembargadores Steles Bruno dos Santos Renezes e balustratos Alves de Mattos, Presidente e Vice-Presidente desta Casa de Justiça, bem como a todos os desembargadores que ilustram o Egrégio S.J.E, pela honra da escolha do nosso modesto nome, para compor este colegiado, e fazemos estes agradecimentos, prometendo fazer tudo o que estiver em nosso alcance de dentro das nossas limitações, para cumprir fielmente, mais essa missão a nós confiada cumpri-la conforme juramento proferido no início desta singla sessão, singla sim, mais de um incensurável significado para nós.

Agradecemos, finalmente, a todos os colegas que aqui compareceram... aos funcionários de multa 29ª Zona e de outras zonas eleitorais, aos demais funcionários deste Tribunal e amigos, que na realidade foram os que deram o maior colorido a esta solenidade.

Finalmente, que sabamos desempenhar nosso mister, com a mesma emvergadura, probidade e saber jurídico, da digna Colega Juíza, Dra. Izabel Negreiros Elias, que deixa esta casa por força de dispositivo constitucional."

9. O Presidente convoca o Tribunal, para uma sessão especial, amanhã, dia 28, dando cumprimento ao art. 66 da Lei Orgânica da Magistratura.

Nada mais havendo a tratar, o Desembargador Presidente encerrou a sessão. E, para constar, eu  Diretora Geral, em exer

50100111

cípio da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, mandei lançar a presente ata que vai assinada pelos membros desta Corte.

Stelco -

Calistrato.

Wilson

Paulo K

Kato

Elzamar

P. Vieira

Dr. Stelco

Calistrato

Wilson

Paulo K

Elzamar

P. Vieira

Ata da sessão especial do dia 28 de junho de 1985, do Tribunal Regional Eleitoral do Pará.

Aos vinte e oito dias do mês de junho do ano de mil novecentos e oitenta e cinco, sexta-feira, às nove horas, na sala de suas sessões, nesta cidade de Belém, reuniu em sessão especial, na forma estabelecida pela Lei Orgânica da Magistratura, o Tribunal Regional Eleitoral do Pará, sob a presidência do Exmo. Sr. Dr. Stelco Benevides tendo como Secretária a Dra. Maria Duzza Nequeiros presentes os Juizes: Calistrato Maltos, Elzamar Bitencourt, Ademir Kato e o Dr. Paulo Maria - Procurador Regional Eleitoral. Ausência justificada do Dr. Anselmo Santiago, Dr. Wilson de Jesus e Dr. Paulo Klantau.

Dada pela Dra. Secretária a ata da

sessão anterior, foi a mesma aprovada sem res-  
trições

O expediente consistiu do seguinte:

"Parte Administrativa"

1. Of. 0243, de 25.06.85, do T. J. E., comunicando escolha dos Bacharéis Carlos Fernando Gonçalves de Souza e Jaime dos Santos Rocha, para preenchimento de vagas de Juiz Substituto, na classe de Juiz de Direito, deste Colegiado, decorrente da posse dos juizes Wilson de Jesus e Elzaman Biterneourt, como efetivos, em 12.03.85 e 27.06.85, respectivamente (Proc. 142/85) - O Tribunal, tomou conhecimento.
2. Ofício s/m, de 27.06.85, da Juíza Eleitoral da 10ª Zona (Auaná - Pa), comunicando que solicitou ao T. J. E., licença para tratamento de saúde (Proc. 143/85), - O Tribunal tomou conhecimento ordenando a substituição por parte da Dra. Dina Rosa Guimarães de Azevedo, Juíza não titular de Vara da Capital.
3. Pedido de Averbação de Tempo de Serviço. Requerente: Raimunda Pereira Gomes (Proc. 144/85) - O Tribunal, à unanimidade acolhendo parecer do M. P., ordenou a averbação na forma da lei.
4. Pedido de Averbação de Tempo de Serviço, Requerente: José Maria Gonçalves da Silva (Proc. 145/85). - O Tribunal, à unanimidade, acolhendo parecer do M. P., ordenou a averbação para os efeitos legais.
5. Comunicação da eleição e posse da Comissão Diretora Regional Provisória do Partido da Frente Liberal - P. F. L. / Pa, e designação de Comissões Diretoras Municipais Provisórias para Soure, Salvaterra, Bragança, Cachoeira do Arari, Altamira, Primavera, Nova Timbetea, Oriximiná, São Carlos de Olivenças, Inhangapi, Ourém, São Miguel do Guamá, Curuçá, Santa Maria do Pará, Macapuba, Senador José Porfírio e Pontas de

201  
Pedras (Proc. 134/85) - À Unanimidade, o Tribunal tomou conhecimento e, acolheu o pedido, ordenando as anotações e comunicações de direito

6. Pedido de Anotação e Arquivamento do número de membros dos Diretórios Municipais a serem eleitos nas próximas convenções do Partido do Movimento Democrático Brasileiro - P.M.D.B (Proc. 135/85). - O Tribunal, à unanimidade, acolheu o pedido e ordenou as anotações e comunicações de direito.

7. Pedido de Anotação e Arquivamento da ata da Comissão Diretora Nacional Provisória do Partido Comunista Brasileiro - P.C.B., que designa a Comissão Regional Provisória no Estado do Pará (Proc. 139/85). - À unanimidade, o Tribunal acolheu o pedido e ordenou as anotações e comunicações de direito.

8. O Presidente comunica que os Juízes de Direito de 3ª Instância, Comarca da Capital, gozarão férias eletivas em julho e propõe designação de substitutos para as 04 (quatro) zonas Eleitorais da Capital, a seguir: Dra. Teresinha Martins Moura - 1ª Zona, Dra. Lida Rosa Guimarães Azevedo - 2ª Zona, Dra. Rosa Maria Celso Portugal - 2ª Zona, Dra. Ramunda do Carmo Gomes - 3ª Zona. - À unanimidade, o Tribunal acolheu as indicações.

9. O Presidente anuncia a necessidade de se fazer eleição para escolha do Corregedor Regional, em virtude da vaga que se abre com o término do biênio do Dr. Anselmo Santiago e que, por força de disposição regimental, a votação deve ser secreta. Distribuídas as cédulas e colhidos os votos, o Presidente designa escrutinadores os Juízes Calistrato Katto e Ademir Kato. Contados os votos, o Presidente proclama o resultado, ten-

do lado eleito o juiz Wilson de Jesus Marques da Silva, com 04 (quatro) votos.

10. O Presidente comunica a seus pares o encerramento, hoje, do 1º período julgante desta Corte, relativo a 1985, nos termos do que dispõe o art. 66, §§ 1º e 2º, da Lei Orgânica da Magistratura Nacional. A unanimidade, o Tribunal concede autorização ao Presidente para, durante o recesso, decidir as questões mais urgentes "ad referendum" do plenário.

"Distribuição de Autos"

1. Pedido de Registro do Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva do Município de Ponta de Pedras, do Partido do Movimento Democrático Brasileiro - P.M.D.B (Proc. 097/85) - Ao Juiz Calistrato Katto.

2. Pedido de Registro do Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva do Município de Belém, do Partido Democrático Social - P.D.S. Seção do Pará (Proc 109/85) - Ao Juiz Ademair Kato.

"Passagem de Autos"

Os processos n.ºs. 097 e 109/85, referenciados na "Distribuição", foram passados pelo Juiz Relator com vista ao Sr. Procurador Regional.

Nada mais havendo a tratar, o Desembargador Presidente encerra a sessão quando do boas férias. E, para constar, eu, Diretora Geral em exercício da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Pará mandei lavrar a presente ata que vai assinada pelos membros desta Corte.

Stales

Calistrato

Elyzarian

Dele Bruno de Lencastre

Chaves

830

Kato

P. Menezes

Ata da 962ª sessão  
extraordinária do dia  
30 de julho de 1985.

Nos trinta dias do mês de julho do ano de mil novecentos e oitenta e cinco, terça-feira, às nove horas, na sala de suas sessões, nesta cidade de Belém, reuniu em sessão extraordinária o Tribunal Regional Eleitoral do Pará, sob a presidência do Exmo. Sr. Dr. Síleo Menezes, tendo como Secretário, o Dr. José Maria Rondonio David, presentes os juizes Calistrato Mattos, Wilson de Jesus, Paulo Klautau, Ademir Kato e o Dr. Paulo Beira, Procurador Regional Eleitoral. Ausência justificada do Dr. Elyman Bitencourt.

Lida pelo Dr. Secretário a ata da sessão anterior, foi a mesma aprovada sem restrições.

O expediente consta do seguinte:

"Parte Administrativa"

1. Telex nº 052, de 18.07.85, do Juiz Eleitoral da 1ª Zona do T.J. do Amapá, solicitando designação de Promotor para atuar perante os Juizes Eleitorais (Proc. 164/85). - O Tribunal tomou conhecimento e, diante da inexistência do Procurador Regional, de já haver providenciado, ordenou o arquivamento deste expediente. Unanimidade.

2. Ofício Circular nº 232, de 26.06.85, do T.S.E., recomendando seja formado um número maior de Juntas Apuradoras para abreviar os serviços de apuração da eleição de 15 de novembro no Pará e Amapá (Proc. 165/85). - O Tribunal tomou conhecimento à unanimidade para providências na devida oportunidade.
3. Ofício 1331/BLM3, de 18.07.85, do MC/Dentel, solicitando seja informado o posicionamento desta Corte sobre a veiculação de propaganda política nos serviços de radiodifusão e televisão do Pará e Amapá (Proc. 166/85). - O Tribunal tomou conhecimento autorizando o Presidente a prestar os esclarecimentos pedidos. Unanimidade.
4. Ofício nº 063, de 24.07.85, da Secretaria de Finanças - Prefeitura Municipal de Belém, comunicando a liberação de auxílio financeiro para as despesas desta Corte com a eleição de 15 de novembro próximo no município de Belém (Proc. 167/85) - O Tribunal tomou conhecimento. Unanimidade.
5. Telex nº 1034, de 26.07.85, do T.S.E., informando a transferência de recursos financeiros para aquisição de material destinados às eleições de 15.11.85 no Pará e Amapá (Proc. 168/85). - O Tribunal tomou conhecimento, autorizando o Presidente a diligenciar no sentido de conseguir maior dotação a vista da exposição apresentada. Unanimidade.
6. Ofício nº 248, de 10.07.85, do T.S.E., enviando cópia da Resolução nº 12.161, que estende benefícios ao pessoal inativo da Justiça Eleitoral (Proc. nº 169/85). - O Tribunal tomou conhecimento, determinando que a Secretaria desta Corte examine a aplicação do decisório ao pessoal deste

J.R. Unanimidade.

7. Ofício n.º 127, de 12.07.85, do Juízo da 11ª Zona Eleitoral (S. Miguel do Guamá); comunicando ter assumido o exercício dessa Zona (Proc. 170/85) - O Tribunal tomou conhecimento e, por unanimidade, decidiu: 1º) dispensar do encargo de atender às 40ª e 35ª Zonas Eleitorais (Tucuruí e Baião) o Dr. Carlos Flexa, por ter assumido o Juízo da 11ª Zona (S. Miguel do Guamá); 2º) dispensar do encargo de atender a 11ª Zona Eleitoral, a Juíza da 4ª Zona (Castanhal); 3ª) designar para atender aos serviços da 40ª Zona (Tucuruí) a Dra. Rosa Portugal, Juíza desta Capital e para a 35ª Zona (Baião) a Dra. Maria do Oeu Coutinho, Juíza da 12ª Zona (Cametá), com atribuições a partir de 1.º de agosto em diante.

8. Ofício n.º 292, de 26.07.85, do J.S.E., remetendo cópia da Regulamentação expedida pelo Partido Comunista Brasileiro - P.C.B., para as Convenções de escolha de candidatos a Prefeito (Proc. 171/85). - O Tribunal tomou conhecimento. Unanimidade.

9. Ofício Circular n.º 280, de 24.07.85, do J.S.E., enviando cópia da Resdução 12.144 que respondeu consulta sobre pagamento de gratificações judiciária a funcionários da Justiça Eleitoral do Tocantins (Proc. 172/85) - A unanimidade o Tribunal tomou conhecimento.

10. O Presidente comunica a seus pares, ter chegado a seu conhecimento que em dias da semana passada faleceu a Sra. D. Inês de Castro Cruz esposa do Dr. Leonam Cruz, ex-membro desta Corte. Propõe a inserção em ata de um voto de pesar pelo acontecido, com a participação a família entretida. O M.P. adere à proposição que é acolhida unanimemente.

11. O Sr. Presidente submete a apre-

ciação de seus pares, para a devida ratificação, os processos a seguir indicados, que decidiu durante o período de recesso, conforme a autorização que o plenário lhe concedeu na última sessão do 1º período do indicante deste T.R. no ano em curso:

- Telex Circular nº 76 de 02.07.85, do T.S.F., comunicando decisão em consulta sobre alistamento dos que completam 18 anos até o dia 15 de novembro - "A emenda ao art. 147 da Constituição não é auto executável", por isso não podem alistar-se para as eleições de 15 de novembro próximo os que completam 18 anos após o dia 6 de agosto. (Proc. 173/85) - O Tribunal aprovou a decisão do Presidente que ordenou retransmissão a todos os Juizes Eleitorais do Pará e Amapá.

- Telex Circular nº 75, de 02.07.85, do T.S.F. comunicando resposta à consulta formulada pelo Deputado Federal Fernando Gomes, sobre elegibilidade em municípios recém-criados (Proc. 174/85) - O Tribunal aprovou a decisão do Presidente que ordenou retransmissão a todos os Juizes Eleitorais do Estado do Pará e T.F. do Amapá.

- Ofício nº da Juiza Eleitoral da 15ª Zona (Breves - Pa) que responde pela 16ª, indicando escrivã para a 16ª Zona (Afuá - Pa), em virtude de Aposentadoria Compulsória do titular. A indicação foi acolhida, designando-se o indicado através de ato da Presidência. Indicado: Wilmar Wanderley Coelho. (Proc. 180/85) - O Tribunal aprovou a decisão da Presidência, adotada ad referendum, durante o recesso da Corte. Unanimidade.

- Ofício nº 211/85, da Juiza Eleitoral da 13ª Zona (Altamira - Pa), indicando Preparador Eleitoral para o Município de Senador José Porfírio em substituição ao que se achava designado. Indicado: Elo-

doaldo Pena da Silva (Proc. 181/85) - O Tribunal aprovou a decisão da Presidência, adotada ad referendum, durante o recesso da Corte. Unanimidade.

- Ofício n.º 36, da Juíza Eleitoral da 8.ª Zona (Vigia. Pa), indicando escrivão Eleitoral para Município de Vigia, em virtude de o atual titular estar enfermo e já exercer a função há mais de 10 anos. O pedido foi acolhido e o indicado designado através de ato da Presidência. Indicado: Fernando Olinto da Silva Raiol. (Proc. 182/85) - O Tribunal aprovou a decisão da Presidência, adotada ad referendum, durante o recesso da Corte. Unanimidade.

- Ofício n.º 35, do Juiz Eleitoral da 19.ª Zona (Monte Alegre. Pa), indicando Preparador Eleitoral para o Município de Almeirim. Indicada: Elda Maria Picanco Nogueira. O pedido foi deferido pelo Presidente. (Proc. 183/85) - O Tribunal aprovou a decisão da Presidência, adotada ad referendum, durante o recesso da Corte. Unanimidade.

- Ofício n.º 58, do Juiz Eleitoral da 19.ª Zona (Monte Alegre. Pa), indicando Preparador Eleitoral para o Município de Almeirim, (localidade de Monte Dornado). Indicado: Anderson Sidrim Pessoa. O pedido foi deferido pelo Presidente (Proc. 184/85) - O Tribunal aprovou a decisão da Presidência, adotada ad referendum, durante o recesso da Corte. Unanimidade.

- Alteração de Comissão Executiva Municipal. Interessado: Partido do Movimento Democrático Brasileiro - PMDB/PA. Referência: Doretório Municipal de Maracanã. Foram acolhidos os pedidos de alteração. (Proc. 147/85) - O Tribunal aprovou a decisão da Presidência, adotada ad referendum, durante o recesso da Corte. Unanimidade.

- Ofício n.º 266, de 11.06.85, do T.J.E, comunicando concessão de férias à Sra. Carmen Pírcia

Monteiro Faria, Juíza de Direito da Comarca de Curuçá, no período de 01.07.85 a 29.08.85 Designada a Juíza da 32ª Zona (Marapanim - Pa), para responder pelo expediente eleitoral da 7ª ZE, durante o impedimento da titular. (Proc. 185/85). - O Tribunal aprovou a decisão da Presidência, adotada ad referendum, durante o recesso da Corte. Unanimidade.

- Ofício nº 272, de 16.07.85, do T.J.E, comunicando concessão de férias à Dra. Rosileide Maria Cunha Barros, Juíza de Direito da Comarca de Marapanim no período de 01.07.85 a 30.07.85. Designada a Juíza da 2ª Vara de Castanhal para responder pelo expediente eleitoral, durante o impedimento da titular. (Proc. 186/85) - O Tribunal aprovou a decisão da Presidência adotada ad referendum, durante o recesso da Corte. Unanimidade.

- Ofício nº 39, de 01.07.85, da Juíza Eleitoral da 12ª Zona (Cauêta - Pa), comunicando que a partir desta data entrará em gozo de férias por 30 dias. Designada a Dra. Raimunda Gomes, Juíza da Capital para responder pelo expediente eleitoral, durante o impedimento da titular. (Proc. 187/85) - O Tribunal aprovou a decisão da Presidência, adotada ad referendum, durante o recesso da Corte. Unanimidade.

- Ofício nº 210, de 12.07.85, do T.J.E, comunicando concessão de férias à Dra. Maria Soares Palheta, Juíza de Direito da Comarca de Paragominas, no período de 08.07.85 a 06.08.85 Designada a Juíza da 2ª Vara de Capangema para responder pelo expediente eleitoral, durante o impedimento da titular (Proc. 188/85). - O Tribunal aprovou a decisão da Presidência, adotada ad referendum, durante o recesso da Corte. Unanimidade.

Ofício nº 30, de 01.07.85, do Escrivão Eleitoral da 2ª Zona (Cachoeira do Arari-Ta), comunicando que a partir desta data a Dra. Eliete Contente Barbosa entra em gozo de férias regulamentares. O Presidente tomou conhecimento ordenando as devidas providências. (Proc. 189/85). O Tribunal aprovou a decisão da Presidência, adotada ad referendum, durante o recesso da Corte. Unanimidade.

Ofício nº 258, de 05.07.85, do TJE, comunicando concessão de férias à Dra. Eliete Contente Barbosa, Juíza de Direito da Comarca de Cachoeira do Arari, no período de 01.07.85 a 29.08.85. Designados o Dr. Otávio Marcelino Maciel e a Dra. Terezinha Fonseca, Juízes da Capital, para responderem pelo expediente eleitoral, respectivamente por Cachoeira do Arari (2ª Zona) e Pontas de Pedras (27ª Zona). (Proc. 190/85).

O Tribunal aprovou a decisão da Presidência, adotada ad referendum, durante o recesso da Corte. Unanimidade.

Ofício nº 28, de 27.06.85, da Juíza Eleitoral da 35ª Zona (Baião-Ta), comunicando que entrará em gozo de férias, a partir de 01.07.85, por um período de 30 dias. Designados o juiz da 41ª Zona (Lucurui-Ta) para responder pelo expediente eleitoral durante o impedimento da titular (Proc. 191/85) - O Tribunal aprovou a decisão da Presidência, adotada ad referendum, durante o recesso da Corte, Unanimidade.

Ofício nº 271, de 11.07.85, do TJE, comunicando concessão de férias à Dra. Maria Rita Assunção Rodrigues de Lima, Juíza de Direito da Comarca de Baião, no período de 01.07.85 a 29.08.85. Considerada prejudicada comunicação (Proc. 192/85). O Tribunal aprovou a decisão da Presidência, adotada ad referendum, durante o recesso da Corte. Unanimidade.

- Ofício nº 10/CE, de 26.06.85, do Juízo Eleitoral da 2ª Zona (Macapá- Ap), comunicando que entrará em gozo de férias regulamentares no período de 01.07.85 a 30.07.85. Designado o Dr. Douglas Ramos para responder pelo expediente eleitoral durante o impedimento do titular. (Proc. nº 193/85) - O Tribunal aprovou a decisão da Presidência, adotada ad referendum, durante o recesso da Corte. Unanimidade.

- Ofício nº 1.333, de 17.07.85, do T. RE/PA, designando ex-officio, o Juiz Eleitoral da 1ª Zona (Amapá- Ap) o Dr. Eulálio Amiz, para responder cumulativamente pelo expediente eleitoral das 3ª e 4ª Zonas (Kakene e Orapuque) respectivamente, durante o afastamento do titular, em gozo de férias regulamentares. O Tribunal aprovou a decisão da Presidência, adotada ad referendum, durante o recesso da Corte. Unanimidade.

- Anotação de Comissão Regional Provisória. Interessado: Partido Democrático Trabalhista - PDT, Seção do Pará. O Presidente ordenou anotação e comunicação aos Juizes Eleitorais (Proc. 141/85). O Tribunal aprovou a decisão da Presidência, adotada ad referendum, durante o recesso da Corte. Unanimidade.

- Anotação de Comissão Regional Provisória. Interessado: Partido Democrático Trabalhista - PDT, Seção do Amapá. O Presidente ordenou anotação e comunicação aos Juizes Eleitorais (Proc. 146/85). O Tribunal aprovou a decisão da Presidência, adotada ad referendum, durante o recesso da Corte. Unanimidade.

- Anotação de Comissão Diretora Regional Provisória. Interessado: Partido Comunista do Brasil - PC do B, Seção do Pará. O Presidente ordenou as anotações e comunicações aos Juizes Eleitorais (Proc. 194/85). O Tribunal aprovou a decisão da Presidência, adotada ad

referendum, durante o recesso da Corte. Unanimidade.

- Anotação de Comissão Diretora Regional Provisória. Interessado: Partido Municipalista Brasileiro - PMB, Seção do Pará. O Presidente ordenou as anotações e comunicações de direito aos Juizes Eleitorais. (Proc. 196/85). O Tribunal aprovou a decisão da Presidência, adotada ad referendum, durante o recesso da Corte. Unanimidade.

- Telegrama do Presidente da Comissão Diretora Nacional do Partido Municipalista Brasileiro - PMB, comunicando designação da Comissão Diretora Regional Provisória para o Estado do Pará. O Presidente determinou as anotações e comunicações aos Juizes Eleitorais (Proc. 197/85). - O Tribunal aprovou a decisão da Presidência, adotada ad referendum, durante o recesso da Corte. Unanimidade.

- Anotação de Comissão Diretora Municipal Provisória. Interessado: Partido Comunista do Brasil - PC do B/Pa. Referência: Município de Belém. O Presidente ordenou as anotações e comunicações aos Juizes Eleitorais. (Proc. 195/85). O Tribunal aprovou a decisão da Presidência, adotada ad referendum, durante o recesso da Corte. Unanimidade.

- Anotação de Comissão Diretora Municipal Provisória. Interessado: Partido Comunista Brasileiro - PCB/Pa. Referência: Município de Belém. O Presidente ordenou as anotações e comunicações aos Juizes Eleitorais. (Proc. 198/85). - O Tribunal aprovou a decisão da Presidência, adotada ad referendum, durante o recesso da Corte. Unanimidade.

Anotação de Comissão Diretora Municipal Provisória. Interessado: Partido da Frente Liberal - PFL/PA. Referência: Município de Belém. O Presidente ordenou as anotações e comunicações aos Juizes Eleitorais (Proc. 199/85). - O Tribunal aprovou a decisão da Presidência, adotada ad referendum, durante o recesso da Corte. Unanimidade.

Anotação de Comissão Diretora Municipal Provisória. Interessado: Partido da Frente Liberal - PFL/PA. Referência: Municípios de Itaituba, Marabá e Salmoópolis. O Presidente ordenou as anotações e comunicações aos Juizes Eleitorais (Proc. 200/85). - O Tribunal aprovou a decisão da Presidência, adotada ad referendum, durante o recesso da Corte. Unanimidade.

Anotação de Comissão Diretora Municipal Provisória. Interessado: Partido da Frente Liberal - PFL/PA. Referência: Municípios de Óbidos, Santarém e Almeirim. O Presidente ordenou as anotações e comunicações aos Juizes Eleitorais (Proc. 201/85). - O Tribunal aprovou a decisão da Presidência, adotada ad referendum, durante o recesso da Corte. Unanimidade.

Anotação de Comissão Diretora Municipal Provisória. Interessado: Partido da Frente Liberal - PFL/PA. Referência: Municípios de Itupuaçu, São João do Araguaia e Jacundá. Presidente ordenou as anotações e comunicações aos Juizes Eleitorais (Proc. 202/85). - O Tribunal aprovou a decisão da Presidência, adotada ad referendum, durante o recesso da Corte. Unanimidade.

Anotação de Comissão Diretora Municipal Provisória. Interessado: Partido Municipalista Brasileiro - PMB/PA. Referência: Município de Belém. O Presidente ordenou as anotações e comunicações aos

Juízes Eleitorais. (Proc. 203/85). O Tribunal aprovou a decisão da Presidência, adotada ad referendum, durante o recesso da Corte. Unanimidade.

- Anotação de Comissão Municipal Provisória. Interessado: Partido Democrático Trabalhista - PDT/AP. Referência: Municípios de Macapá, Mazagão, Amapá e Oiapoque. O Presidente ordenou as anotações e comunicações aos Juízes Eleitorais (Proc. 204/85). - O Tribunal aprovou a decisão da Presidência, adotada ad referendum, durante o recesso da Corte. Unanimidade.

Ato nº 3.501, deste TRE, designando o Juízo da 1ª Zona (Belém-Ta), para atender ao processamento dos atos comuns às eleições de 15.11.85, no Município de Belém, de acordo com a Resolução nº 12.171 de 12.07.85, do TSE. (Proc. 205/85). O Tribunal aprovou a decisão da Presidência, adotada ad referendum, durante o recesso da Corte. Unanimidade.

### "Distribuição de Autos"

1. Recurso Eleitoral. Assunto: Decisão que acolheu pedido de indeferimento de fichas de filiação partidária, formulado ao Juízo Eleitoral da 26ª Zona (Cruzeira-Ta), pela Comissão Municipal do PMDB, em Torto de Moz. Recorrente: Dorcelino das Dores Sampaio. Recorrido: Juízo Eleitoral da 26ª Zona e a Executiva Municipal do PMDB, em Torto de Moz (Proc. 149/85) - Ao Juiz Ademir Kato.

2. Recurso Eleitoral. Assunto: Despacho da Juíza Eleitoral da 15ª Zona (Breves-Ta), proferido no pedido de impugnação de chapa concorrente à Convenção do Partido do Movimento Democrático Brasileiro - PMDB, em 07.07.85, no Município de Baço, requerido pelo recorrente. Recor-

rente: Diretório Municipal do PMDB de Baque. Recorrido: Juízo Eleitoral da 15ª Zona e a chapa concorrente a Convenção Municipal de Baque, em 07.07.85 (Proc. 157/85). - Ao juiz Wilson de Jesus.

3. Recurso Eleitoral. Assunto: Despacho da Juíza Eleitoral da 31ª Zona (Maracanã-Ta.), profendo no pedido de decretação da nulidade da Convenção do Partido do Movimento Democrático Brasileiro-PMDB, de Maracanã. Recorrente: Dalgisa Donreiro de Alcantara Garcia. Recorrido: Juízo Eleitoral da 31ª Zona (Proc. 154/85). Ao juiz Calistrato Aaltos.

4. Pedido de Realização de Plebiscito para criação do município de Icoaraci. Origem: Assembleia Legislativa do Estado. (Proc. 103/85). Ao juiz Ademar Kato.

### "Passagem de Autos"

1. Representação nº 12/85, do Diretor Geral da Secretaria deste T.R., referente a concessão de benefícios. Espécie: Progressão, Ascensão Funcional e Movimentação da Referência. Vigência: 1º de maio de 1985. Interessado: Gnyazina Monteiro de Sousa (Proc. 206/85). Passa do juiz Presidente ao Dr. Procurador Eleitoral que o devolve em mesa com parecer.

2. Aposentadoria Compulsória. Interessado: Antonio Souza Santos (Proc. 211/85). Passa do juiz Presidente ao Dr. Procurador Eleitoral que o devolve em mesa com parecer.

3. Prestação de Contas Responsáveis. Paulo Barata Santos, Técnico Judiciário, classe "B". Referência: Suprimento para aquisição parcelada de combustíveis. Valor do Suprimento: R\$ 635.000, (seiscentos e trinta e cinco mil cruzeiros). (Proc. 207/85). Passa do juiz Presidente ao Dr. Procurador Eleitoral que o devolve em mesa com parecer.

4. Prestação de Contas. Responsável: Raimundo Nonato Costa, Auxiliar Judiciário, Classe "B", Chefe do Setor de Material, em exercício. Referência: Suprimento para aquisição de despesas miúdas de pronto pagamento. Valor do Suprimento: CR\$ 200.000, (duzentos mil cruzeiros) - (Proc. 208/85). - Passa do Juiz Presidente ao Procurador Eleitoral que o devolve em mesa com parecer.

5. Concessão de Vantagem Financeira. Interessado: Maria Vinça Neperes, Técnico Judiciário, Classe "E", referência NS-25, exercendo o cargo em Comissão do Grupo "DAS" (Proc. 209/85). - Passa do Juiz Presidente ao Procurador Eleitoral que o devolve em mesa com parecer.

6. Requisição de funcionários para servir em Cartórios (1ª Zona - Belém). (Proc. 210/85). Passa do Juiz Presidente ao Dr. Procurador Eleitoral que o devolve em mesa com parecer.

7. Apresentação de Balanço Financeiro, exercício de 1984. Apresentante Partido dos Trabalhadores - PT, Seção do P.T. do Amapá (Proc. 161/85). Passa do Juiz Presidente ao Dr. Procurador Eleitoral que o devolve em mesa com parecer.

8. Apresentação de Balanço Patrimonial, exercício de 1984. Apresentante: Partido Trabalhista Brasileiro - PTB. (Proc. 160/85). Passa do Juiz Presidente ao Doutor Procurador Eleitoral que o devolve em mesa com parecer.

9. Apresentação de Balanço Financeiro, exercício de 1984. Apresentante: P.D.S., Seção do P.D.S. do Amapá (Proc. 158/85). - Passa do Juiz Presidente ao Doutor Procurador Eleitoral que o devolve em mesa com parecer.

10. Apresentação de Balanço Financeiro,

exercício de 1984. Apresentante: PMDB/PA (Proc. 159/85). - Passa do Juiz Presidente ao Doutor Procurador Eleitoral que o devolve em mesa com parecer.

11. Registro de Diretório Regional e respectiva Comissão Executiva. Interessado: Partido Democrático Social - PDS - PA. (Proc. 130/85). - Passa do Juiz Presidente ao Doutor Procurador que o devolve em mesa com parecer.

12. Registro de Diretório Municipal. Interessado: Partido do Movimento Democrático Brasileiro - PMDB, Seção do Pará. Referência: Município de Belém. (Proc. 151/85). - Passa ao Juiz Presidente ao Doutor Procurador Eleitoral que o devolve em mesa com parecer.

13. Os processos n.ºs 140, 153, 155, 156/85, referentes ao Partido do Movimento Democrático Brasileiro - PMDB, sobre registro dos Diretórios Municipais e respectivas Comissões Executivas de Salvaterra, Santarém, Primavera, Breves, Orlados, Marabá, Bonito Castanhal e São Francisco do Pará, respectivamente, foram passados pelo Juiz Presidente deste ER. ao Doutor Procurador Eleitoral que os devolveu em mesa com parecer.

14. Registro de Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva. Interessado: PDT/PA. Referência: Municípios de Baço, Curialinho e Melgaço. (Proc. 131/85) - Passa do Juiz Presidente ao Doutor Procurador Eleitoral que o devolve em mesa com parecer.

15. Os processos n.ºs 149, 157, 154 e 103/85, referenciados na "distribuição", foram passados pelos Juízes relatores com vista ao Doutor Procurador Eleitoral, que os devolveu em mesa com parecer.

Nada mais havendo a tratar, o Desembargador ~~Presidente~~ encerra a sessão. E, para constar, eu, Diretor Geral da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, mandei fazer a presente ata que vai assinada pelos membros desta Corte.

Stélio Mendes Brum do Souto Albi

Calistrato

Wilson

P. Klautau

Kato

P. Meira

Calistrato

Procurador Regional Eleitoral

Ata da 5.917ª sessão ordinária do Tribunal Regional Eleitoral do Pará.

Do primeiro dia do mês de agosto do ano de mil novecentos e oitenta e cinco, quinta-feira, às nove horas, na sala de suas sessões, nesta cidade de Belém, reuniu ordinariamente o Tribunal Regional Eleitoral do Pará, sob a presidência do Exmo. Sr. Idor Stélio Menezes, tendo como Secretário o Sr. José Maria Gandy, presentes os juizes: Elzaman Bicknourt, Wilson de Jesus, Paulo Klautau, Ademir Kato e o Sr. Paulo Meira, Procurador Regional Eleitoral. Ausência justificada do Sr. Calistrato Mattos.

Lida pelo Sr. Secretário a Ata da sessão anterior, foi a mesma aprovada sem restrições.

O expediente constou do seguinte:

"Parte Administrativa"

1. Aberta a sessão, o Presidente dá as boas-vindas a seus pares e declara o início, hoje, do 2º período

judicante desta Corte, relativo a 1985.

2. Prestação de Contas. Responsável: Raimundo Nonato Costa, Auxiliar Judiciário Classe "B", Chefe do Setor de Material, em exercício. Referência: Suprimento para aquisição de despesas miúdas de pronto pagamento. Valor do Suprimento: Cr\$ 200.000 (duzentos mil cruzeiros). (Proc. 208/85).

O Tribunal considerou regulares as contas, ordenando a baixa na responsabilidade do funcionário. Unanimidade.

3. Prestação de Contas. Responsável: Paulo Barata Santos, Técnico Judiciário Classe "B". Referência: Suprimento para aquisição parcelada de combustíveis e óleos para veículos. Valor do Suprimento: Cr\$ 635.000 (seiscentos e trinta e cinco mil cruzeiros). (Proc. 207/85).

O Tribunal considerou regulares as contas, ordenando a baixa na responsabilidade do funcionário. Unanimidade.

4. Requisição de Funcionários para servirem em Cartórios (1ª zona - Belém). (Proc. 210/85). - O Tribunal autorizou o Presidente a fazer a requisição e lotar os funcionários conforme seu prudente arbítrio nos Cartórios da Capital. Unanimidade.

5. O Presidente propõe ao Tribunal seja inserido em ata, um voto de congratulações desta Casa pelo decurso, no dia 27 de julho próximo findo, do natalício do Sr. Almerindo Trindade, Procurador Regional, substituto desta Corte. A unanimidade, o Tribunal aprovou.

6. Propõe, ainda, a Presidência, um voto de congratulação desta Corte, com os filhos do falecido Sder. Raul da Costa Braga, ex-Presidente deste T.R., pelo decurso do centenário de nascimento, deste magistrado. A unanimidade, o Tribunal aprovou a proposição.

7. O Sder. Presidente propõe ao Tribunal, a realização de uma sessão extraordinária na 2ª feira, dia 05, às 09 horas. A unanimidade, a proposição

ção fora aprovada.

"Distribuições de Autos"

1. Registro de Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva. Interessado: Partido Democrático Trabalhista - PDT/Pa. Referência: Municípios de Zaque, Curralinho e Melgaço. (Proc. 131/85). - Ao juiz Elzaman Bitencourt.
2. Registro do Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva. Interessado: Partido Democrático Trabalhista - PDT/Pa. Referência: Município de Breves. (Proc. 132/85). - Ao juiz Wilson de Jesus.
3. Registro de Diretório Municipal. Interessado: Partido do Movimento Democrático Brasileiro - PMDB/Pa. Referência: Município de Belém (Proc. 151/85). - Ao juiz Paulo Klautau.
4. Registro do Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva. Interessado: Partido do Movimento Democrático Brasileiro - PMDB/Pa. Referência: Município de Salvaterra. (Proc. 140/85). - Ao juiz Ademar Kato.
5. Registros de Diretórios Municipais e respectivas Comissões Executivas. Interessado: Partido Trabalhista Brasileiro - PTB/Pa. Referência: Municípios de Santa Maria do Pará e Inhamangapi. (Proc. 148/85). - Ao juiz Calistrato Mattos.
6. Registros de Diretórios Municipais e respectiva Comissão Executiva. Interessado: Partido do Movimento Democrático Brasileiro - PMDB/Pa. Referência: Municípios de Santarém e Primavera. (Proc. 153/85). - Ao juiz Elzaman Bitencourt.
7. Registros de Diretórios Municipais e respectivas Comissões Executivas. Interessado: Partido do Movimento Democrático Brasileiro - PMDB/Pa. Referência: Municípios de Breves, Obidos e Marabá. (Proc. 155/85). -

8. Ao juiz Wilson de Jesus.

8. Registros de diretórios e respectivas Comissões Executivas Municipais. Interessado: Partido do Movimento Democrático Brasileiro - PMDB/Pa. Referência: Municípios de Bonito, Castanhal e São Francisco do Pará. (Proc. 156/85). - Ao juiz Paulo Klautau.

9. Apresentação do Balanço Financeiro. Exercício: 1984. Apresentante: Partido Democrático Social - PDS/Ap. (Proc. 158/85). - Ao juiz Calistrato Mattos.

10. Apresentação do Balanço Patrimonial. Exercício: 1984. Apresentante: Partido Trabalhista Brasileiro - PTB/Pa. (Proc. 160/85). - Ao juiz Elzaman Biten court.

11. Apresentação do Balanço Financeiro. Exercício: 1984. Apresentante: Partido dos Trabalhadores - PT/Ap. (Proc. 161/85). - Ao juiz Wilson de Jesus.

12. Apresentação de Balanço Financeiro. Exercício: 1984. Apresentante: Partido do Movimento Democrático Brasileiro - PMDB/Pa. (Proc. 159/85). - Ao juiz Paulo Klautau.

13. Registro de Nova Comissão Executiva do Diretório Regional. Interessado: Partido Democrático Social - PSD/Pa. (Proc. 108/85). - Ao juiz Ademar Kato.

14. Registro de Diretório Regional e respectiva Comissão Executiva. Registrando: Partido Democrático Social - PSD/Pa. (Proc. 130/85). - Ao juiz Calistrato Mattos.

"Passagem de Autos"

1. Prestação de Contas. Responsável: Alvaro José Alves da Silva, chefe do Setor de Arquivo e Portaria, em exercício. Referência: Suprimento para aquisição de despesas miúdas de pronto pagamento. Valor do Suprimento: Cr\$ 200.000 (duzentos mil cruzeiros). (Proc. 24/85) - Passa do juiz Presidente ao Procurador Eleitoral,

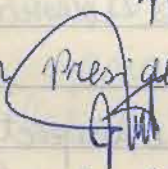
que o devolve em mesa com parecer.

2. Pedido de Realização de Plebiscito para criação do Município de Itcoaraci. Origem: Assembleia Legislativa do Estado. (Proc. 103/85). - Devolvido com pedido de diligência do Relator.

### "Julgamentos"

1. Registros de Diretórios Municipais e respectivas Comissões Executivas. Interessado: Partido do Movimento Democrático Brasileiro - PMDB/PA. Referência: Municípios de Bonito, Castanhal e São Francisco do Pará. (Proc. 156/85). - Relator: Dr. Paulo Klautau. - A unanimidade, o Tribunal acolheu o pedido, ordenando o registro dos Diretórios e respectivas Comissões Executivas, conforme as nominatas anexas.

2. Registro de Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva. Interessado: Partido Democrático Trabalhista - PDT/PA. Referência: Município de Ananindeua. (Proc. 126/85). Relator: Dr. Wilson de Jesus. - A unanimidade, o Tribunal acolheu o pedido, ordenando o registro do Diretório e respectiva Comissão Executiva, conforme as nominatas anexas.

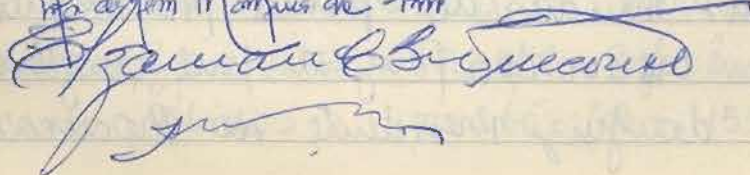
Nada mais havendo a tratar, o Desembargador Presidente encerra a sessão. E, para constar, eu, , Diretor Geral da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, mandei lavrar a presente ata que vai assinada <sup>pelos</sup> membros deste Corte.

: Edel Bruno dos Santos Aguiar

Chaves

M. A. de A.

Por ordem do Presidente do T. R. E. do Pará



Ata da 963ª sessão extraordinária do dia 05 de agosto de 1985, do Tribunal Regional Eleitoral do Paraná.

Aos cinco dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e oitenta e cinco, segunda-feira, às 9 horas, na sala de suas sessões, nesta cidade de Belém, reuniu o Tribunal Regional Eleitoral do Paraná, em sessão extraordinária, sob a presidência do Exmo. Sr. Ddr. Staleo Meneses, tendo como secretário o Dr. José Maria David, presentes os juizes: Calistrato Mattos, Elzamar Bittencourt, Wilson de Jesus, Paulo Klautau, Ademir Kato e o Dr. Paulo Ueira, Procurador Regional Eleitoral.

Lida pelo Dr. secretário a ata da sessão anterior, foi a mesma aprovada sem restrições.

O expediente constou do seguinte.

"Parte Administrativa".

O Presidente anuncia a seus pares que se acha presente na Casa o Dr. Aristides Medeiros, Juiz Federal mais uma vez eleito pelo Tribunal Federal de Recursos para integrar este Colegiado, e que o mesmo abriu mão de todas as formalidades face ao reverendo constante que ocorre entre ele e o Dr. Anselmo Santiago, no provimento da vaga destinada aos Juizes Federais.

O Presidente convida o Dr. Aristides a prestar o juramento regimental, o declara

empossado e convida-o a tomar assento no lugar que lhe é destinado na bancada.

Em seguida, o presidente faz breve saudação ao Dr. Aristides que agradece, também, em rápido pronunciamento.

### "Distribuição"

1. Registro de Comissão Executiva. Interessado: Partido do Movimento Democrático Brasileiro - P.M.D.B./Pa. Referência: Município de Belém. (Proc. 162/85). Ao juiz Paulo Klautau, por dependência.

2. Registro de Comissão Diretora Municipal Provisória. Interessado: Partido Democrático Social - P.D.S. Referência: Município de Salinópolis. (Proc. 216/85). Ao juiz Wilson de Jesus.

### "Julgamentos"

1. Registro de Diretoria Municipal. Interessado: Partido do Movimento Democrático Brasileiro - PMDB/Pa. Referência: Município de Belém. (Proc. 151/85). Relator: Dr. Paulo Klautau. - O juiz Relator suscita preliminar de não conhecimento, da impugnação ao registro formulado pelo Sr. Apolonildo Brito, por não estar provado nos autos a qualificação do impugnante para fazê-la. - Com a palavra o Dr. Procurador Regional, oralmente, S. Exa. opinou pelo acolhimento da preliminar. - A unanimidade, o Tribunal acolheu a preliminar, não conhecendo da impugnação feita por Apolonildo Brito, por não estar aprovada a legitimidade do impugnante. - O juiz Relator, prossequindo, informa que lhe foi encaminhado pedido de desistência da outra impugnação ao registro, oferecida por João da Cruz, e declara-se pela sua homologação. - O Tribunal, unanimemente, homologa a desistência, para que produza seus efeitos. - Prossequindo no julgamento do feito,

o juiz Relator vota pelo deferimento do Registro, visto terem sido satisfeitas as exigências legais. - A unanimidade, o Tribunal decidiu deferir o pedido, ordenando o Registro do Diretório Municipal de Belém, do P.U.D.B., com a nomenclatura constante dos autos, não participaram do julgamento, por estarem momentaneamente ausentes, os juizes Calistrato Matto e Aristides Medeiros.

2. Registro de Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva. Interessado: Partido Democrático Social - PDS/Pa. Referência: Município de Belém. (Proc. 109/85). Relator: Dr. Ademar Kato. - A unanimidade, o Tribunal ordenou o Registro do Diretório e respectiva Comissão Executiva, conforme as nominatas anexas.

3. Registro de Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva. Interessado: Partido do Movimento Democrático Brasileiro - PMDB/Pa. Referência: Município de Salvaterra. (Proc. 140/85). Relator: Dr. Ademar Kato. - A unanimidade, o Tribunal ordenou o Registro do Diretório e respectiva Comissão Executiva, conforme as nominatas anexas.

4. Apresentação de Balanço Financeiro. Exercício: 1984. Apresentante: Partido dos Trabalhadores - PT, seção do T.F. do Anapá. (Proc. 161/85). Relator: Dr. Wilson de Jesus. - A unanimidade, o Tribunal indeferiu o pedido de publicação, por extemporâneo.


5. Registros de Diretórios Municipais e respectivas Comissões Executivas. Interessado: Partido do Movimento Democrático Brasileiro - PMDB/Pa. Referência: Municípios de Breves, Obidos e Marabá. (Proc. 355/85). Relator: Dr. Wilson de Jesus. - A unanimidade, o Tribunal ordenou o Registro dos Diretórios e respectivas Comissões Executivas, conforme as nominatas anexas.

6. Registro de Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva. Interessado: Partido do Movimento Democrático Brasileiro - PMDB/PA. Referência: Município de Ponta de Pedras. (Proc. 057/85). Relator Dr. Calistrato Mattos. - À unanimidade, o Tribunal ordenou o Registro do Diretório e respectiva Comissão Executiva, conforme as nominatas anexas.

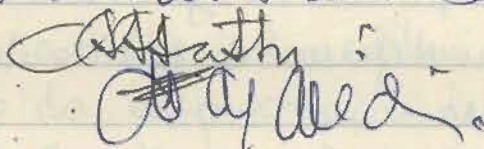
### "Entrega de Autos"

Os processos nºs. 109 e 140/85, julgados nesta sessão, foram entregues pelo juiz Relator, com os Acórdãos assinados.

O processo nº 126/85 - Registro de Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva de Ananideua, do Partido Democrático Trabalhista - PDT/PA., julgado na sessão de 01.08.85, foi entregue pelo juiz Relator, com o Acórdão assinado.


Nada mais havendo a tratar, o Desembargador Presidente encerrou a sessão. E, para constar, eu, , Diretor Geral da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, mandei lavrar a presente ata que vai assinada pelos membros desta Corte.

Mdt Brum do Loure Alvor



Procurador de Fm







Ata da 5.918ª sessão ordinária do Tribunal Regional Eleitoral do Pará.

Reuniu ordinariamente o Tribunal Regional Eleitoral do Pará, sobre a presidência do Excmo. Sr. Dtor. Stéleo Menezes, tendo como Secretário o Dr. José Maria David, presentes os juizes: Calistrato Mattes, Aristides Medeiros, Edgamar Bitencourt, Wilson de Jesus, Saulo Klautau, Ademair Kató e o Dr. Saulo Meira, Procurador Eleitoral.

Lida pelo Dr. Secretário a Ata da sessão anterior, foi a mesma aprovada sem restrições.

O expediente constou do seguinte:  
"Parte Administrativa"

1. Ofício s/nº, de 01.08.85, da Juíza Eleitoral da 12ª Zona (Cametá-Sã), comunicando ter assumido, nesta data, o exercício dessa Zona, da qual é titular. (Proc. 176/85). - O Tribunal tomou conhecimento. Unanimidade.

2. Prestação de Contas. Responsável: Alvaro José Alves da Silva, Chefe do Setor de Arquivo e Portaria, em exercício. Referência: Suprimento para aquisição de despesas miúdas de pronto pagamento. Valor do suprimento: cr\$-200.000 (duzentos mil cruzeiros). (Proc. 214/85). - O Tribunal tomou conhecimento, ordenando a baixa na responsabilidade do funcionário. Unanimidade.

3. O Dtor. Presidente propõe a inserção em ata de um voto de pesar, desta Casa, pelo fa-

121

lecimento de André Chaves Pinto de Souza, filho do Deputado Estadual Ronaldo Passarinho, e um voto de pronto restabelecimento a Cid Klautau, filho do Dr. Saulo Klautau, membro deste Colegiado, ambos vítimas em acidente automobilístico, comunicando-se às respectivas famílias. À unanimidade o Tribunal acolheu as proposições, com adesão do m. s.

### " Julgamentos "

1. Registro de Comissão Executiva do Diretório Regional do Partido Democrático Social - PDS/Pa. (Proc. 108/85). Relator: Dr. Ademar Kato. - À unanimidade o Tribunal deferiu o pedido, ordenando o registro da referida Comissão Executiva, conforme a nominata anexa.
2. Apresentação de Balanço Financeiro. Exercício 1984. Apresentante: Diretório Regional do Partido do Movimento Democrático Brasileiro - PMDB/Pa. (Proc. 159/85). Relator: Dr. Saulo Klautau. - À unanimidade o Tribunal indeferiu a publicação do balanço, por extemporâneo.
3. Registro de Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva. Interessado: Partido do Movimento Democrático Brasileiro - PMDB/Pa. Referência: Municípios de Santarém e Primavera. (Proc. 153/85). Relator: Dr. Elzaman Biten-court. - À unanimidade o Tribunal decidiu acolher o pedido, ordenando o registro do Diretório e respectiva Comissão Executiva, conforme as nominatas constantes dos autos.
4. Registro de Diretórios Municipais e respecti-

vas Comissões Executivas. Interessado: Partido Democrático Trabalhista - PDT/Pa. Referência: municípios de Bagre, Curralinho e Melgaço. (Proc. 131/85). Relator: Dr. Elzaman Bitencourt. - Oi unanimidade o Tribunal decidiu acolher o pedido, ordenando o registro dos Diretórios e respectivas Comissões Executivas, conforme as nominatas constantes dos autos.

5. Anotação de Comissão Diretora Municipal Provisória, do Partido Democrático Social - PDS, em Sabinópolis. (Proc. 216/85). Relator: Dr. Wilson de Jesus. - Oi unanimidade o Tribunal ordenou as anotações e comunicações.

6. Recurso Eleitoral. Assunto: Despacho da Juíza Eleitoral da 15ª Zona (Breves - Pa), proferido no pedido de impugnação de Chapa Concorrente à Convenção do Partido do Movimento Democrático Brasileiro - PMDB, em 07.07.85, no Município de Bagre, requerido pelo recorrente. Recorrente: Diretório Municipal do PMDB, de Bagre. Recorrido: Juíza Eleitoral da 15ª Zona e a Chapa Concorrente à Convenção Municipal de Bagre, e, 07.07.85. (Proc. 157/85). Relator: Dr. Wilson de Jesus. - Feito o relatório o Presidente concede a palavra ao M.P. que se reservara para se pronunciar quando do julgamento, em parecer oral, suscita preliminar de não conhecimento do recurso por não constar dos autos o mandato outorgado ao advogado que subserve as razões. - No mérito manifesta-se pelo indeferimento, por versar matéria preclusa. - Prossequindo, foi concedida a palavra ao Dr. Sérgio Couto, advogado subs-

551

eritor do recurso, o qual justificou-se alegando que a procuração se encontrava em outro processo, onde é pleiteada a anulação da Convenção e pediu prazo para fazer a comprovação. - O Presidente, por especial concessão, depois de consultar seus pares sobre o assunto, mandou que se verificasse a existência do outro processo mencionado pelo advogado. Sucedida a verificação, não foi encontrado. - O quiz Relator do feito, propõe, então, em preliminar, seja o julgamento convertido em diligência para que, no prazo de 10 dias, seja suprida a falta de representatividade. - O Tribunal acolheu, unanimemente.

7. Registro de Diretórios Municipais e respectivas Comissões Executivas. Interessado: Partido Trabalhista Brasileiro-PTB/Pa. Referência: Municípios de Santa Maria do Pará e Inhangapi. (Proc. 148/85). Relator: Dr. Calistrado Mattos. - A unanimidade o Tribunal decidiu acolher o pedido, ordenando o registro dos Diretórios e respectivas Comissões Executivas, conforme as nominatas constantes dos autos.

8. Registro de Diretório Regional e respectiva Comissão Executiva. Registrando: Partido Democrático Social - PDS/Pa. (Proc. n.º 130/85). Relator: Dr. Calistrado Mattos. - A unanimidade o Tribunal decidiu acolher o pedido, ordenando o registro do Diretório e respectiva Comissão Executiva, conforme a nominata constante dos autos.

9. Apresentação de Balanço Financeiro do

Partido Democrático Social - PDS, Seção do S. F. do Amapá. Exercício: 1984. (Proc. 158/85). Relator: Dr. Calistrado Mattos. - A unanimidade o Tribunal sufragando o parecer do Procurador Regional, indeferiu a publicação do balanço.  
"Entrega de Autos"

1. Os processos n.ºs 108, 131, 153, 158, 159 e 216, julgados nesta sessão, foram entregues pelos juizes Relatores, com os respectivos Acórdãos.


2. Os processos n.ºs 097 e 155/85, referentes ao Partido do Movimento Democrático Brasileiro - PMDB, sobre registros de Diretórios Municipais e respectivas Comissões Executivas de Santa de Sedras, Breves, Obidos e Marabá, julgados na sessão de 05.08.85, foram entregues pelos juizes Relatores, com os Acórdãos assinados.

3. O processo n.º 156/85 - Registro de Diretórios Municipais e respectivas Comissões Executivas, do Partido do Movimento Democrático Brasileiro - PMDB, de Bonito, Castanhal e São Francisco do Pará, julgados na sessão de 01.08.85, foi entregue pelo juiz Relator com o Acórdão assinado.

4. O processo n.º 161/85 - Apresentação de Balanço Financeiro. Exercício: 1984. Apresentante: Partido dos Trabalhadores - PT, seção do S. F. do Amapá, julgado na sessão de 05.08.85, foi entregue pelo juiz Relator com o Acórdão assinado.

5. O processo n.º 151/85 - Registro de Diretório Municipal de Belém, do Partido do Movimento Democrático Brasileiro - PMDB/PA, julgado na

sessão de 05.08.85, foi entregue pelo juiz Re-  
lator, com o respectivo Acórdão.

Nada mais havendo a tratar, o De-  
sembargador Presidente encerrou a sessão.  
E, para constar, eu, , Diretor Geral  
da Secretaria do Tribunal Regional Eleito-  
ral do Pará, mandei lavrar a presente ata  
que vai assinada pelos membros desta Corte.

Atos em do Santo Ulu

Calisto Mattos :-  
Atos em do

Dr. José Marques de Sá  
Francisco Bitencourt  
Wilson de Jesus

Paulo Meira

Ata da 5.919ª sessão ordi-  
nária do Tribunal Regional  
Eleitoral do Pará.

Aos oito dias do mês de agosto de mil novecentos  
e oitenta e cinco, quinta-feira, às nove horas, na sala de  
suas sessões, nesta cidade de Belém, reuniu ordinariamente  
o Tribunal Regional Eleitoral do Pará, sob a presidência do  
Exmo. Sr. Ddor. Stélio Menezes, tendo como Secretário o Dr.  
José Maria David, presentes os juizes: Calisto Mattos, Aris-  
tides Medeiros, Elzamar Bitencourt, Wilson de Jesus, Paulo Klau-  
tau, Ademar Kato e o Dr. Paulo Meira, Procurador Regional  
Eleitoral.

Lida pelo Dr. Secretário a Acta da sessão anterior, foi a mesma aprovada sem restrições.

O expediente constou do seguinte:

"Parte Administrativa"

1. Telex Circular nº 113, de 7.8.85, do T.S.C., comunicando decisão em Representação do P.M.D.B., que nos Municípios de menos de um milhão de habitantes, em que foram eleitos Directórios nas Convenções realizadas em 7 de julho de 1985, esses Órgãos partidários, e não as Comissões Directoras Provisórias, designadas pela Comissão Executiva Nacional, devem promover as respectivas Convenções Municipais para escolha de candidatos as eleições de 15.11.85. (Proc. 217/85). - O Tribunal tomou conhecimento. Unanidade.
2. Ofício s/nº, de 6.8.85, da Juíza Eleitoral da 38ª Zona (Oriziminda - Pa), encaminhando Representação contra Ten. Cel. MEGA, 3º - ETA - Rio de Janeiro. (Proc. 218/85). - A unanimidade, o Tribunal tomou conhecimento e ordenou encaminhamento à Corregedoria para as providências de direito.
3. Requerimento de 8.8.85, do Dr. Elzaman Bitencourt, Juiz efetivo deste T.R.E., solicitando 30 (trinta) dias de licença. (Proc. 219/85). - O Tribunal à unanimidade deferiu o pedido, abstendo-se o Juiz requerente.
4. O Presidente propõe a convocação do Juiz Substituto, para integrar o Colegiado, durante o licenciamento do Dr. Elzaman. - O Tribunal unanimemente, autoriza o Presidente a convocar o Juiz Carlos Gonçalves.

"Distribuição de Autos"

1. Consulta (Óbidos), Consulente: Presidente da Comissão Executiva Municipal do Partido do Movimento Democrático Brasileiro - P.M.D.B. Objeto: Sobre vacância do cargo de Prefeito nos Municípios caracterizados como área de Segurança Nacional. (Proc. 177/85). - Ao Juiz Wil-

son de Jesus.

### "Julgamentos"

1. Registro de Comissão Executiva. Interessado: Partido do Movimento Democrático Brasileiro - P.M.D.B./Pa. Referência: Município de Belém (Proc. 162/85). Relator: Dr. Paulo Klautau. - O Tribunal à unanimidade, ordenou o registro, conforme a nominata constante dos autos.
2. Apresentação de Balanço Patrimonial. Exercício: 1984. Apresentante: Partido Trabalhista Brasileiro - P.T.B./Pa (Proc. 160/85). Relator: Dr. Elzaman Bitencourt. - O Tribunal à unanimidade, decidiu indeferir a publicação do balanço por ter sido apresentado a destempo.
3. Registro do Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva. Interessado: Partido Democrático Trabalhista - P.D.T./Pa. Referência: Município de Breves (Proc. 132/85). Relator: Dr. Wilson de Jesus. - O Tribunal à unanimidade ordenou o registro do Diretório e respectiva Comissão Executiva, conforme a nominata constante dos autos.
4. Recurso Eleitoral - Assunto: Despacho da Juíza Eleitoral da 31ª Zona (Maracanã - Pa), proferido no pedido de decretação de nulidade da Convenção do Partido do Movimento Democrático Brasileiro - P.M.D.B., de Maracanã. Recorrente: Dalgisa Loureiro de Alcântara Garcia. Recorrido: Juíza da 31ª Zona (Proc. 154/85). Relator: Dr. Calistrato Mattos. Feito o relatório o Presidente concede a palavra ao M.P. que se reservara para dar parecer oral, visto não estar presente o representante do recorrente nem dos recorridos. O Dr. Procurador Regional opina pelo não conhecimento do recurso por não versar sobre matéria eleitoral. - Em decisão, o Dr. Aristides, suscita preliminar de não conhecimento do feito, por falta de formalidades legais. O Tribunal, por maioria, venceu o relator e o juiz Elzaman Biten-

court. - Designado o juiz Aristides Medeiros para laurar o Acórdão.

"Entrega de Autos"

Os processos n.ºs 132, 160 e 162/85, julgados nesta sessão, foram entregues pelos juizes relatores, com os respectivos Acórdãos.

Nada mais havendo a tratar, o Desembargador Presidente encerrou a sessão. E, para constar, eu, <sup>Justiça</sup> Diretor Geral da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, mandei laurar a presente ata que vai assinada pelos membros desta Corte.

Stelto Menezes

Calistrato Mattos  
Aristides Medeiros

Procurador Regional Eleitoral  
Paulo Meira

Ata da 5.920ª sessão ordinária do Tribunal Regional Eleitoral do Pará.

Nos treze dias do mês de agosto de mil novecentos e oitenta e cinco, terça-feira, às nove horas, na sala de suas sessões, nesta cidade de Belém, reuniu ordinariamente o Tribunal Regional Eleitoral do Pará, sob a presidência do Exmo. Sr. Dtor. Stelto Menezes, tendo como Secretário o Dr. José Maria David, presentes os juizes: Calistrato Mattos, Aristides Medeiros, Carlos Gonçalves, Wilson de Jesus, Paulo Klautau, Ademac Kato e o Dr. Paulo Meira, Procurador Regional Eleitoral.

lida pelo Dr. Secretário a Ata da sessão anterior, foi a mesma aprovada sem restrições.

O expediente constou do seguinte:

"Parte Administrativa"

1. O Presidente saudou a presença neste Colegiado, do Dr. Carlos Gonçalves, Juiz Substituto, convocado em virtude do eventual afastamento do Juiz Efetivo Elzamar Ditencourt.

2. O Presidente propõe um voto de congratulação com o Dr. Paulo Klautau, Juiz desta Corte, pela passagem do seu natalício a correr no próximo dia 15 do corrente. À unanimidade o Tribunal acolheu a proposição, com adesão do M.P.

3. Propõe, ainda, o Presidente, a inserção em ata, de um voto de pesar desta Casa, pelo falecimento do Dr. Miguel Carneiro, ex-Juiz Eleitoral. À unanimidade o Tribunal acolheu a proposição, com adesão do M.P.

4. Telex Circular nº 114, de 7.8.85, do T.S.E., comunicando aprovação de modificações referentes ao Regulamento das Convenções Municipais do Partido da Frente Liberal (Proc. 221/85). - O Tribunal tomou conhecimento ordenando as anotações e comunicações de direito.

5. Representação. Representante: Diretor Geral deste T.R. Assunto: Requisição de Funcionários para servirem nos diversos setores desta Corte. (Proc. 222/85). - O Tribunal autorizou o Presidente a fazer as requisições e lotar os funcionários, conforme seu prudente arbítrio. Unanimidade.

6. Averbação de Tempo de Serviço. Interessado: Maria José Leite dos Santos (Proc. 152/85). - O Tribunal, por unanimidade, ordenou a averbação conforme o parecer da Procuradoria Regional.

7. Prestação de Contas. Responsável: Yolanda Batista Tavares, Auxiliar Judiciário, Classe Especial. Referência: Suprimento para aquisição de combustíveis. Valor do Suprimento: Cr\$ 635.000 (seiscentos e trinta e cinco mil cruzeiros). (Proc. 223/85). - À unanimidade o Tribunal considerou regula-

nas as contas e ordenou a baixa na responsabilidade da funcionária.

8. O Dr. Wilson de Jesus pede a palavra para comunicar haver baixado Provimento, na qualidade de Corregedor Regional, sobre o processamento de inscrições e transferências.

"Distribuição de Autos"

1. Registro de Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva. Interessado: Partido do Movimento Democrático Brasileiro - PMDB/PA. Referência: Município de Itaituba. (Proc. 163/85). Ao juiz Ademar Kato.

2. Consulta. Consultante: Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Pará. Objeto: Definir questão sobre o cargo de Suplente de Deputado. (Proc. 179/85). Ao juiz Paulo Klautau.

3. Registro de Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva. Interessado: Partido do Movimento Democrático Brasileiro - P.M.D.B./PA. Referência: Município de Altamira. (Proc. 212/85). Ao juiz Calistrato Mattes.

4. Registro de Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva. Interessado: Partido Democrático Social - P.D.S./PA. Referência: Município de Obidos. (Proc. 213/85). Ao juiz Aristides Medeiros.

5. Registro de Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva. Interessado: Partido do Movimento Democrático Brasileiro - P.M.D.B./PA. Referência: Município de Almeirim. (Proc. 215/85). Ao juiz Carlos Gonçalves.

"Passagem de Autos"

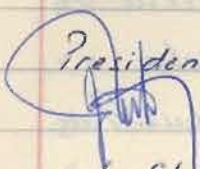
Os processos nos 163, 179, 212, 213 e 215/85, referenciados na "Distribuição", foram passados pelos juizes Relatores com vista ao Dr. Procurador Regional, que os devolveu em mesa com parecer.

O processo nº 220/85, referente a Anotações de Comissões Municipais Provisórias de Alenquer, Prainha e Obidos, do Partido dos Trabalhadores - P.T./PA., passa do juiz Presidente

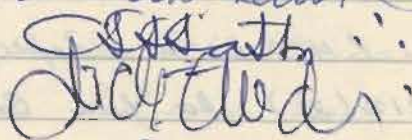
ao Sr. Procurador Regional que o devolve em mesa com parecer.

" Julgamento "

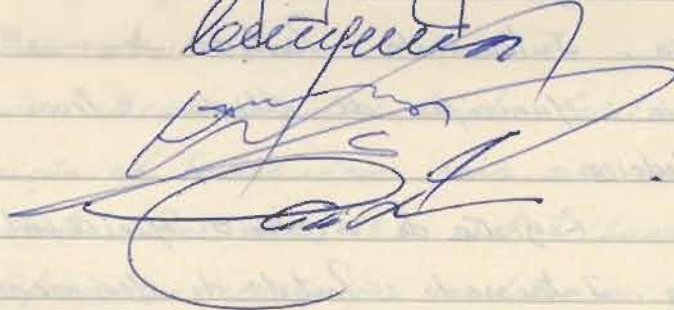
1. Consulta (Obidos). Consultante: Presidente da Comissão Executiva Municipal do Partido do Movimento Democrático Brasileiro - P.M.D.B./Pa. Objeto: sobre vacância do cargo de Prefeito nos Municípios caracterizados como área de Segurança Nacional (Proc. 177/85). Relator: Juiz Wilson de Jesus... O Tribunal decidiu não conhecer da Consulta, por versar matéria que refoge à apreciação da Justiça Eleitoral. Unanidade.

Nada mais havendo a tratar, o Desembargador Presidente encerrou a sessão. É, para constar, eu, , Diretor Geral da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, mandei lavrar a presente ata que vai assinada pelos membros desta Corte.

Adelso Berron do Santos Uly



Prfa. Carlos Marques de S.M.



Ata da 5.921ª sessão ordinária do Tribunal Regional Eleitoral do Pará.

Aos quinze dias do mês de agosto de mil novecentos e oitenta e cinco, quinta-feira, às nove horas, na sala de suas sessões, nesta cidade de Belém, reuniu ordinariamente o Tribunal Regional Eleitoral do Pará, sob a presidência do Exmo. Sr. Ddor. Stélio Menezes, tendo como Secretário o Dr. José Maria David, presentes os juizes: Calistrato Mattos, Aristides Medeiros, Carlos Gonçalves, Juiz Substituto, Paulo Klauktau, Ademir Kato e o Dr. Paulo Serra, Procurador Regional Eleitoral, Ausência justificada do Dr. Wilson de Jesus.

Lida pelo Dr. Secretário a Ata da sessão anterior, foi a mesma aprovada sem restrições.

O expediente constou do seguinte:

"Parte Administrativa"

1. Ofício nº 184, de 03.08.85, da Juizaria Eleitoral da 34ª Zona (Itaituba/Pa), comunicando apreensão de formulários eleitorais, enviados àquele juízo, através da Companhia TABA e recebido, parte do material inadvertidamente por Raimundo Nonato de Oliveira (Proc. 226/85). - O Tribunal à unanimidade, decidiu encaminhar o expediente à Corregedoria para as providências cabíveis.

"Distribuição de Autos"

1. Registro de Diretórios Municipais e respectivas Comissões Executivas. Interessado: Partido do Movimento Democrático Brasileiro - PMDB/Pa. Referência: Municípios de Oriximiná e Nova Timboteua (Proc. 175/85). - Ao Juiz Wilson de Jesus.

"Passagem de Autos"

Os processos nos 163, 212 e 215/85, referentes ao Partido do Movimento Democrático Brasileiro - PMDB/Pa, sobre o registro de Diretórios Municipais e respectivas Comis-

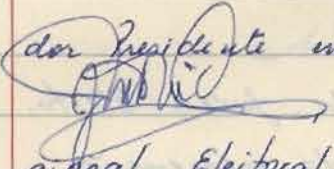
751

sões Executivas de Itaituba, Altamira e Almeirim, foram pas-  
sados pelo Dr. Procurador Regional aos respectivos juizes Rela-  
tores.



O processo n.º 220/85, referente a Anotações  
de Comissões Municipais Provisórias do Partido dos Trabalha-  
dores PT/PA, de Alenquer, Prainha e Obidos, passa do Dr.  
Procurador Regional ao juiz Presidente.

"Julgamento"

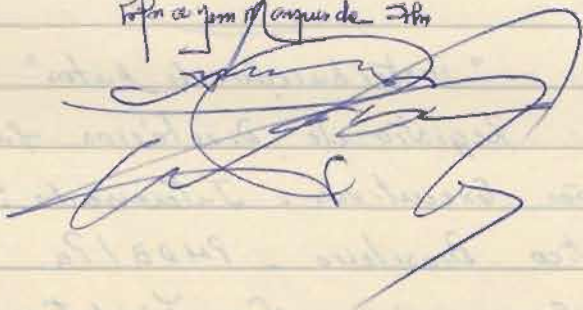
1. Consulta. Consultante: Presidente da Assembleia  
Legislativa do Estado do Pará. Objeto: Definir questões so-  
bre o cargo de Suplente de Deputado (Proc. 179/85). Rela-  
tor: Juiz Paulo Klautau. - O Tribunal à unanimidade,  
não conheceu da Consulta por versar matéria estranha ao  
Direito Eleitoral.

Nada mais havendo a tratar, o Desembarga-  
dor Presidente encerrou a sessão. E, para constar, eu,  
 Diretor Geral da Secretaria do Tribunal Re-  
gional Eleitoral do Pará, mandei lavrar a presente ata que  
vai assinada pelos membros desta Corte.

Paulo Klautau

Por mim o Juiz Presidente



Ata da 5.922ª sessão ordinária do Tribunal Regional Eleitoral do Pará.

Às vinte dias do mês de agosto de mil novecentos e oitenta e cinco, terça-feira, às nove horas, na sala de suas sessões, nesta cidade de Belém, reuniu ordinariamente o Tribunal Regional Eleitoral do Pará, sob a presidência do Exmo. Sr. Idor Stélio Menezes, tendo como Secretário o Dr. José Maria David, presentes os juizes; Calistrato Mattos, Aristides Medeiros, Carlos Gonçalves, juiz substituto, Wilson de Jesus, Ademar Kato. Ausência justificada do juiz Paulo Klautau e do Dr. Paulo Meira, Procurador Regional Eleitoral.

Leida pelo Dr. Secretário a Ata da sessão anterior, foi a mesma aprovada sem restrições.

O expediente coustou do seguinte:

"Parte Administrativa"

1. Telex nº 117, do T.S.E., esclarecendo Resolução nº 10.445, de 29.6.78 - Instruções sobre propaganda - continua em pleno vigor, devendo ser aplicada no pleito de 15.11.85. Salvo em relação a regulamentação da propaganda gratuita do rádio e televisão, prevista no art. 10 da Lei nº 7.332, de 01.2.85, esta aguardando definição de projeto ora em tramitação no Congresso Nacional (Proc. 227/85). - À unanimidade, o Tribunal tomou conhecimento, ordenando comunicação aos Juizes Eleitorais onde serão realizadas eleições de 15.11.85.

2. Telex nº 123, de 19.8.85, do T.S.E., comunicando que na sessão de 15.8.85, apreciando processo nº 7.315, resolveu autorizar a transmissão do programa partidário em rede nacional, do PDS, marcado para o dia 25 de setembro, em virtude dessa data estar incluída no período de propaganda eleitoral gratuita. Decidindo ainda que, a partir de 19 de setembro (início

851

do período de programa eleitoral gratuita) até 30 de novembro (prazo máximo para o término da apuração) devem ser suscitados os que já tiverem sido designados (Proc. 228/85). - A unanimidade, o Tribunal tomou conhecimento ordenando retransmissão do texto aos Juizes das Zonas onde haverá eleição a 15.11.85, ao Corregedor Regional e ao Dentel.

3. Ofício nº 389, de 16.8.85, do T.S.E., enviando a esta Corte, relação dos Partidos Políticos registrados e habilitados para eleições de 15.11.85, com indicação dos números sorteados (Proc. 229/85). - O Tribunal tomou conhecimento. Unanimidade.

4. Anotações de Comissões Municipais Provisórias. Interessado: Partido dos Trabalhadores - P.T., Seção do Pará. Referência: Municípios de Alenquer, Grajinha e Óbidos (Proc. 220/85). - A unanimidade o Tribunal deferiu em parte o pedido, ordenando as anotações e comunicações aos Juizes competentes de Alenquer e Óbidos, indeferindo a referente ao Município de Grajinha.

5. Representação: Representante: Diretor Geral deste T.R. Assunto: Comunicação de descumprimento, por parte de Partidos Políticos, de obrigações impostas pela L.O.P.P. (Apresentação de Balanço Financeiro) (Proc. 084/85). - O Tribunal, por unanimidade, ordenou o arquivamento, acolhendo parecer do M.P.

6. Ofício nº 227, de 2.8.85, da Juíza Eleitoral da 23ª Zona (Marabá - Pa), informando sobre não atendimento do pedido formulado à Prefeitura de Marabá (Proc. 230/85). - O Tribunal tomou conhecimento, unanimemente.

7. Ofício nº 305, de 14.8.85, do T.J.E., comunicando concessão de férias ao Sr. Manoel da Conceição Silva, Juiz de Direito da Comarca de Ponta de Pedras, no período de 19.8 a 17.10.85 (Proc. 231/85). - O Tribunal to

meu conhecimento, mantida a designação já existente.  
Unanimemente.

8. Ofício nº 306, de 14.8.85, do T.J.E, comunicando concessão de férias à Dra. Teresinha Martins da Fonseca, juíza de direito não titular de Vara, no período de 05.8 a 3.10.85, designada a Dra. Raimunda do Carmo Gomes para responder pelo expediente eleitoral da 2ª Zona (Cachoeira do Arari) e 27ª Zona (Ponta de Pedras). (Proc. 232/85). - O Tribunal tomou conhecimento, unanimemente.

" Distribuição de Autos "

1. Registro de Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva. Interessado: Partido do Movimento Democrático Brasileiro - PMDB/Pa. Referência: Município de Salinópolis (Proc. 178/85). - Ao juiz Paulo Klautau.

" Passagem de Autos "

1. O processo nº 157/85, referente ao despacho da Juíza Eleitoral da 15ª Zona, proferido no pedido de impugnação de chapa concorrente à convocação do Partido do Movimento Democrático Brasileiro - PMDB, em 07.07.85, no Município de Bagre, foi passado do Relator ao Dr. Procurador Regional.

" Julgamento "

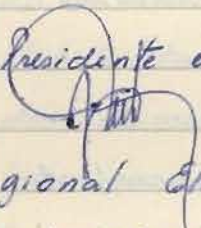
1. Registro de Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva. Interessado: Partido do Movimento Democrático Brasileiro - PMDB/Pa. Referência: Município de Itaituba (Proc. 163/85). Relator: juiz Ademar Kato. - À unanimidade o Tribunal deferiu o pedido, ordenando o registro do Diretório e respectiva Comissão Executiva, conforme a nominata anexa nos autos.

2. Registro de Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva. Interessado: Partido do Movimento Democrático Brasileiro - PMDB/Pa. Referência: Município de Altamira

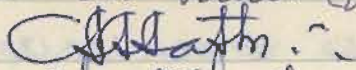
(Proc. 212/85). Relator: Calistrato Mattos. - O Tribunal decidiu, unanimemente deferir o pedido, ordenando o registro do Diretório e respectiva Comissão Executiva, conforme a nominata anexa nos autos.

"Entrega de Autos"

Os processos n.º 163 e 212, julgados nesta sessão foram entregues pelos juizes Relatores, com os respectivos Acórdãos.

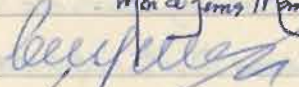
Nada mais havendo a tratar, o Desembargador Presidente encerrou a sessão. E, para constar, eu, , Diretor Geral da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, mandei lavrar a presente ata que vai assinada pelos membros desta Corte.

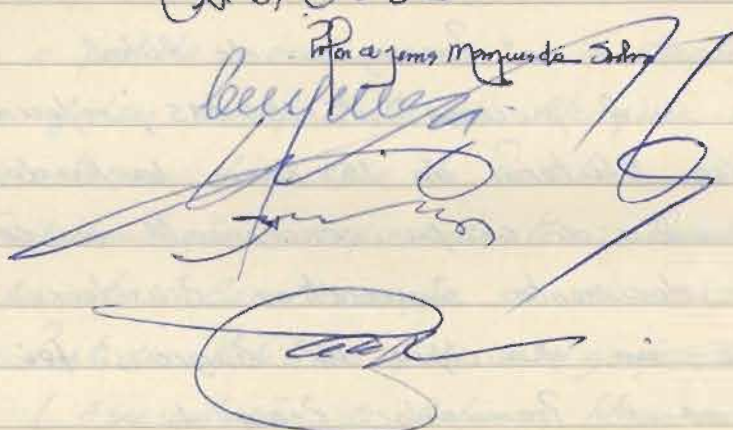
Melchior Bruno do Santos Almeida





Para a mesa Marquês de Sá





Ata da 5.923ª sessão ordinária do Tribunal Regional Eleitoral do Pará.

Aos vinte e dois dias do mês de agosto de mil novecentos e oitenta e cinco, quinta-feira, às nove horas, na sala de suas sessões, nesta cidade de Belém, reuniu ordinária.

mente o Tribunal Regional Eleitoral do Pará, sob a presidência do Exmo. Sr. Idor. Stélio Meurer, tendo como Secretário o Dr. José Maria David, presentes os juizes: Calistrato Mattos, Aristides Medeiros, Carlos Gonçalves, Juiz Substituto, Paulo Klautau e o Dr. Paulo Meira, Procurador Regional Eleitoral. Ausência justificada do Dr. Wilson de Jesus e Dr. Ademar Kato.

Lida pelo Dr. Secretário a ata da sessão anterior, foi a mesma aprovada sem restrições.

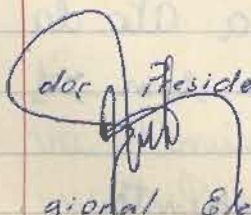
O expediente coustou do seguinte:

"Parte Administrativa"

1. Telex nº 35.518, de 21.8.85, do T.S.E., comunicando que a Comissão Executiva do Diretório Municipal do Partido dos Trabalhadores - P.T., usando as prerrogativas da Lei nº 7.307, de 9.4.85, resolveu prorrogar por mais 01 (um) ano os atuais mandatos de seus Diretórios Municipais e Regionais que terminarem até 01.01.86 (Proc. 233/85). - O Tribunal tomou conhecimento. Unanimidade.

2. Ofício nº 313, de 20.3.85, do T.J.E., comunicando que nesta sessão de 20 de março passado, foi deliberado lista triplíce de juristas para preenchimento de vaga de Juiz Substituto, deste Colegiado, decorrente da renúncia do Bel. João Roberto Cavaleiro de Macedo, com indicação dos Bels. Francisco Caetano Hileo, Edilson Oliveira Silva e Fernando da Silva Gonçalves (Proc. 234/85). - O Tribunal tomou conhecimento. Unanimemente.

3. O Idor. Presidente propõe a inserção em ata de um voto de congratulação, com a Sra. Eneida de Moraes, funcionária deste T.R. que serve no Gabinete da Presidência. Com adesão do M.P. o Tribunal acolheu a proposição.

Nada mais havendo a tratar, o Desembargador Presidente encerrou a sessão. E, para constar, eu, , Diretor Geral da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, mandei lavrar a presente ata

que vai assinada pelos membros desta Corte.

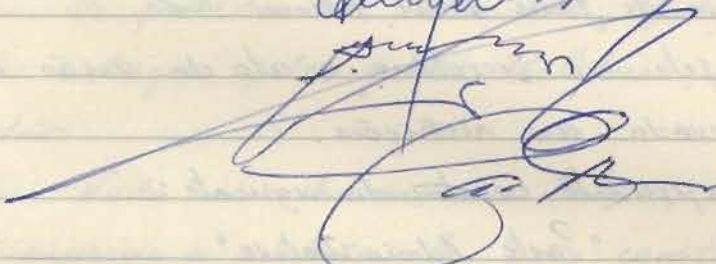
Ata da 5.924ª

Sessão Ordinária

do Tribunal Regional Eleitoral do Pará

de 20 de Agosto de 1955

Em nome dos membros da Corte



Ata da 5.924ª sessão ordinária do Tribunal Regional Eleitoral do Pará.

Aos vinte e sete dias do mês de agosto de mil novecentos e cinquenta e cinco, terça-feira, às nove horas, na sala de suas sessões, nesta cidade de Belém, reuniu ordinariamente o Tribunal Regional Eleitoral do Pará, sob a presidência do Exmo. Sr. Ddr. Síleio Henezes, tendo como Secretário o Dr. José Maria David, presentes os juizes: Calistrato Baltz, Aristides Medeiros, Carlos Gonçalves - juiz substituto, Wilson de Jesus, Paulo Klautau, Ademair Kato e o Dr. Paulo Meira - Procurador Regional Eleitoral.

Lida pelo Sr. Secretário a ata da sessão anterior, foi a mesma aprovada sem restrições.

O expediente constou do seguinte:

"Parte Administrativa"

1. Telex Circular n.º 128, de 23.08.85, do TSE, reiterando a validade da Resolução n.º 10.445, de 29.06.78 - Instruções sobre propaganda política - continua em pleno vigor. Salvo em relação a propaganda gratuita no rádio e na televisão, como consta do Telex Circular n.º 117/85, do TSE. O Tribunal tomou conhecimento, unanimemente.

2. Ofício n.º de 09.08.85, da Juíza Eleitoral da 31.ª Zona (Baracaná - Pa), comunicando que entrará em gozo de férias em setembro referente ao exercício de 1983. (Proc. 238/85) - O Tribunal tomou conhecimento, atribuindo o encargo da 31.ª Zona a titular da 5.ª Zona (Igarapé - Au - Pa). Unanimidade.

3. Telex Circular n.º 129 de 23.08.85, do TSE, comunicando ter respondido afirmativamente a consulta formulada pelo TRIREGELI de Minas Gerais sobre aplicação das normas fixadas no processo n.º 7.366, referente a elevação para 15 sessões mensais, do TRE, remuneradas no período compreendido entre 90 dias antes e 90 dias depois das eleições de 15.11.85. (Proc. n.º 239/85). - O Tribunal tomou conhecimento, unanimemente.

"Passagem de Autos"

1. O processo n.º 235/85, referente ao expediente da Juíza Eleitoral da 29.ª Zona, solicitando o funcionamento de seções, com número de eleitores superior ao estabelecido pelo Código Eleitoral, passa do Juiz Presidente ao Dr. Procurador Regional, que o devolve em mesa com parecer.

"Julgamento"

1. Registro de Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva. Interessado Partido do Movimento Democrático Brasileiro - PMDB/Pa. Referência:

Município de Salinópolis (Proc. 178/85) - À Unanimidade, o Tribunal acolheu o pedido ordenando o registro do Diretório e respectiva Comissão Executiva, conforme a nominata anexa nos autos. Relator: Juiz Paulo Klautau.

2. Registro de Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva. Interessado: Partido do Movimento Democrático Brasileiro - PMDB/PA. Referência: Município de Almeirim. (Proc. 215/85) - O Tribunal por unanimidade de votos, ordenou o registro do Diretório e respectiva Comissão Executiva de acordo com a nominata em anexo, cancelado o registro anterior. Relator: Juiz Carlos Gonçalves.

3. Registro de Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva. Interessado: Partido Democrático Social - PDS/PA. Referência: Município de Óbidos (Proc. 213/85) - Por unanimidade, o Tribunal ordenou o registro do Diretório e respectiva Comissão Executiva, conforme a nominata anexa nos autos. Relator: Juiz Aristides Medeiros.

#### "Entrega de Autos"

Os processos n.ºs 178 e 215 julgados nesta sessão foram entregues pelos Juízes Relatores, com os respectivos acórdãos.

O processo n.º 213/85 - Registro de Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva do Partido Democrático Social - PDS, de Óbidos, julgados em sessão de hoje, 27.08.85, foi entregue pelo Juiz Relator com o acórdão assinado.

O processo n.º 154/85 - Recurso Eleitoral. Recorrente: Dalajisa Loureiro de Alcântara Garcia. Recorrido: Juízo Eleitoral da 31ª Zona.

(Maracanã-Pa). Assunto: Despacho da Juíza Eleitoral da 31ª Zona proferido no pedido de decretação da nulidade da Convenção do Partido do Movimento Democrático Brasileiro - PMDB, de Maracanã, julgado na sessão de 08.08.85, foi entregue pelo juiz Relator com o acórdão assinado.

Nada mais havendo a tratar, o Desembargador Presidente encerrou a sessão. E, para constar, eu, <sup>JMP</sup> Diretor Geral da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, mandei lavrar a presente ata que vai assinada pelos membros desta Corte.

Stélio Nunes do Santos Almeida

Assinatura

Assinatura

Prof. Dr. José Maria Moura de Sousa



Ata da 5.925ª sessão ordinária do Tribunal Regional Eleitoral do Pará.

Aos vinte e nove dias do mês de agosto de mil novecentos e oitenta e cinco, quinta-feira, às nove horas, na sala de suas sessões, nesta cidade de Belém, reunia ordinariamente o Tribunal Regional Eleitoral do Pará, sob a presidência do Exmo. Sr. Doutor Stélio Menezes, tendo como Secretário o Sr. José Maria David, presentes os juizes: Calistrato Mattos, Aristides Medeiros, Carlos Gonçal-

res. juiz substituto, Wilson de Jesus, Paulo Klautau, Ademir Kato e o Dr. Paulo Feira. Procurador Regional Eleitoral.

Lida pelo Dr. Secretário a Ata da sessão anterior, foi a mesma aprovada sem restrições.

O expediente constou do seguinte:

#### "Parte Administrativa"

1. O Presidente convoca uma sessão extraordinária para amanhã dia 30.08, sexta-feira, para julgamento de matéria relativa ao pleito de 15 de novembro próximo.

#### "Passagem de Autos"


1. O processo nº 241/85, referente a solicitação de Credenciamento de Delegado junto ao T.R.E. Interessado: P.T.B./Pa. Indicado: Carlos Moraes de Albuquerque, passa do juiz Presidente ao Procurador Regional Eleitoral.

#### "Julgamento"

1. Registro de Diretórios Municipais e respectivas Comissões Executivas. Interessado: P.M.D.B., Seção do Pará. Referência: Municípios de Oriximiná e Nova Timboteua (Proc. 175/85). A unanimidade, o Tribunal acolheu o pedido, ordenando o registro dos Diretórios Municipais e respectivas Comissões Executivas, conforme as nominatas anexas nos autos. Relator: Juiz Wilson de Jesus.

#### "Entrega de Autos"

O processo nº 175/85, julgado nesta sessão, foi entregue pelo Juiz Relator, com o respectivo Acórdão.

Nada mais havendo a tratar, o Desembargador Presidente encerrou a sessão. E, para constar, eu,  Diretor Geral da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, mandei lavrar a presente ata que vai assinada pelos membros desta Corte.

Ido Drumo do Santos Ullery

~~Ata~~  
 Atalida  
 Projeto Memória de Film  
 [Handwritten signature]

Ata da 964ª sessão extraordinária do Tribunal Regional Eleitoral do Pará.

Aos trinta dias do mês de agosto de mil novecentos e oitenta e cinco, sexta-feira, das nove horas, na sala de suas sessões, nesta cidade de Belém, reuniu o Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em sessão extraordinária, sob a presidência do Exmo. Sr. Dtor. Stélio Meneses, tendo como Secretário o Dr. José Maria David, presentes os juizes: Calistrato Mattes, Aristides Medeiros, Carlos Gonçalves - Juiz Substituto, Wilson de Jesus, Paulo Klautau, Ademar Kato e o Dr. Paulo Meira. Procurador Regional Eleitoral.

Leida pelo Dr. Secretário a Ata da sessão anterior, foi a mesma aprovada sem alterações.

O expediente constou do seguinte:

"Parte Administrativa"

Expediente da Juiza Eleitoral da 29ª Zona, de 22.08.85, solicitando autorização para funcionamento de Seções com rotação superior a que é estabelecida no Código Eleitoral (Proc. 235/85). - A unanimidade o Tribunal decidiu autorizar o funcionamento das seções confor-

me relação anexa.

"Passagem de Autos"

Registro de Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva. Interessado: Partido do Movimento Democrático Brasileiro - PMDB. Reprência: Município de Tucuruí. - Passa do juiz Presidente ao Deputado Procurador Eleitoral. (Proc. 224185)

Nada mais havendo a tratar, o Desembargador ~~Presidente~~ encerrou a sessão e, para constar, eu, ~~Presidente~~, Diretor Geral da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, mandei lavrar a presente ata que vai assinada pelos membros desta Corte.

Dr. Drumondos Lourenço

~~Dr. Drumondos Lourenço~~

~~Dr. Drumondos Lourenço~~

~~Dr. Drumondos Lourenço~~

Procurador Municipal de Tucuruí

~~Dr. Drumondos Lourenço~~

Ata da 5.926ª sessão ordinária do Tribunal Regional Eleitoral do Pará.

Aos três dias do mês de setembro de mil novecentos e oitenta e cinco, terça-feira, às nove horas, na sala de suas sessões, nesta cidade de Belém, reuniu ordinariamente o Tribunal Regional Eleitoral do Pará, sob a presidência do Exmo. Sr. Dr. Steko Menezes, tendo como Secretário o Sr. José Maria David, presentes os juizes:

Calistrato Mattos, Aristides Medeiros, Ekamar Bittencourt, Wilson de Jesus, Paulo Klautau, Ademar Katô e o Dr. Paulo Vieira. Procurador Regional Eleitoral.

Lida pelo Dr. Secretário a Ata da sessão anterior, foi a mesma aprovada sem restrições.

O expediente constou do seguinte:

"Parte Administrativa"

1. O Presidente propõe a inserção em ata, de um voto de profundo pesar pelo falecimento do Detor. Longorance Cunha, ex-Presidente desta Corte. Com adesão do M.P. O Tribunal aprovou unanimemente, ordenando comunicações a Associação dos Magistrados, Associação do 4.º Tribunal de Justiça do Estado e Procuradoria de Justiça do Estado.

2. Ofício s/nº, de 02.9.85, do juiz Membro deste T. R., Ekamar Bittencourt, comunicando ter suscitado sua licença que pedira para acompanhar sua esposa (Proc. 243/85). O Tribunal tomou conhecimento. Unanimidade.

3. Solicitação de Credenciamento de Delegado junto ao T. R. E. Requerente: Partido Trabalhista Brasileiro - PTB. Credenciado: Carlos Moraes de Albuquerque (Proc. 241/85). - A unanimidade o Tribunal deferiu o pedido, ordenando o registro competente.

4. Indicação de Preparador Eleitoral. Origem: 30ª Zona - Belém. Indicada: Cecília Pena Almeida. (Proc. 244/85). - O Tribunal por unanimidade, acolheu parecer do M.P., ordenou a baixa, em diligência, para que o juiz complemente as exigências do Código, sobre o assunto.

5. Prestação de Contas. Responsável: Paulo Barata Santos, Técnico Judiciário, Classe "B", Chefe de Serviço de Material. Referência: Suprimento para atender as despesas com aquisição parcelada de combustível

o óleo lubrificante aos veículos que servem esta Corte.  
Valor do Suprimento: Cr\$ 635.000 (seiscentos e trinta e cinco mil cruzeiros). (Proc. 245/85). - O Tribunal, à unanimidade, considerou regulares as contas, ordenando a baixa na responsabilidade do funcionário.

6. Prestação de Contas. Responsável: Raimundo Renato Costa, Auxiliar Judiciário, Classe "B", Chefe do Setor de Arquivo e Portaria, em exercício. Reprências: Suprimento para despesas miúdas de pronto pagamento. Valor do Suprimento: Cr\$ 200.000 (duzentos mil cruzeiros). (Proc. 246/85). - O Tribunal, unanimemente, considerou regulares as contas, ordenando a baixa na responsabilidade do funcionário.

7. Expediente datado de 28.8.85. Pedido de Providências. Interessado: Coordenador da Mina de Carajás, da Cia Vale do Rio Doce. Assunto: Falta de entrega de títulos, cujos processos foram concluídos há mais de 50 dias. Em discussão o assunto, o Dr. Juiz Corregedor informa ter em mãos uma Representação de Oswaldo Pinto Coelho contra a mesma Juíza. O Presidente propõe a ida imediata, até Paraíba, do Juiz Corregedor e do Diretor Geral, para uma verificação in-loco da situação (Proc. 247/85). - À unanimidade o Tribunal acolheu a proposição, autorizando a viagem, para, à vista do Relatório que for apresentado, serem tomadas as providências cabíveis.

8. Requerimento da Juíza Epistolar da 28ª Zona, solicitando autorização para funcionamento de seções com lotação superior à que é estabelecida no Código Epistolar. (Proc. 248/85). À unanimidade o Tribunal decidiu autorizar o funcionamento das seções conforme a relação que anexa.

### "Passagem de Autos"

1. Recurso Eleitoral. Assunto: Decisão que tomou deferidas as fichas de filiação partidária, encaminhadas ao Juízo Eleitoral da 15ª Zona pelo Diretório Regional do Partido do Movimento Democrático Brasileiro - PMDB. Recorrente: Suspeniano da Costa Oliveira. Recorrido: Juízo Eleitoral da 25ª Zona e Diretório Regional do PMDB/Pa. (Proc. 242/85). Passa do Juiz Presidente ao Dr. Procurador Eleitoral.
2. Registro de Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva de Acara', do Partido do Movimento Democrático Brasileiro - PMDB (Proc. 225/85). - Passa do Juiz Presidente ao Dr. Procurador Eleitoral.

### "Julgamento"

1. Recurso Eleitoral. Origem: 15ª Zona - Bagre - Pa. Requerente: Diretório Municipal do Partido do Movimento Democrático Brasileiro - PMDB, de Bagre. Requerido: Juízo Eleitoral da 15ª Zona e Chapa concorrente à Convenção Municipal de Bagre, em 7.7.85. Objeto: Despacho da Juíza Eleitoral da 15ª Zona, proferido no pedido de impugnação de Chapa concorrente à Convenção do PMDB, em 7.7.85, no Município de Bagre, requerido pelo recorrente. (Proc. 157/85). Relator: Dr. Wilson de Jesus. - Preliminarmente, o Tribunal tomou conhecimento do recurso por intempestivo.

### "Entrega de Autos"

O processo nº 157/85, julgado nesta sessão foi entregue pelo Juiz Relator, com o respectivo Acórdão.

Nada mais havendo a tratar, o Desembargador Presidente encerrou a sessão. E, para constar, eu, \_\_\_\_\_, Diretor Geral da Secretaria do

Tribunal Regional Eleitoral do Pará, mandei lavrar a presente ata que vai assinada pelos membros desta Corte.

Melo Bruno do Santos Alves  
Calistrato Mattos  
Aristides Medeiros  
Elzaman Britencourt  
Paulo Klautau  
Ademar Kato  
Paulo Vieira  
Procurador Regional Eleitoral

Ata da 5.927ª sessão ordinária do Tribunal Regional Eleitoral do Pará.

Aos cinco dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e oitenta e cinco, quinta-feira, às nove horas, na sala de suas sessões, nesta cidade de Belém, reuniu ordinariamente o Tribunal Regional Eleitoral do Pará, sob a presidência do Exmo. Sr. Idor Stélio Menezes, tendo como Secretário o Dr. Plínio Alves da Silva Filho, presentes os Juizes: Calistrato Mattos, Aristides Medeiros, Elzaman Britencourt, Paulo Klautau, Ademar Kato e o Dr. Paulo Vieira - Procurador Regional Eleitoral.

Lida pelo Dr. Secretário a Ata da sessão anterior, foi a mesma aprovada sem restrições.

O expediente constou do seguinte:  
"Parte Administrativa"

1. O Dr. Elzaman propõe a inserção em ata de um voto de congratulação com o Dr.

Aristides Medeiros, juiz desta Corte, pela passagem do seu natalício a ocorrer no próximo dia 07 do corrente. A unanimidade o Tribunal acolheu a proposição, com adensação do U.P.

### "Distribuição de Autos".

1. Registro de Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva. Interessado: Partido do Movimento Democrático Brasileiro - PMDB/PA. Referência: Município de Tucuruí. (Proc. 224/85). Ao Juiz Ademir Kato.

2. Registro de Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva. Interessado: Partido do Movimento Democrático Brasileiro - PMDB/PA. Referência: Município de Acaá. (Proc. 225/85). Ao Juiz Castilho Mattos.

3. Recurso Eleitoral. Origem: Juízo Eleitoral da 15ª Zona - Bage/PA. Assunto: Decisões que tomou deferidas as fichas de Filiação Partidária, encaminhadas ao Juízo Eleitoral da 15ª Zona pelo Diretório Regional do P.M.D.B./PA. Recorrente: Respasiano da Costa Oliveira. Recorrido: Juízo Eleitoral da 15ª Zona e Diretório Regional do PMDB/PA. (Proc. 242/85). Ao Juiz Wilson de Jesus.

### "Passagem de Autos".

1. Consulta: Consultante: Juízo Eleitoral da 1ª Zona, Amapá/AP. Objeto: Autorização para apuração de votos pelas Mesas Receptoras. Origem: Ofício nº 89/85, de 27.08.85, procedente do Amapá/AP. (Proc. 250/85). Para do Juiz Presidente ao Sr. Procurador Eleitoral.

2. Consulta: Consultante: Juízo Eleitoral da 1ª Zona Amapá/AP. Objeto: Solicitação de dispensa de relações nominiais de eleitores, que acompanham as pautas contendo folhas individuais de votação, referente às seções eleitorais. Origem: Ofício

n.º 90/85, de 27.08.85, procedente do Juízo Eleitoral do Amapá/AP. Passa do Juiz Presidente ao Sr. Procurador Eleitoral.

Nada mais havendo a tratar, o Desembargador Presidente encerrou a sessão. E, para constar, eu, \_\_\_\_\_, Diretor Geral, em exercício da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, mandei lavrar a presente ata que vai assinada pelos membros desta Corte.

Atos D.º do Sr. J.º do U.º

Calistrato  
J.º do U.º  
J.º do U.º  
J.º do U.º

J.º do U.º  
J.º do U.º

Ata da 5.928ª sessão ordinária do Tribunal Regional Eleitoral do Pará.

Nos dez dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e oitenta e cinco, terça-feira, às nove horas, na sala de suas sessões, nesta cidade de Belém, reuniu ordinariamente o Tribunal Regional Eleitoral do Pará, sob a presidência do Exmo. Sr. D.º Sr. Stélio Menezes, tendo como Secretário o Sr. José Maria David, presentes os Senhores Juizes: Calistrato Mattos, Aristides Medeiros, Elzamar Zilten-

court, Wilson de Jesus, Paulo Klautau, Ademar Kato e o Sr. Paulo Meira - Procurador Regional Eleitoral.

lida pelo Sr. Secretário a Ata da sessão anterior, foi a mesma aprovada sem restrições.

O expediente constou do seguinte:

"Parte Administrativa"

1. O Presidente convocou o Tribunal para uma sessão extraordinária amanhã, 4ª feira, para julgamento de 02 (duas) Consultas oriundas do Território Federal do Amapá.

2. O Presidente comunica aos seus pares que por força do Regimento Interno a parte da sessão referente a apreciação do relatório da Corregedoria será reservada.

"distribuição de Autos"

1. Consulta. Consulente: Juízo Eleitoral da 1ª Zona (Amapá - Ap). Objeto: Autorização para apuração de votos pelas Mesas Receptoras. Origem: Ofício nº 89/85, procedente do Amapá - Ap. (Proc. 250/85) - Ao juiz Calistrato Mattos.

2. Consulta. Consulente: Juízo Eleitoral da 1ª Zona (Amapá - Ap). Objeto: Solicitação de dispensa de relações nominais de eleitores, que acompanham as pastas contendo folhas individuais de votação, referente as seções eleitorais. Origem: Ofício nº 90/85, procedente do Amapá - Ap. (Proc. 251/85) - Ao juiz Aristides Medeiros.

3. Registro de Diretórios Municipais e respectivas Comissões Executivas. Interessado: PMSB/Pa. Referência: Municípios de Santa Maria do Pará, São Caetano de Odivelas e Redenção. (Proc. 252/85) - Ao juiz Aristides Medeiros.

4. Consulta. Consulente: Presidente da Câmara Municipal de Itaituba, em exercício

Objeto: Sobre convocação de Suplente de Vereador.  
Origem: Ofício n.º 60, de 30.8.85, procedente da  
Presidência daquela Casa. (Proc. 253/85). - Ao  
juiz Ademar Kato.

### "Passagem de Autos"

1. Os processos n.ºs 252 e 253/85, referen-  
ciados na "distribuição", foram passados pelo  
juiz Presidente ao Sr. Procurador Eleitoral que  
os resolve em mesa com parecer.
2. Os processos n.ºs 250 e 251/85, referen-  
ciados na "distribuição", foram passados pelo  
Sr. Procurador Eleitoral aos respectivos juizes  
Relatores.
3. O processo n.º 249/85, referente a Comuni-  
cação de Criação do distrito de Outeiro no muni-  
cípio de Belém, passa do juiz Presidente ao Sr.  
Procurador Eleitoral.

### "Julgamentos"

1. Pedido de realização de Plebiscito. Re-  
querente: Assembleia Legislativa do Estado. Objeto: Ele-  
vação do distrito de Jocaraci à categoria de Muni-  
cípio. Origem: Assembleia Legislativa do Estado.  
(Proc. 103/85). Relator: Sr. Ademar Kato. - A Tri-  
bunal, a unanimidade de votos deferiu o pedido,  
fixando a data de 15 de novembro próximo, para  
a realização de consulta popular em votação  
conjunta com a eleição municipal, aprovando,  
também, as instruções específicas cujo esboço fora  
apresentado pelo juiz Relator.
2. Registro de diretório municipal e respec-  
tiva Comissão Executiva. Interessado: PM 98/Pa.  
Referência: Município de Guaraní. (Proc. 224/85).  
Relator: Sr. Ademar Kato. - Em discussão e vo-  
tação a preliminar de não conhecimento >

por falta de qualidade do requerente, suscitada pelo M.P. O Tribunal, por maioria de votos, vencido o relator e o sr. Paulo Klautau, acolheu e não conheceu do pedido. Foi designado para lavrar o Acórdão, o juiz Elzaman Bittencourt.

3. Registro de Diretoria Municipal e respectiva Comissão Executiva. Interessado: PMEB/Pa. Referência: Município de Acará (Proc. 225/85). Relator: sr. Calistrato Mattos. À unanimidade, o Tribunal, sufragando o parecer do M.P., acolheu a impugnação formulada e indeferiu o registro pleiteado.

"Parte Administrativa II" (RESERVADA)

1. Pedido de Providências - Requerente: Carlos Morais de Albuquerque - Delegado Credenciado pelo PTB, perante este TR. Requerido: sr. juiz Eleitoral da 1ª zona (Monte Alegre - Pa). Assunto: Irregularidades nos processos de alistamento e transferência referente ao Município de Almirim (Proc. 255/85). - À unanimidade, o Tribunal, acolhendo proposição do Presidente, ordenou o envio do expediente à Corregedoria para as providências cabíveis.

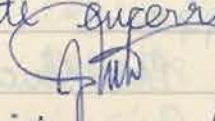
2. O sr. Wilson de Jesus propõe o envio de expediente à Coordenação do GETAT, agradecendo a colaboração que foi prestada durante as diligências em Marabá. O Tribunal, à unanimidade, aprovou a proposição.


3. Pedido de Providências - Requerente: Mozart Kraemer Bitwinski - Coordenador da Mina Carajás, da Cia. Vale do Rio Doce. Requerido: juiz Eleitoral da 23ª zona. Assunto: Falta de entrega dos títulos e documentos relativos a processos de inscrição e de transferência de eleitores do mu-

88E 100/01

município de Marabá concluído há mais de 50 dias. Concedida a palavra ao Sr. Wilson de Jesus, 5. Exa. passa a ler o relatório sobre as diligências realizadas na sede da 23ª zona (Marabá), com esclarecimentos orais sobre os diversos itens inseridos no relatório. O Sr. Procurador Regional oralmente, opinou pelo imediato afastamento da Sr. Juíza. Em discussão, o Sr. Aristides indaga sobre a penalização da magistrada. O Sr. Corregedor declara que o Tribunal poderia aplicar penalidade se assim entendesse. - A unanimidade o Tribunal aprovou as conclusões do Relatório apresentado pelo Sr. Corregedor, votando o Sr. Aristides com a ressalva de que se aplicasse penalização à Juíza, no caso suspensão, visto já ter sido advertida, conforme a Lei Orgânica da Magistratura.

4. O Presidente, à vista da decisão anterior, sugere se designe o Sr. Enivaldo Ferreira, Titular da 24ª zona (Conceição do Araguaia), para responder pelo expediente da 23ª zona, a partir desta data, devendo deslocar-se para Marabá imediatamente, ficando com o encargo da 24ª Zona Eleitoral o Sr. Cronides Souza Primo (Proc. 247/85). - A unanimidade o Tribunal aprovou a sugestão da Presidência.

Nada mais havendo a tratar, o desembargador Presidente encerrou a sessão. E, para constar, eu, , Diretor Geral da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, mandei levar a presente ata que vai assinada pelos membros desta Corte.

Atos Bruns do Santos   


Ata da  
 Emanuel Bittencourt  
 Fls. 100  
 10/9/85

Ata da 5.929ª sessão ordinária do Tribunal Regional Eleitoral do Pará

Aos doze dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e oitenta e cinco, quinta-feira às nove horas, na sala de suas sessões, nesta cidade de Belém, reuniu ordinariamente o Tribunal Regional Eleitoral do Pará, sob a presidência do Exmo. Sr.odor. Stélio Fenezes, tendo como Secretário o Dr. José Maria David, presentes os senhores juizes: Calistrato Mattos, Apistides Medeiros, Elzaman Bittencourt, Wilson de Jesus, Paulo Klautau, Ademir Kato e o Dr. Paulo Vieira - Procurador Regional Eleitoral.

Lida pelo Dr. Secretário a Ata da sessão anterior, foi a mesma aprovada sem restrições. O expediente constou do seguinte:

"Parte Administrativa"

1. O Presidente convocou o Tribunal para uma sessão extraordinária, amanhã, sexta-feira (13.09.85).

2. Telegrama de 09.09.85, do Desembargador Ary Silveira, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado - TJE, agradecendo profundamente as manifestações de pesar recebidas pelo luto falecimento do Desembargador Passance Cunha. (Proc. 261/85) - O

281  
Tribunal tomou conhecimento. Unanimidade.

3. Telex n.º 142, de 11.09.85, do T.S.E, encaminhando Resolução n.º 12.288 - Distribuição Sobre Propaganda Eleitoral gratuita no rádio e na televisão (Proc. 262/85) - O Tribunal tomou conhecimento. Unanimidade.

4. Ofício n.º 103, de 03.09.85, do Jmz Eleitoral da 4.ª Zona (Oiapoque/Ap), solicitando designação do Dr. Douglas Evangelista Ramos para responder pela referida Zona, no período de 1.º a 30 de novembro do ano em curso - A Unanimidade, o Tribunal acolheu a sugestão e resolveu designar o Jmz indicado para responder pela 4.ª Zona Eleitoral.

5. Ofício n.º 362, de 07.09.85, da Juiza Eleitoral da 23.ª Zona, informando que por falta de condições não foi possível apurar todos os pedidos de inscrições e transferências dos eleitores do Município de Marabá, assim como o registro de todos os processos despachados até as 14 horas do dia 07.09.85, quando foi realizada audiência de encerramento, na forma da Lei (Proc. 264/85) - O Tribunal considerou prejudicada a justificação. Unanimidade.

### "Distribuição de Autos"

Consulta Consultante: Juízo Eleitoral da 1.ª Zona, Amapá/Ap. Objeto: Solicitação de dispensa de relações nominativas de eleitores, que acompanham as pastas contendo folhas individuais de votação, referentes às peças eleitorais. Origem: Ofício n.º 90, de 27.08.85, procedente ao Juízo Eleitoral do Amapá/Ap. (Proc. 251/85). Ao Jmz Justides Medeiros.

### "Julgamento"

Consulta Consultante: Juízo Eleitoral da

1ª Zona, Amapá/Ap. Objeto: solicitação de dispensa de relações nominais de eleitores, que acompanham as pastas contendo folhas individuais de votação, referentes às seções eleitorais. Origem: Ofício nº 90 de 27.08.85, procedente do Juízo Eleitoral do Amapá/Ap. (Proc. 251/85). Ao juiz Aristides Medeiros.

"Julgamento"  
Consulta. Consultante: Presidente da Câmara Municipal de Itaituba, em exercício. Objeto: sobre convocação de Suplentes de Vereador. Origem: Ofício nº 60 de 30.08.85, procedente da Presidência daquela casa (Proc. 253/85). - À unanimidade, o Tribunal, preliminarmente, não conheceu da Consulta por versar matéria estranha à Justiça Eleitoral.

"Entrega de Autos"  
O processo nº 253/85, julgado em sessão de hoje, 12.09.85, foi entregue pelo juiz Relator com a Resolução assinada.

Os processos nºs 224 e 225/85, referentes ao Partido do Movimento Democrático Brasileiro - PMDB, sobre registro de Distritos Municipais e respectivas Comissões Executivas de Tucuruí e Acajá, respectivamente, julgados na sessão de 10.09.85, foram entregues pelos Juizes Relatores, com os respectivos Acórdãos.

O processo nº 251/85, citado na Distribuição, foi entregue pelo juiz Relator com parecer.

Nada mais havendo a tratar, o Desembargador Presidente ~~firmou~~ a sessão 1, para constar, eu, ~~Assessor~~ Diretor Geral da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, mandei lavrar a presente ata que vai assinada pelos membros deste Corte.

01E 11/08/85

Sr. Edor Bruno dos Santos Uller

Edor Bruno dos Santos Uller

Edor Bruno dos Santos Uller

Edor Bruno dos Santos Uller

Procurador

Edor Bruno dos Santos Uller

Ata da 965 sessão extraordinária do dia 13 de setembro de 1985.

Aos treze dias do mês de setembro de mil novecentos e oitenta e cinco, sexta-feira, às nove horas, na sala de suas sessões, nesta cidade de Belém, reuniu o Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em sessão extraordinária, sob a presidência do Exmo. Sr. Edor. Stélio Venezes, tendo como Secretário o Dr. José Maria David, presentes os Juizes Calistrato Mattos, Aristides Medeiros, Elzaman Bittencourt, Wilson de Jesus, Paulo Klautau, Ademir Kato e o Dr. Paulo Meira - Proc. Reg. Eleitoral.

Lida pelo Dr. Secretário a Ata da sessão anterior, foi a mesma aprovada sem restrições.

O expediente consistiu do seguinte:

"Parte Administrativa"

1. O Presidente convoca o Tribunal para uma sessão extraordinária, segunda-feira (16.09.85).

"Passagem de Autos"

O processo nº 954/85, referente a Nomeação de Juizes Eleitorais - Projeto de Resolução, passa do juiz Presidente ao Dr. Procurador Eleitoral que o devolve em mesa com parecer.

Nada mais havendo a tratar, o Desembargador Presidente encerrou a sessão. E, para constar, eu, Diretor Geral da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Paraná, mandei lavrar a presente ata que vai assinada pelos membros desta Corte.

Stélio Menezes

Calistrato Mattos

Arístides Medeiros

Elzamar Bittencourt

Wilson de Jesus

Ata da 966ª sessão extraordinária do dia 16 de setembro de 1985.

Aos dezesseis dias do mês de setembro de mil novecentos e oitenta e cinco, segunda-feira, às nove horas, na sala de suas sessões, nesta cidade, de Belém, reuniu o Tribunal Regional Eleitoral do Paraná, em sessão extraordinária, sob a presidência do Exmo. Sr. Dotor. Stélio Menezes, tendo como Secretário o Dr. José Maria David, presentes os juizes: Calistrato Mattos, Arístides Medeiros, Elzamar Bittencourt, Wilson de Jesus, Paulo Klautau, Ademir Kato e o Dr. Paulo Meyer - Procurador Regional Eleitoral.

Nada pelo Dr. Secretário a ata da sessão anterior, foi a mesma aprovada sem restrições.

O expediente consta do seguinte:

"Parte Administrativa"

1. Telex Circular n.º 143, de 13.09.85, do T.S.E. - sobre gratuidade de geração do Programa Político pela Embratel (Proc. 265/85) - O Tribunal tomou conhecimento. Unanimidade.

2. Ofício Circular n.º 425, de 5.9.85, do T.S.E., encaminhando cópia da Resolução n.º 12.277, de 03.09.85 e modelos de cédulas aprovados para as eleições de 15.11.85 (Proc. 266/85). À unanimidade o Tribunal tomou conhecimento.

3. Nomeação das Juntas Eleitorais - Projeto de Resolução - Rel.ador. Presidente (Proc. 254/85). - À unanimidade, o Tribunal acolheu e aprovou a Resolução, conforme o projeto.

Nada mais havendo a tratar, o Desembargador Presidente encerrou a sessão. E, para constar eu, Diretor Geral da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, mandei lavrar a presente (ator que vai assinada pelos membros desta Corte.

1º Rel. Bruno do Santos Uley

~~Ator~~

~~Ator~~

PP de 1985 Marques de Sá

Secretaria

Ata da 5.930ª sessão ordinária do Tribunal Regional Eleitoral do Pará.

Nos dezessete dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e oitenta e cinco, terça-feira, às nove horas, na sala de suas sessões, nesta cidade de Belém, reuniu ordinariamente o Tribunal Regional Eleitoral do Pará, sob a presidência do Exmo. Sr. Jor. Stéfio Meneses, tendo como Secretário o Dr. José Maria David, presentes os Juizes: Calistrado Mattos, Aristides Medeiros, Algamar Bittencourt, Wilson de Jesus, Paulo Klautau, Ademar Kato e o Dr. Paulo Meira - Procurador Regional Eleitoral.

Lida pelo Dr. Secretário a ata da sessão anterior, foi a mesma aprovada sem restrições.

O expediente constou do seguinte:

"Parte Administrativa".

1. Ofício nº 194/85, de 11.09.85, da Juíza Eleitoral do 5º Zona (Tomé-Açu/PA), acusando o recebimento do of. SCA-S.P. nº 1684/85, que a designou para responder cumulativamente pelo expediente da 31ª Zona (Maracanã/PA), durante o afastamento da titular. Informa também, que, por motivo de doença em pessoa da família, solicitou a TJE, licença por 20 (vinte) dias, a partir de 16 do mês em curso. (Proc. 267/85). - O Tribunal tomou conhecimento, designando os Juizes da 33ª Zona (Nova Timboteua/PA) para responder pela 5ª Zona (Soprape-Açu/PA) e da 32ª (Marapanim/PA) pela 31ª Zona (Maracanã/PA). Unanimidade.

2. Telex nº 055/85, da Juíza Eleitoral da 34ª Zona (Itaituba/PA) - Pedido de força federal para garantia do plecto de 15 de novembro vindouro, neste Município. (Proc. 268/85). - A unanimidade o Tribunal decidiu que se aguarde a ocasião oportuna, devendo ser tentado, antes, reforço da P.M. do Estado.

3. Ofício nº 444, de 19.09.85, do TSE - Enviando cópia da Resolução nº 12.288, sobre propaganda gratuita, (Proc. 269/85). - O Tribunal tomou conhecimento, unanimidade.

4. O Idor. Calistobaldo Mattos propõe seja considerado em ata voto de pesar pelo falecimento da sua Fanny Carmem do Peloso ex-escrivã do 29ª zona (Belém). Aprovado com adesão do U.P.

5. O Idor. Presidente propõe ao Tribunal, seja inserida em ata de louvor e alegria pela investidura do Dr. Raimundo das Chagas, ex-membro deste T.R., atualmente Juiz Presidente da 4ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, da Justiça do Trabalho. - A unanimidade o Tribunal aprovou a proposta com adesão do U.P.

#### "Distribuição de Autos"

1. Registro do Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva. Interessado: P.M.D.B/PA. Referência: Município de Bage. (Proc. 240/85). - Ao Juiz Ulysses Biltencourt.

#### "Passagem de Autos"

1. Pedido de Alteração de Registro do Diretório Regional e respectiva Comissão Executiva do PTB/PA. (Proc. 236/85). - Passa do Juiz Presidente ao Dr. Procurador Regional Eleitoral.

2. Registro de Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva. Interessado: P.M.D.B/PA. Referência: Município de Capitas Boas. (Proc. 255/85). Passa do Juiz Presidente ao Procurador Regional Eleitoral.

3. Pedido de autorização. Requerente: Dr. Celso Afonso, Juiz Eleitoral da 1ª zona. Anapu/AP. Objeto: Apuração de eleições pelas mesas receptoras de votos. Origem: Ofício nº 89/85, de 27.08.85,

do Juízo Eleitoral (Proc. 250/85). - Devolvido com o parecer do Relator para renovação de autuações.

4. Pedido de autorização. Requerente: Dr. Eulálio Nunes, Juiz Eleitoral da 1ª zona, Amapá/AP. Objeto: Dispensa de confecções dos listões de eleitores, a serem enviados às seções eleitorais do Município de Amapá. Origem: Ofício nº 90/85, de 27.08.85, do Juiz Eleitoral. (Proc. 251/85). - Devolvido com o parecer do Relator para renovação de autuações.

"Julgamentos"

1. Recurso Eleitoral. Origem: Juiz Eleitoral da 15ª zona - (Baqe IPA). Assunto: Decisões que tornou deferidas as fichas de filiação partidária, encaminhadas ao Juiz Eleitoral da 15ª zona, pelo Distrito Regional do P.M.D.B. Recorrente: Espaniano da Costa Oliveira. Recorrido: Juiz Eleitoral da 15ª zona e Distrito Regional do P.M.D.B. (Proc. 242/85) - Preliminarmente, o Tribunal não conheceu do pedido por intempestivo.

2. Registros dos Distritos Municipais e respectivas Comissões Executivas. Interessado: P.M.D.B/PA. Referência: Municípios de Santa Maria do Pauá, São Caetano de Odivelas e Redenção. (Proc. 252/85) - O Tribunal, à unanimidade, deferiu os pedidos de registro.


"Entrega de Auto"

O processo nº 242/85, fulgado em sentido de hoje, foi entregue pelo Juiz Relator, com o respectivo Acórdão.

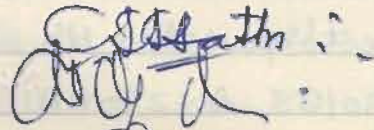
O processo nº 252/85, fulgado nesta sessão, foi entregue pelo Relator, com o Acórdão anexo.

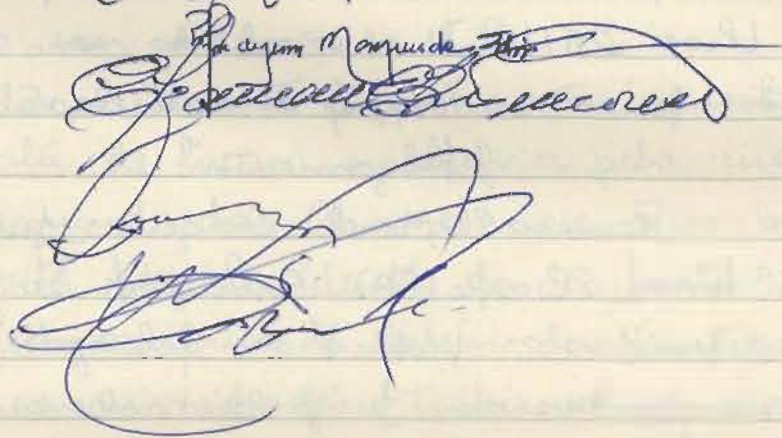
Nada mais havendo a tratar, o Desembargador Presidente encerrou a sessão.

821

E, para constar, eu, , Diretor Geral, da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, mandei lavrar a presente ata que vai assinada pelos membros desta Corte.

Stilso Menezes





Ata da 5.931ª Sessão ordinária do Tribunal Regional Eleitoral do Pará.

Aos dezanove dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e oitenta e cinco, quinta-feira, às nove horas, na sala de suas sessões, nesta cidade de Belém, reuniu ordinariamente o Tribunal Regional Eleitoral do Pará, sob a presidência do Exmo. Sr. Dr. Stilso Menezes, tendo como Secretário o Dr. José Maria David, presentes os Juizes: Calistrato Mattos, Justino Medeiros, Elzomam Bittencourt, Wilson de Jesus, Paulo Klautau, Ademar Kato e o Dr. Paulo Lourenço Procurador Regional Eleitoral.

Lida pelo Dr. Secretário a ata da sessão anterior, foi a mesma aprovada sem restrições.

O expediente constou do seguinte:

"Parte Administrativa"

1. Telex n° 147, de 18.09.85, do T.S.E., comunicando que em sessão de 18.09.85, ao apreciar processo referente à consulta do TRIREGELEI de São Paulo, respondeu que o dia 15 de novembro do corrente ano, é feriado nacional, não sendo aplicado, em todo o país, a antecipação prevista na Lei n° 7.320/85, por se realizar nesse dia, as eleições fixadas pela Emenda Constitucional n° 25/85 - O Tribunal tomou conhecimento. Unanimidade. (Proc. 270/85).

2. Telex n° 145, de 18.09.85, do T.S.E., comunicando que em sessão de 17.09.85, ao apreciar processo referente à consulta formulada pelo TRIREGELEI da Bahia sobre os Partidos que lançaram candidatos em diversos municípios menos na Capital, tem direito à distribuição de horário gratuito nas Emissoras de televisão sediadas em Salvador, sob a alegação de que imagem e som atingem referidos municípios, respondeu negativamente. O Tribunal tomou conhecimento, ordenando a divulgação Unanimidade. (Proc. 271/85).

3. Pedido de Autorização. Requerente: Dr. Eulíbio Muniz, Juiz Eleitoral da 1ª Zona Amapá/Ap. Objeto: Dispensa de confecções dos listões de eleitores, a serem enviados às seções eleitorais, do Município de Amapá. Origem: Ofício n° 90/85, de 27.08.85, do Juízo Eleitoral. (Proc 251/85). Acolhendo parecer da Procuradoria Regional, o Tribunal unanimemente decidiu indeferir o pedido considerando importante para os trabalhos de votação a confecção do listão dos eleitores, o que torna inconveniente a dispensa.

4. Pedido de Autorização. Requerente: Dr. Eulíbio Muniz, Juiz Eleitoral da 1ª Zona Amapá/Ap. Objeto: Apuração de eleição pelas mesas receptoras,

de votos. Origem: Ofício nº 89/85, de 27.08.85, do Juízo Eleitoral (Proc. 250/85) - A unanimidade o Tribunal indeferiu o pedido considerando desaconselhável a aplicação do dispositivo legal invocado face a própria argumentação do Juiz requerente. Unanimidade.

5. O Presidente convoca o Tribunal para uma sessão extraordinária, segunda-feira (23.09.85).

Nada mais havendo a tratar, o Desembargador Presidente encerra a sessão. E, para constar, eu, Stelios Meizenzon, Diretor Geral, da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, mandei lavrar a presente ata que vai assinada pelos membros desta Corte.

Uds. Rm. do Santo Ulf

1985

Stelios Meizenzon

Procurador-Mor da JRE

Stelios Meizenzon

Ata da 967ª sessão extraordinária do Tribunal Regional Eleitoral do Pará.

Aos vinte e três dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e oitenta e cinco, segunda-feira, às nove horas, na sala de suas sessões, nesta cidade de Belém, reuniu o Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em sessão extraordinária, sob a presidência do Exmo. Sr. Desembargador Stelios Meizenzon, tendo como Secretário o Dr. José Maria

David, presentes os Juizes: Calistrato Mattos, Aristides Medeiros, Elzamar Bettencourt, Wilson de Jesus, Paulo Klautau, Ademair Lato e o Dr. Paulo Bena. Procurador Regional Eleitoral.

Lida "pelo Doutor Secretário a ata da sessão anterior, foi a mesma apreciada sem restrições.

O expediente consta do seguinte:  
"Parte Administrativa"

1. O Presidente participa a seus pais que, conforme já fora dado a conhecer, seguirá amanhã, dia 24, às 4.00 horas, para Brasília, acompanhado do Diretor Geral, a fim de tratar junto ao Tribunal Superior Eleitoral e os Ministros do Planejamento e da Fazenda, sobre concessão de recursos financeiros para a eleição de 15.11.85, no Pará e Território Federal do Amapá.

"Distribuição"

1. Alteração de Registro do Duetório Regional e respectiva Comissão Executiva. Interessado: Partido Trabalhista Brasileiro/PA. (Proc. 236/85). - Ao Juiz Wilson de Jesus.

"Passagem de Autos"

1. Registros de Duetórios Municipais e respectivas Comissões Executivas. Interessado: Partido do Movimento Democrático Brasileiro/PA. Referência: Municípios de Soure, Jurema, Prainha, e Monte Alegre. (Proc. 256/85) - Passa do Juiz Presidente ao Procurador Regional Eleitoral.

2. Registros de Duetórios Municipais e respectivas Comissões Executivas. Interessado: Partido do Movimento Democrático Brasileiro/PA. Referência: Municípios de Abaetetuba, Senador José Porfírio e Capanema. (Proc. 257/85) - Passa do Juiz Presidente ao Procurador

## Regional Eleitoral.

3. Registros de Diretórios Municipais e respectivas Comissões Executivas. Interessado: Partido do Movimento Democrático Brasileiro - Pa. Referência: Municípios de Pulo de Moço, São Domingos do Capim, Cortel e Barcarena (Proc. 258/85) - Passa do Juiz Presidente ao Procurador Regional Eleitoral.

4. Registros de Diretórios Municipais e respectivas Comissões Executivas. Interessado: Partido do Movimento Democrático Brasileiro/Pa. Referência: Municípios de São Sebastião da Boa Vista, Marapanim, São Miguel do Guamá e Igaras (Proc. 259/85) - Passa do Juiz Presidente ao Procurador Regional Eleitoral.

5. Registros de Diretórios Municipais e respectivas Comissões Executivas. Interessado: Partido do Movimento Democrático Brasileiro/Pa. Referência: Municípios de Santa Cruz do Arari, Ananindeua e Curralinho (Proc. 260/85) - Passa do Juiz Presidente ao Procurador Regional Eleitoral.

Nada mais havendo a tratar, o Desembargador Presidente encerra a sessão. É para constar, eu, Pleniário, Diretor Geral da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, mandei lavrar a presente ata que vai assinada pelos membros desta Corte.

Melo Ruy dos Santos Alcy

~~Alcy~~

Alcy

Procurador Regional Eleitoral do Pará

*[Handwritten signature]*

Ata da 5.932ª sessão ordinária do Tribunal Regional Eleitoral do Pará.

Aos vinte e quatro dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e oitenta e cinco, terça-feira, às nove horas, na sala de suas sessões, nesta cidade de Belém, reuniu o Tribunal Regional Eleitoral do Pará, sob a presidência do Exmo. Senhor Desembargador Calistrato Mattos, tendo como Secretária a Dra. Klara Leiza Nequeiros, presentes os juizes: Aristides Medeiros, Elzamar Bittencourt, Wilson de Jesus Paulo Klautau, Admar Kato e o Dr. Paulo Klara - Procurador Regional Eleitoral. Ausência justificada do Desembargador Sélso Fenezes.

Lida pela Doutora Secretária a ata da sessão anterior, foi a mesma aprovada sem restrições.

O expediente constou do seguinte:

"Parte Administrativa"

1. Telex nº 150, de 20.09.85, do T.S.E., comunicando que em sessão de 19.09.85, ao apreciar processo nº 1.427, respondeu afirmativamente consulta formulada pelo Tribunal Regional Eleitoral do Paraná sobre a inviabilidade de serem dispensadas as taxas relativas à utilização do Departamento Nacional de Telecomunicações para a retransmissão de propaganda eleitoral gratuita, gerada pela rádio Cultura de Curitiba e demais emissoras da Capital (Proc. 272/85). - O Tribunal tomou conhecimento. Unanimidade.

2. Ofício nº 871/85 - PRES/CEM, de 19.09.85, do Conselho de Contas dos Municípios no Estado do Pará, comunicando a realização do III Encontro Nacional de Conselhos de Contas, que se efetivará no período de 22 a 25 do mês de outubro vindouro, em Belém.

(Proc. 213/85). - A unanimidade, o Tribunal tomou conhecimento.

Nada mais havendo a tratar, o Desembargador Presidente encerra a sessão. E, para constar, eu Henrique de Aguiar, Diretor Geral, em exercício da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, mandei lavrar a presente ata que vai assinada pelos membros desta Corte.

~~Ata do~~

~~de~~

Henrique de Aguiar  
Diretor Geral

Stélio Menezes

Ata da 5.933ª sessão ordinária do Tribunal Regional Eleitoral.

Aos vinte e seis dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e oitenta e cinco, quinta-feira, às nove horas, na sala de suas sessões, nesta cidade de Belém, reuniu o Tribunal Regional Eleitoral do Pará, sob a presidência do Exmo. Senhor Desembargador Calistrato Mattos, tendo como Secretária a Dra. Iolanda Guiza Nezeiros, presentes os juizes: Aristides Medeiros, Elzomayr Beltrameurt, Wilson de Jesus, Paulo Klautau, Ademar Kato, e o Sr. Paulo Mena - Procurador Regional Eleitoral. Ausência justificada do Desembargador Stélio Menezes.

Nada pela Doutora Secretária a ata da sessão anterior, foi a mesma aprovada sem res.

trições.

O expediente constou do seguinte.  
"Parte Administrativa"

1. Telex Circular n.º 153, de 25.09.85, do TSE, comunicando que em sessão de 24.09.85, ao apreciar processo n.º 7.392, resolveu dar ao inciso primeiro do Artigo Terceiro da Resolução n.º 12.288, de 10.09.85, a seguinte redação: "Art. 3.º - . . . I - os espaços de tempo gratuito serão reservados metade durante o dia, das 13:00 às 13:30; e a outra metade à noite das 20:00 às 20:30 horas, hora de Brasília. (Proc. n.º 275/85) -

O Tribunal tomou conhecimento Unanimidade.

2. Ofício Circular n.º 459, de 17.09.85, do TSE, encaminhando cópia da Resolução n.º 12.307, de 17.09.85, que regula as Instruções dos atos preparatórios das Eleições de 15.11.85. (Proc. n.º 276/85). - O Tribunal tomou conhecimento Unanimidade.

3. Ofício n.º 26/85, de 16.09.85, do Juiz Eleitoral da 24.ª Zona (Conceição do Araguaia/PA), solicitando a requisição de Oficial de Registro Civil para servir no Cartório Eleitoral da referida Zona. (Proc. n.º 277/85) - O Tribunal decidiu que nos termos do art. 2.º da Lei n.º 6999/82, o Juiz Eleitoral justifique a excepcionalidade do pedido, a fim de que esta Corte, possa encaminhá-lo ao Tribunal Superior Eleitoral.

4. O Doutor Paulo Klautau propõe a inserção em ata de um voto de congratulações ao Vice-Presidente no exercício da Presidência desta Casa, pela passagem do seu notabilíssimo nesta data - Com adesão do Ministério Público, o Tribunal aprovou a unanimidade.

5. O Presidente convocou o Tribunal para uma sessão extraordinária, amanhã, sexta-feira (27.09.85)

Nada mais havendo a tratar, o Desembargador Presidente encerrou a sessão. E, para constar,



"Parte Administrativa"

1. Telex n.º 1.538, de 26.09.85, do Tribunal Superior Eleitoral, convidando o Presidente deste Regional para a sessão solene de posse dos Ministros José Neri da Silveira e Oscar Dias Correa, como Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, daquela Côrte, que se realizará no dia 1.º de outubro vindouro. A unanimidade do Tribunal tomou conhecimento.

2. O Presidente convoca o Tribunal para uma sessão extraordinária, segunda-feira (30.09.85).

"Distribuição"

1. Registro de Diretórios Municipais e respectivas Comissões Executivas. Interessado: PMDB/PA. Referência: Municípios de São João, Prainha e Monte Alegre. (Proc. 256/85). - Ao Juiz Paulo Klautau

2. Registro de Diretórios Municipais e respectivas Comissões Executivas. Interessado: PMDB/PA. Referência: Municípios de Abaetetuba, Senador José Rufino e Caparema. (Proc. 257/85). Ao Juiz Ademar Kato

3. Registro de Diretórios Municipais e respectivas Comissões Executivas. Interessado: PMDB/PA. Referência: Municípios de Porto de Moz, S. Domingos do Capim, Votel e Baccarima. (Proc. 258/85). - Ao Juiz Aristides Medeiros

4. Registro de Diretórios Municipais e respectivas Comissões Executivas. Interessado: PMDB/PA. Referência: Município de São Sebastião da Boa Vista, Marapanim, S. Miguel do Guamá e Chaves. (Proc. 259/85). - Ao Juiz Elzeman Billencourt

5. Registro de Diretórios Municipais e respectivas Comissões Executivas. Interessado: PMDB/PA. Referência: Municípios de Santa Cruz do Pará Ananindeua e Curralinho. (Proc. 260/85). Ao Juiz Wilson de Jesus

"Passagem de Autos"

1. Registro de Diretório Municipal e respectiva

Comissão Executiva Intermunicipal: PMDB/PA. Referência: Município de Baço. (Proc. 240/85). - Voto do Procurador Eleitoral ao Juiz Relator.

Nada mais havendo a tratar, o Desembargador Presidente encerrou a sessão. E, para constar, eu, plenário, Diretor Geral em exercício, da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, mandei lavrar a presente ata que vai assinada pelos membros desta Corte.

Attestos:

Francisco de Assis

Procurador Eleitoral

Attestos:  
 [Signature]  
 [Signature]

Ata da 969ª sessão extraordinária do dia 30 de setembro de 1985, do T. R. E. do Pará.

Aos trinta (30) dias de setembro de mil novecentos e oitenta e cinco (1985), segunda-feira, às dez (10) horas, na sala de suas sessões, nesta cidade de Belém, Estado do Pará, reuniu extraordinariamente o Tribunal Regional Eleitoral do Pará, sob a presidência do desembargador Calistrato Alves de Mattos, vice-presidente, face à ausência justificada do Juiz Presidente, desembargador Stelco Bruno dos Santos Menezes. Foram presentes os senho-

res Juizes: Aristides Porto de Medeiros, Wilson de  
 Jesus Marques da Silva, Elzamar da Concei-  
 ção Bettecourt, Paulo de Fasso Dias Klautau  
 e Ademar Kato. Tambem foi presente o Procura-  
 dor Regional, Paulo Rubio de Souza Meira  
 sendo a sessao secretariada pelo Diretor Ge-  
 ral, Jose Maria Monteiro Jord. + Parte  
 Administrativa + O desembargador Calista  
 to justifica a eventual ausencia do desem-  
 bargador Stela Menezes. + Julgamen-  
 tos + O. Registro de Districto Municipal +  
 Interessados: Partido do Movimento Democra-  
 tico Brasileiro + Municipios: Loure, Frei-  
 ro, Praia e Monte Alegre (Proc. 256/85) +  
 Relator: Juiz Paulo Klautau + Decisao: A  
 unanimidade o Tribunal acolheu o pedi-  
 do, ordenando o registro dos Districtos e  
 respectivas Comissaoes Provisorias, con-  
 forme as nominatas anexas aos autos.  
 + pauta de julgamentos + Para a Sessao do  
 dia 01.10.85 foi incluido: + O. Recurso  
 Eleitoral (26ª Zona-Grupo) + Assunto: Deci-  
 sao do Juizo Eleitoral que acolheu pedido de  
 indeferimento de fichos de filiacao par-  
 tidaria, formulado pelo PMDB de Porto de  
 Muz + Recorrido: Forcelino das Torres Lau-  
 paio. Recorrido: Juizo Eleitoral e Distri-  
 to Municipal do PMDB em Porto de Muz (Proc.  
 n.º 149/85) + Relator: Juiz Ademar Kato. +  
 Nada mais havendo a tratar o respectivo  
 Juiz Presidente declarou encerrada a  
 sessao, do que, para constar, eu  
 Juiz. Dir. secretario, lavrei esta  
 ata que, depois de lida e aprova-

da, vai assinada por todos os integrantes do Tribunal.

Attesto:  
Francisco de Siqueira  
Juiz de Direito

Paulo de Tarso Dias Khaitan  
Procurador Regional

Retificação:  
Na 18ª linha,  
pagina retro,  
onde está es-  
crito "Comis-  
sões Provisó-  
rias", leia-se  
"Comissões Execu-  
tivas." Gabriel

Ata da 5.934ª sessão ordi-  
nária do dia 1º de outubro  
de 1985, do T.R.E. do Pará.

Os dias primeiros (1º) de outubro, do ano de  
mil novecentos e oitenta e cinco (1985), terça  
feira, às dez (10) horas, na sala de suas  
sessões, nesta cidade de Belém, Estado do Pará,  
reuniu o Tribunal Regional Eleitoral, sob  
a Presidência do desembargador Hélio Primo  
dos Santos Menezes, presentes os juizes: Calistano  
Alves de Mattos; Aristides Porto de Medeiros; Wilson  
de Jesus Marques da Silva; Elvamar da Conceição  
Bittencourt; Paulo de Tarso Dias Khaitan e Ademar  
Kato; presente, também, o Sr. Paulo Rubro de  
Souza Meira, Procurador Regional, sendo a ses-  
são secretariada pelo Diretor Geral, José Maria  
Monteiro David. — Parte Administrativa — Of.  
Ofício n.º 380/85, de 26.09.85, da Juíza Presi-  
dente da 3ª Junta Eleitoral, sediada em Be-  
lém, solicitando sua dispensa por estar  
impedida, nos termos do art. 36, § 3º, inc.

1. do Código Eleitoral, para o exercício da função, (Proc. 280/85) — A unanimidade o Tribunal deferiu o pedido, dispensando a Dm. Ramunada do Carmo Gomes e designando a Dm. Maria do Céu Cabral Duarte, para a presidência da 3ª Junta Eleitoral. — 02. O desembargador Stelco Marques propõe ao Tribunal que, face às diversas queixas verbais, seja o juiz Jaime dos Santos Rocha, Coordenador da Eleição em Deline, designado para exercer, em nome do Tribunal, a função de policiar a propaganda gratuita pela televisão, conforme as instruções, devendo, inclusive, comparecer aos estúdios das emissoras nos horários de gravação dos programas. A unanimidade do Tribunal acolheu a proposta. — 03. Propõe, ainda, o Presidente, seja solicitado ao Tribunal de Justiça do Estado, a dispensa do juiz Jaime dos Santos Rocha, de suas funções na Justiça do Estado, a fim de que o mesmo tenha maior disponibilidade para atender aos encargos a si atribuídos e relacionados com as eleições de 15 de novembro em Deline. Por unanimidade o Tribunal aprovou a proposta. — 04. Ofício ofu, de 24.9.85, da Juiz da 18ª Zona (Altamira - Pa), solicitando autorização para participar do II Congresso de Juizes de Honores, no período de 14 a 25 de outubro. (Proc. 281-85). — A unanimidade o Tribunal deferiu o pedido, considerando não haver pedido, diga, não haver problemas quanto ao calendário e aos trabalhos para a eleição de 15 de novembro em Altamira. De

021

mararam a Juiza da 26ª Zona (Jurufá), pa-  
ra responder pelo expediente da 18ª  
Zona durante o afastamento da titular.

— Julgamentos — 01. Recurso Eleitoral (26ª Zo-  
na) Absulto: Decisão que acolheu o pedido de in-  
deferimento de fichas de filiação partidária  
formuladas pela Comissão Executiva Municipa-  
l do PMDB em Posto de Voz. Recorrente: Dorceli-  
no das Torres Loureiro. Recorridos: Juiz Eleito-  
ral da 26ª Zona e Executiva Municipal do  
PMDB em Posto de Voz (Proc. 149/85). Relator:  
Dr. Ademair Kato. Feito o relatório e posta  
a matéria em discussão, o Dr. Aristides  
Medeiros suscita a preliminar de serem  
os autos baixados em diligência, para  
que a Dra. Juiza fizesse expressa sus-  
tentação de sua decisão. Por maioria,  
rejeitado o Dr. Aristides Medeiros, o Tri-  
bunal rejeitou a preliminar, conside-  
rando que o despacho ordenando reu-  
sa dos autos implica sustentação tá-  
cita da decisão recorrida. No mérito, o  
Tribunal conheceu do recurso e deu-lhe  
provimento para, reformando a decisão  
do Juiz, ordenar a remessa das fichas de  
filiação ao Diretório Municipal que as apre-  
ciará conforme a legislação. — 02. Registro  
de Diretórios Municipais e respectivas  
Comissões Executivas. Interessado: PMDB.  
Referência: Municípios de Abetetuba, Capa-  
neira e Senador Porfírio (Proc. 257-85). Re-  
lator: Juiz Ademair Kato — A unanimida-  
de o Tribunal acolheu o pedido e orde-  
nou o registro dos Diretórios e respecti-

nas Comissões Executivas, conforme as no-  
minatas anexas, cancelando-se os registros  
anteriores. — 03. Registro de Diretórios Muni-  
cipais e respectivas Comissões Executivas.  
Interessado: PMDB. Referência: Municípios de  
Chaves, Marapanim, São Miguel do Guavaá  
e São Sebastião da Boa Vista (Proc. 259-85). Re-  
lator: Dr. Izaurau Bittencourt. — A unanimi-  
dade o Tribunal deferiu o pedido, orde-  
nando os registros pleiteados, conforme  
as nominatas anexas aos autos, cancela-  
dos os registros anteriores. — 04. Alteração de  
Registro de Diretório Regional e respectiva  
Comissão Executiva. Interessado: P.D.B. (Proc.  
236-85). Relator: Dr. Wilson de Jesus. — A unani-  
midade o Tribunal ordenou a alteração  
do registro, efetuados os cancelamentos e subs-  
tituições requeridos. — 05. Registro de Dire-  
tórios Municipais e respectivas Comissões  
Executivas. Interessado: PMDB. — Referência: Muni-  
cípios de Ananindeua, Curalinho e Santa  
Cruz do Arari (Proc. 260-85). Relator: Dr. Wilson  
de Jesus. — O Tribunal, unanimemente, a-  
coheu o pedido, ordenando os registros re-  
queridos, conforme as nominatas anexas  
aos autos, cancelados os registros anterio-  
res. — Entrega de Autos — Os processos  
números 149, 257, 259, 236, 260/85, julga-  
dos na sessão de hoje, foram entregues  
pelos Juizes Relatores, com os respectivos  
acórdãos. — Nada mais havendo a tra-  
tar, o Sr. desembargador presidente de-  
clarou encerrada a sessão. E, para cons-  
tar, etc. José W. de, secretário, torrei

esta ata que, depois de lida e aprovada,  
vai assinada pelos integrantes do Tribunal  
Stelio Bruno dos Santos Menezes

Ata  
STELIO BRUNO  
Wilson de Jesus Marques da Silva  
Expman da Conceição Bittencourt  
Paulo de Tarso Dias Flau-  
tau e Ademir Kato

Ata da 5.935ª sessão  
ordinária do dia 03 de  
outubro de 1985, do T.R.E.  
do Pará.

Nos dias três (03) de outubro de mil  
novecentos e oitenta e cinco (1985), quinta-feira, às  
dez (10) horas, na sala de suas sessões, nesta cidade  
de Belém, Estado do Pará, reuniu ordinariamente o Tri-  
bunal Regional Eleitoral, sob a Presidência do desem-  
bargador Stelio Bruno dos Santos Menezes, presentes os Juízes  
Aristides Porto de Medeiros; Wilson de Jesus Marques da Silva;  
Expman da Conceição Bittencourt; Paulo de Tarso Dias Flau-  
tau e Ademir Kato; presente, também, o Dr. Paulo Fábio  
de Souza Pereira, Procurador Regional, sendo a sessão se-  
cretariada pelo Diretor Geral, José Maria Monteiro David.  
Ausência justificada do desembargador Calistrato Flores de  
Katto # Parte Administrativa # 1) Telex Circu-  
lar nº 160, de 1.10.85, do Tribunal Superior Eleitoral, co-  
municando que em sessão de 17.09.85, ao apreciar

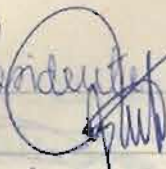
Consulta nº 7.397, decidiu que "a escolha dos membros do Comitê de propaganda será efetuada pela Comissão Executiva Regional; quanto a "filiados de um partido que não têm candidato a prefeito e não se acha coligado, poder usar o horário reservado para outro partido que tenha candidato", respondeu negativamente." (Proc. 282/85) - O Tribunal tomou conhecimento ordenando comunicação aos Juizes Unanimemente. (2) - Ofício nº 224/85, de 13.9.85, da Procuradoria de Justiça do Estado, enviando relação dos Promotores do Estado e solicitando observância do que dispõem o art. 52 da Lei Complementar Federal nº 040, de 14.12.81, e os arts. 30, nº 34, e 35, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 01, de 10.11.82, que rege o Ministério Público. (Proc. 283/85) - O Tribunal tomou conhecimento Unanimemente. (3) - Ofício nº 472, de 26.09.85, do Tribunal Superior Eleitoral, enviando cópia da Lei nº 7.373, de 25.09.85, que dispõe sobre isenção da multa prevista no art. 8º do Código Eleitoral, até o encerramento da inscrição Eleitoral para as eleições de 1986. (Proc. 284/85) - O Tribunal tomou conhecimento, ordenando comunicação aos Juizes de todas as Zonas Eleitorais Unanimemente. (4) Ofício nº 440-GP/CMA, de 11.09.85, da Câmara Municipal de Ararendá, comunicando aprovação de voto de profundo pesar pelo falecimento do Desembargador Wassance Cunha. (Proc. 285/85). - O Tribunal tomou conhecimento Unanimemente. (5) - Ofícios nºs. 139 e 140, de 24.09.85, - GETAF - Marabá, comunicando estar sempre disponível para colaborar com a Justiça Eleitoral. (Proc. 286 e 287/85) - Unanimemente, O Tribunal tomou conhecimento. (6) - Ofício 85/1545, de 25.09.85, do Ministério da Justiça, informando que a falta de apresentação do balanço financeiro pelos Partidos Po.

líticos, não se situa no âmbito da competência  
desse Ministério. (Proc. 288/85) - O Tribunal tomou  
conhecimento, Unanimemente. 7. O Presidente propôs  
ao Tribunal a inserção em ata de um voto de  
congratulação da Casa com o Dr. Wilson de Jesus  
pela passagem de seu natalício, nesta data. Com  
adesão do Ministério Público, o Tribunal aprovou  
a unanimidade. 8. O desembargador Presidente  
convoca o Tribunal para reunir-se extraordinaria-  
mente, amanhã, dia 10, a fim de apreciar  
matéria de urgência # Passagem de Autos #  
Registro de Diretório Municipal e respectiva Comissão  
Executiva. Interessado: PDT/PA. Referência: Município de  
Ouras do Pará. (Proc. 274/85). Foi passado do Juiz  
Presidente ao Dr. Procurador Eleitoral, que o devolveu  
em mesa com parecer # Julgamento # Registro  
de Diretório Municipal e respectiva Comissão Executi-  
va. Interessado: PMDB/PA. Referência: Município de Saque.  
(Proc. 240/85). Relator: Dr. Elzaman Bittencourt - A una-  
nimidade, o Tribunal julgou procedente a impug-  
nação e indeferiu o pedido de registro # Entre-  
ga de Autos # O processo nº. 256/85, referente a  
Registro de Diretórios Municipais e respectivas Comis-  
sões Executivas; interessado: PMDB/PA; referência municí-  
pios de Soure, Avenio, Franca e Monte Alegre, julga-  
dos na sessão de 30.09.85, foi entregue pelo Juiz  
Relator, com o respectivo acórdão # Nada mais  
havendo a tratar, o Sr. desembargador Presidente de-  
clarei encerrada a sessão. E, para constar,  
eu, secretário, lavei esta ata  
que, depois de lida e aprovada, vai assina-  
da pelos integrantes do Tribunal.  
Eds. B. dos Santos Alves

Ata da  
 970ª Sessão  
 Extraordinária  
 do T.R.E. do Pará  
 de 04 de Outubro de 1985

Ata da 970ª sessão  
 extraordinária do dia  
 04 de outubro de 1985,  
 do T.R.E. do Pará.

Aos dias quatro (04) de outubro do ano de mil novecentos e oitenta e cinco (1985), sexta-feira, às dez (10) horas, na sala de suas sessões, nesta cidade de Belém, Estado do Pará, reuniu extraordinariamente o Tribunal Regional Eleitoral do Pará, sob a presidência do desembargador Síleu Bruno dos Santos Menezes, presentes os Juízes: Calistrato Flores de Mattos, Pistoles Brito de Medeiros, Wilson de Jesus Marques da Silva Paulo de Jesus Dias Klautau e Ademar Kato, presente, o Dr. Paulo Rúbio de Souza Pereira, Procurador Regional, sendo a sessão secretariada pelo Diretor Geral, José Maria Monteiro David # Distribuição de Autos # - Registro de Quórum Municipal e respectiva Comissão Executiva. Interessado: PDT/PA. Referência: Município de Oeiras do Pará. (Proc. 274/85) - Ao juiz Paulo Klautau. # Passagem de Autos # O processo nº 01/85 - Autos de Representação, da Condição Eleitoral, em que é Representante o Dr. Geraldo Brito Celho e Representada a Dra. Juíza Eleitoral da 23ª Zona (Marabá/PA), para do Procurador Eleitoral ao Juiz Presidente deste T.R.E. # Nada mais havendo a tratar, o Sr. Desemb.

Delegado Presidente declarou encerrada a sessão. E, para constar, eu , secretário, lavrei esta ata que, depois de lida e aprovada, foi assinada pelos integrantes do Tribunal.

Stélio Bruno dos Santos Alle

Calistrato Alves de Mattos

Aristides Porto de Medeiros

Wilson de Jesus Marques da Silva

Ekamar da Conceição Bittencourt

Paulo de Tarso Dias Klautau

Aclemar Kato


Paulo Rúbio de Souza Meira

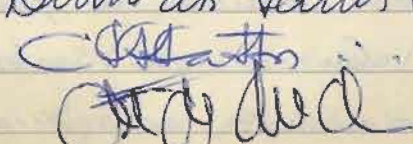
José Maria Monteiro David

Ata da 5.936ª sessão ordinária do dia 08 de outubro de 1985, do T.R.E. do Pará.

Aos dias oito (08) de outubro, do ano de mil novecentos e oitenta e cinco (1985), Terça-feira, às dez (10) horas, na sala de suas sessões, nesta cidade de Belém, Estado do Pará, reuniu o Tribunal Regional Eleitoral, sob a Presidência do desembargador Stélio Bruno dos Santos Menezes, presentes os juizes: Calistrato Alves de Mattos; Aristides Porto de Medeiros; Wilson de Jesus Marques da Silva; Ekamar da Conceição Bittencourt; Paulo de Tarso Dias Klautau e Aclemar Kato; presente, também, o Dr. Paulo Rúbio de Souza Meira, Procurador Regional, sendo a sessão secretariada pelo Diretor Geral, José Maria Monteiro David  $\neq$  Parte Administrativa  $\neq$  of. Ofício n.º 01/85, de 01.10.85, da Juiza Presidente da 7ª Junta Apuradora (T.R.E. 6º Andar), solicitando substituição dos vogais Hélio Anjos de Almeida e Gilson Frutuoso

Abade (Proc. 290/85). - O Tribunal acolheu o pedido e ordenou as substituições, nomeando substitutos os Srs. Drs. Carlos Samico de Oliveira e Reinaldo Marques do Couto. Unanimidade. - 02. Ofício nº 634, de 03.10.85, do Juízo Eleitoral da 22ª Zona (Obidos/Pa), solicitando autorização para o funcionamento de diversas seções com número de eleitores superior ao estabelecido pelo Código Eleitoral (Proc. 291/85). - O Tribunal autorizou, unanimemente. - 03. Ofício nº 1.296, de 23.09.85, do Juiz Presidente da 17ª Junta Apuradora (Santarém/Pa), solicitando substituição do vogal José Olivar de Azevedo (Proc. 292/85). - O Tribunal acolheu o pedido e ordenou a substituição, nomeando substituto o Dr. Renato Siqueira e Dantas. Unanimidade. - 04. Ofício nº 338, de 03.10.85, do Tribunal de Justiça do Estado, comunicando que a Bacharel Rosa Maria Celso Portugal, Juza de Direito não titular de Vara, respondendo pelo expediente eleitoral da 40ª Zona (Tucuruí-Pa), entrará em gozo de férias no período de 10.09 a 08.11.85 (Proc. 293/85). - O Tribunal tomou conhecimento ordenando que o serviço eleitoral da 40ª Zona seja atribuído à 35ª Zona (Baião), até deliberação posterior. - 05. Prestação de Contas. Suprimento de Cr\$ 635.000 (seiscentos e trinta e cinco mil cruzeiros), para atender despesas com aquisição parcelada de combustível e óleo lubrificante aos veículos que servem esta Corte. Suprido: Paulo Barata Santos (Proc. 294/85). - O Tribunal, à unanimidade, considerou regulares as contas, ordenando a baixa na responsabilidade do funcionário, com adesão do Ministério Público. - 06. Prestação de Contas. Suprimento de Cr\$ 200.000 (duzentos mil cruzeiros), para atender despesas miúdas de pronto pagamento. Suprido: Tertuliano Wanderer dos Santos (Proc. 295/85). - O Tribunal, à unanimidade, considerou regulares as contas,

ordenando a baixa na responsabilidade do funcionário,  
com adesão do Ministério Público. ≠ Distribuição de Au-  
tos ≠ 01. Registro de Directório Municipal e respectiva Comis-  
são Executiva. Interessado: PMDB/Pa. Referência: Muni-  
cípio de Capitão Poço (Proc. 255/85). Ao juiz Elzaman  
Bittencourt. — 02. Registro de Directório Municipal e res-  
pectiva Comissão Executiva. Interessado: PMDB/Pa. Re-  
ferência: Município de Tucuruí (Proc. 278/85). Ao juiz  
Ademar Kato, por dependência ≠ Passagem de Autos ≠  
01. Proc. 255/85, supracitado na "Distribuição". Do Sr.  
Procurador Eleitoral ao Juiz Relator. — 02. Proc. 278/85,  
também relacionado na "Distribuição". Do Juiz Rela-  
tor ao Sr. Procurador Eleitoral. ≠ Julgamento ≠ Registro  
de Directórios Municipais e respectivas Comissões Execu-  
tivas. Interessado: PMDB/Pa. Referência: Municípios de  
Porto de Moz, S. Domingos do Capim, Portel e Barcare-  
na (Proc. 258/85). Relator: Dr. Aristides Medeiros. — A  
ananimidade, o Tribunal ordenou os registros requere-  
cidos, conforme as nominatas anexas aos autos, cance-  
lados os registros anteriores. ≠ Entrega de Autos ≠ 01.  
Proc. 258/85, julgado nesta sessão, foi entregue pelo  
juiz Relator com o respectivo acórdão. — 02. Proc. 290/85,  
julgado na sessão de 03. 10. 85, referente a Pedido de  
Registro do Directório Municipal e respectiva Comissão  
Executiva de Bagre, do Partido do Movimento Democrá-  
tico Brasileiro - PMDB, foi entregue pelo Juiz Relator  
com o respectivo acórdão. ≠ Nada mais havendo a tra-  
tar, o Sr. Desembargador Presidente declarou encerrada  
a sessão. E, para constar, eu , secretário,  
lavei esta ata que, depois de lida e aprovada, vai  
assinada pelos integrantes do Tribunal.

Melis Bunn dos Santos Alves  


Para o Sr. M. Marques da Silva  
 Paulo de Tarso Dias Klautau  
 Ade-  
 mar Klato

Cita da 5.937ª sessão ordinária do dia 10 de outubro de 1985, do T.R.E. do Pará.

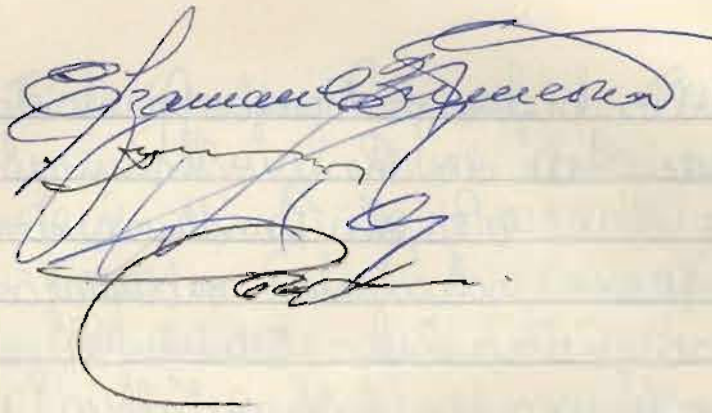
Aos dias dez (10) de outubro, do ano de mil novecentos e oitenta e cinco (1985), quinta-feira, às dez (10) horas, na sala de suas sessões, nesta cidade de Belém, Estado do Pará, reuniu o Tribunal Regional Eleitoral, sob a Presidência do desembargador Calistrato Alves de Mattos, vice-presidente, face à ausência justificada do juiz Presidente, desembargador Stélio Bruno dos Santos Fenezes, presentes os juizes: Aristides Porto de Medeiros; Wilson de Jesus Marques da Silva; Cleamari da Conceição Bittencourt; Paulo de Tarso Dias Klautau e Ademir Klato; presente, também, o Dr. Paulo Rêgis de Souza Feira, Procurador Regional, sendo a sessão secretariada pelo Diretor Geral, José Maria Monteiro David.

Parte Administrativa nº 01. Ofício s/n., de 08.10.85, do Juízo Eleitoral da 25ª Zona (Capanema/Pará), solicitando autorização para viajar a fim de participar de dois Congressos relativos a juizes de menores no período de 14 a 18 (Bahia) e 21 a 24 (São Paulo) do mês em curso. (Proc. 296/85). - À unanimidade o Tribunal deferiu o pedido designando para responder pelo expediente da 25ª Zona (Capanema), a Dra. Sidney Floracy da Silva Fonseca, titular da 2ª Vara de Capanema. - 08. Telex

153

nº 1.718, de 09.10.85, do Tribunal Superior Eleitoral, comunicando que em sessão de 08.10.85, conheceu e deu provimento ao recurso (Proc. 154/85 - TRE), interposto por Apolonildo Sena Brito, representante ao Registro do Diretório Municipal de Belém, do P.M.D.B. (Proc. 297/85). - O Tribunal tomou conhecimento. Unanimidade. - 03. Expediente da Comissão Executiva Regional de PMDB/PA, solicitando o Credenciamento de Delegado junto ao Tribunal Regional Eleitoral, do Dr. Tranelio Edir Couto da Rocha em substituição ao Dr. Aurélio Correa do Carmo, recentemente nomeado desembargador junto ao Tribunal de Justiça do Estado. (Proc. 298/85) - O Tribunal acolheu o pedido ordenando o registro do novo Delegado, cancelada a inscrição do delegado anterior. - 04. Designação de Escrivão Eleitoral para servir na 42ª Zona (Paragominas/PA). (Proc. 299/85) - O Tribunal, à unanimidade, acolheu a indicação e ordenou a designação do Sr. Paulo Pombo Tocantins, em substituição ao antigo titular. - Distribuição de Autos - 01. Consulta (Statutária). Consultante: Suplente de Deputado Estadual do Partido do Movimento Democrático Brasileiro - PMDB/PA. Objeto: sobre direito de voto cumulativo por parte do Presidente do Diretório Municipal, Delegado à Convenção Regional, Vereadores e Líder da Bancada na Câmara, visando as eleições municipais de 1985. Ao juiz Wilson de Jesus (Proc. 104/85), em nova distribuição. - Nada mais havendo a tratar, o Sr. desembargador Presidente declarou encerrada a sessão. E, para constar, eu, Secretário, lavrei esta ata que, depois de lida e aprovada, vai assinada pelos integrantes do Tribunal.

*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*  
Em Jesus Marques de Jesus


  
 Emanuel da Conceição

Ata da 5.938ª sessão  
 Ordinária do dia 15 de  
 outubro de 1985, do T.R.E.  
 do Pará.

Aos dias quinze (15) de outubro, do ano de  
 mil novecentos e oitenta e cinco (1985), terça-feira,  
 às dez horas (10), na sala de suas sessões, nesta cidade  
 de Belém, Estado do Pará, reuniu o Tribunal Regional  
 Eleitoral, sob a Presidência do desembargador Stélio  
 Bruno dos Santos Menezes, presentes os Juizes Calisto  
 Flores de Mattos, Aristides Porto de Medeiros, Wilson  
 de Jesus Marques da Silva, Emanuel da Conceição  
 Bittencourt, Paulo de Tarso Dias Klautau e Ademir Kato,  
 presente, também, o Dr. Paulo Rubio de Souza Meira, Pro-  
 curador Regional, sendo a sessão secretariada pelo  
 Diretor Geral, José Maria Monteiro David. # Parte  
 Administrativa # Petição da Dra. Maria Olicia  
 Xavier Kenaque, solicitando dispensa, por motivo de  
 saúde, da função de membro da 1ª Junta (Belém)  
 (Proc. 302/85). - A unanimidade, o Tribunal deferiu  
 o pedido, designando substituto o Dr. Peônidas Lopes  
 Bandeira. B. Telegrama nº, de 10.10.85, do Juiz Pre-  
 sidente da 20ª Junta Apuradora (Marabá), solicitando  
 substituição dos Vogais José Quixabeira Neto e Firton  
 Bogea Yaghi (Proc 303/85) - O Tribunal acolheu o pedi-  
 do e ordenou a substituição, nomeando substitutos

os Senhores Carlos Azer de Souza Amuniação e Raimundo Augusto Vale da Rosa. - Unanimidade.

3. Ofício n.º 1326, de 08.10.85, da Presidência do Banco da Amazônia S/A (Belém), solicitando substituição dos vogais José Uliraci Rocha Silva, Edilson Teixeira de Campos, Propércio Ferreira de Oliveira Filho, Leônidas de Cavalho Verdellho, Orlando Teixeira de Campos e José Inguato Araújo de Alencar, designados para compor as 8.ª, 9.ª e 10.ª Juntas Apuradoras (Belém). Proc. 304/85). - À unanimidade, o Tribunal acolheu o pedido e ordenou a substituição dos senhores José Uliraci Rocha Silva, Edilson Teixeira de Campos e Leônidas de Cavalho Verdellho, pelos indicados, Senhores Antonio Raphael de Oliva Brandão, Américo Bedê Meire e Herbert Tadeu Ferreira de Mattos. 4 - Ofício n.º 262/85 - GP, de 09.10.85, da Procuradoria Geral da Justiça, solicitando dispensa dos Drs. Anabela Bouças Viana, Antonio José de Mattos Neto, Américo Duarte Monteiro e Jorge Ferreira Cortes, designados para compor as 2.ª, 11.ª e 12.ª Juntas Apuradoras (Belém), em razão de sua condição de membros do Ministério Público (Proc 305/85) - O Tribunal decidiu dispensá-los, inobstante, pelo Código Eleitoral, não estarem os mesmos impedidos de funcionar como membros de Junta. 5. Ofício n.º 371, de 09.10.85, da Presidência do T. J. E., em resposta à solicitação deste T. R. feita através do Of. n.º 2.045/85, comunicando que deliberou colocar à disposição deste Regional a sala do Tribunal do Juri, a partir do dia 1.º de novembro (Proc. n.º 306/85). - O Tribunal tomou conhecimento unanimemente. 6. - Fixação de Número de Membros de Distrito Regional. Interessado: P.M.D.B. Referência: Distrito Regional do Território Federal do Amapá. Origem: Telex s/n.º, de 08.10.85. do

Presidente da Executiva Regional do PMDB/Ap. - A unanimidade o Tribunal tomou conhecimento, ordenando as anotações de direito (Proc 300/85). - 7. O Dr. Paulo Klautau propõe ao Tribunal a inserção em ata de um voto de congratulação desta Corte pelo natalício do Dr. Paulo Meira, dia 12.10. - A unanimidade o Tribunal aprovou a proposição. # Julgamento # 1 Consulta (Hailuba) Consultante: Suplente de Deputado Estadual pelo Partido do Movimento Democrático Brasileiro - P.M.D.B. Objeto: Sobre direito de "voto cumulativo" por parte do Presidente do Diretório Municipal, Delegado à Convenção Regional, Vereador e Líder da Bancada na Câmara, visando as convenções municipais de 1985. Relator: Juiz Wilson de Jesus (Proc 104/85). - A unanimidade o Tribunal não conheceu da consulta por faltar qualificação ao consultante e por versar sobre matéria que escapa ao âmbito da Justiça Eleitoral. # Entrega de autos # 1. Processo nº 104/85, decidido nesta sessão, foi entregue pelo Juiz Relator com a respectiva Resolução. # Nada mais havendo a tratar, o Sr. desembargador Presidente declarou encerrada a sessão. E, para constar, eu *[assinatura]* secretário, lavrei esta ata que, depois de lida e aprovada, vai assinada pelos integrantes do Tribunal.

Melo Buns dos Santos Alves

*[assinatura]*

*[assinatura]*

Prp. de José Marques de Sá

*[assinatura]*

*[assinatura]*

Ata da 5.939ª sessão  
ordinária do dia 17  
de outubro de 1985

Aos dias dezessete (17) de outubro do ano  
de mil novecentos e oitenta e cinco (1985), quinta-feira,  
às dez horas, na sala de suas sessões, nesta cida-  
de de Belém, Estado do Pará, reuniu ordinariamen-  
te o Tribunal Regional Eleitoral, sob a Presidência do  
Desembargador Otávio Bruno dos Santos Menezes, presentes os  
juizes: Calistrato Alves de Mattos, Aristides Porto de Me-  
deiros, Wilson de Jesus Marques da Silva, Ekzaman da  
Conceição Bettencourt, Paulo de Tarso Dias Klautau, Ademar  
Kato, presente, também, o Dr. Paulo Rúbio de Souza  
Mora, Procurador Regional Eleitoral, sendo a sessão  
secretariada pelo Diretor Geral, José Maria Monteiro  
David. # Parte Administrativa # 1. Ofício nº  
009/85, de 11.10.85, do Juiz Presidente da 10ª Junta Apura-  
dora (TRE-5º andar), solicitando substituição do vo-  
gal Constantino Augusto Guerreiro, recentemente nomeado  
Juiz de Direito e indicando para substituí-lo a Dra.  
Eleonora Tavares de Tavares (Proc. 309/85). - O Tribu-  
nal à unanimidade deferiu o pedido, acolhendo a  
indicação. 2. Expediente do Juiz Presidente da 12ª Jun-  
ta Apuradora (TRE-5º andar) solicitando permuta dos  
vogais Dr. Salim Trajha Filho com o Dr. José Amélio bac-  
tinho, respectivamente, das 7ª e 12ª Juntas, sendo o 1º  
para a 12ª Junta e o 2º para a 7ª Junta (Proc. 310/85).  
- O Tribunal, à unanimidade, deferiu o pedido. 3.  
O desembargador Presidente convoca o Tribunal para  
reunir-se extraordinariamente, amanhã, dia 18.10,  
a fim de apreciar matéria de urgência. # Passa-  
gem de Autos # 1. Processos nºs 307 e 308/85, refe-  
rentes ao Partido do Movimento Democrático Brasi-  
leiro - PMDB, sobre registro dos Distritos Municipais

e respectivas Comissões Executivas de Anajás, São João do Araguaia, Santo Antonio do Tauá, Curuçá, Mocaçu, Itaipé-Miri, Jacundá e Conceição do Araguaia  
 Do Juiz Presidente do Dr. Procurador Eleitoral #  
 Julgamento # 1. Registro do Distrito Municipal e respectiva Comissão Executiva de Cenas do Tauá, do Partido Democrático Trabalhista - PDT. Relator Juiz Ilustrado Malto. (Proc. 274/85) - O Tribunal, à unanimidade, acolheu o pedido, ordenando o registro do Distrito Municipal e respectiva Comissão Executiva, de acordo com a nominata anexa aos autos. #  
 Entrega de Cotas # Processo nº 274/85, julgado nesta sessão, foi entregue pelo Juiz Relator como respectivo Acórdão # Nada mais havendo a tratar, o Sr. desembargador Presidente declarou encerrada a sessão. E, para constar, eu Juiz, secretário, lavrei esta ata que, depois de lida e aprovada, vai assinada pelos integrantes do Tribunal.

Ata do Juiz do Santo Ilm

Ata do Juiz do Santo Ilm

Procurador

*[Handwritten signatures and scribbles]*

Ata da 971ª sessão  
extraordinária do  
dia 18 de outubro de  
1985, do TRE do Pará.

Dois dezoito (18) dias de outubro de mil novecentos e oitenta e cinco (1985), sexta-feira, às dez (10) horas, na sala de suas sessões, nesta cidade de Belém, Estado do Pará, reuniu extraordinariamente o Tribunal Regional Eleitoral do Pará, sob a Presidência do desembargador Stélio Bruno dos Santos Meneses, presentes os juizes: Balistrato Alves de Mattos, Cristides Porto de Medeiros, Wilson de Jesus Marques da Silva, Elzaman da Conceição Bittencourt, Paulo de Tasso Dias Klautau e Ademar Kato, presente, também, o Dr. Paulo Ribrio de Souza Pereira, Procurador Regional Eleitoral, sendo a sessão secretariada pelo Diretor Geral, José Eliaza Monteiro David. # Parte Administrativa # 1. O Presidente propõe que o Tribunal fixe a hora de início da apuração do pleito, à vista do disposto no art. 159, e seu § 1º, do Código Eleitoral. O Tribunal decidiu fixar o dia 16 de novembro, domingo, às 8 (oito) horas, para início da contagem de votos colhidos a 15.11, facultando aos juizes Presidentes de Junta que o desejarem, iniciar seus trabalhos no dia do pleito, após as 17 horas, conforme a Resolução n.º 12.373, do TSE. 2 - O Presidente propõe, ainda, sejam autorizados os juizes Eleitorais das zonas onde houvera eleições a 15.11, fazerem a entrega dos títulos resultantes de inscrições e transferências até o dia 30.10, face aos pedidos justificados que foram dirigidos à Presidência. A unanimidade, o Tribunal aprovou. 3 -

Expediente do juiz Presidente da 12ª Junta Apuradora (TRE-5º andar), indicando os nomes dos Drs. Alyrio Gama Barbosa e José Orlando Gomes, para comporem a referida junta, em razão da dispensa dos Drs. Américo Duarte Monteiro e Jorge Ferreira Cortes. (Proc. 311/85)

- O Tribunal deferiu o pedido, acolhendo a indicação. Unanimidade. 4 - Telex Circular nº 167, de 37.10.85, do TSE, transmitindo teor da Resolução nº 12.368, de 17.10.85, que determina aos Tribunais Regionais Eleitorais providências no sentido de fazerem cessar, imediatamente, até o dia 31 de novembro do corrente ano, "propaganda paga" veiculada por jornais, ou em programas noticiários ou anúncios de emissoras de rádio e de televisão, em que pessoas ou autoridades de qualquer hierarquia interfiram, direta ou indiretamente, na campanha política. (Proc. 312/85)

- O Tribunal tomou conhecimento. Unanimidade.

# Nada mais havendo a tratar, o Sr. desembargador Presidente declarou encerrada a sessão. E, para constar, eu, *[Assinatura]*, secretário, lavrei esta ata que, depois de lida e aprovada, sai assinada pelos integrantes do Tribunal.


Ata do Conselho do Santo Allé

*[Assinatura]*

Francisco Marques da Silva

*[Assinatura]*

Ata da 972ª sessão extra-ordinária do dia 21 de outubro de 1985, do TRE, do Pará.

Os vinte e um (21) dias de outubro de mil novecentos e oitenta e cinco (1985), segunda-feira, às dez (10) horas, na sala de suas sessões, nesta cidade de Belém, Estado do Pará, reuniu extraordinariamente o Tribunal Regional Eleitoral do Pará, sob a Presidência do desembargador Stélio Bruno dos Santos Afenêzes, presentes os juizes: Valistrato Alves de Mattos, Aristides Porto de Medeiros, Wilson de Jesus, Elzamar da Conceição Bittencourt, Paulo de Tarso Dias Klautau e Ademir Kato; presente, também, o Sr. Paulo Ilieira, Procurador Regional Eleitoral, sendo a sessão secretariada pelo Diretor Geral, José Maria Monteiro David. # Parte Administrativa # 1 - Ofício nº 32/85, de 21.10.85, do juiz Presidente da 3ª Junta Apuradora (Tribunal do Juri), solicitando substituições dos vogais Elielson de Souza Messias e Adonai Pinheiro da Rocha e indicando para substituí-los Ana Maria Toscano e João Gualberto dos Santos Silva (Proc. 314/85). A unanimidade, o Tribunal acolheu o pedido, ordenando a substituições. # Entrega de Autos # Resolução nº 277/85-TRE, que fixa horário para início de apuração do pleito de 15.11.85, foi entregue assinada pelo juiz Relator. # Nada mais havendo a tratar, o Sr. desembargador Presidente declarou encerrada a sessão. E, para constar, eu,  , secretário, lavrei esta ata que, depois de lida e aprovada, vai assinada pelos integrantes do Tribunal.

Stélio Bruno dos Santos Afenêzes



Ata de  
 Desembargador  
 Paulo Klautau  
 Presidente

Ata da 5.940ª sessão ordinária do dia 22 de outubro de 1985, do TRE, do Pará.

Os vinte e dois (22) dias de outubro de mil novecentos e oitenta e cinco (1985), terça-feira, às dez (10) horas, na sala de suas sessões, nesta cidade de Belém, Estado do Pará, reuniu ordinariamente o Tribunal Regional Eleitoral do Pará, sob a Presidência do desembargador Steleto Bruno dos Santos e Fenezes, presentes os juizes: Aristides Porto de Medeiros, Wilson de Jesus Marques da Silva, Elzaman Bittencourt, Paulo Klautau e Ademir Kato; presente, também, o Dr. Paulo Rúbio de Souza Afena, Procurador Eleitoral, sendo a sessão secretariada pelo Diretor Geral, José Maria David, ausência justificada do desembargador Calistrato Alves de Mattos. # Parte Administrativa #  
 1 - Expediente do juiz eleitoral da 25ª Zona (Capitania/PA), comunicando ter reassumido suas funções na referida Zona. (Proc. 315/85). - O Tribunal tomou conhecimento. Unanimidade. 2 - Ofício nº 5.001/SEC, de 17.10.85, da Assembleia Legislativa, comunicando que em sessão de 09.09.85 aprovou

proposição de autoria do Deputado Irnildo Paiva, apresentando congratulações daquela Casa pelo transcurso, dia 01.10, do 1º Centenário de nascimento do inesquecível Mestre Dr. Raul da Costa Braga e solicitando a inserção nos Anais daquele Poder Legislativo, do substancial e lúcido discurso, proferido pelo eminente desembargador Manoel Cris-  
tó Alves, sobre o homenageado (Proc. 316/85). - O Tribunal tomou conhecimento. Unanimemente. 3 - Ofício nº 114/85, do juiz Eleitoral da 19ª zona (Fonte Alegre/PA), requisitando força federal para garantia das eleições de 15.11.85, referente ao Município de Almeirim. (Proc. 317/85). - O Tribunal, conhecendo do pedido, decidiu que o reforço do policiamento seja pleiteado primeiramente ao Governador do Estado, conforme disposto em Resoluções do TSE. Unanimidade. 4 - O Dr. Elzaman Bittencourt propõe ao Tribunal que seja solicitado ao Tribunal de Justiça do Estado a liberação dos juizes titulares das 28ª, 29ª e 30ª zonas, a partir de 1º de novembro entrante, até o final dos trabalhos de apuração das urnas a cargo dos mesmos. - O Tribunal aprovou a proposição, unanimemente. 5 - O Presidente participa a seus pares que convidou o Dr. Aurélio do Carmo a estar presente nesta sessão, a fim de lhe ser prestada homenagem pela sua atuação elogiosa sob todos os aspectos, durante muitos anos, junto a esta Corte, na qualidade de delegado, inicialmente do MODEBRA e nos últimos tempos do PMDB. Em breves palavras o Presidente expressa a satisfação pessoal e do colegiado pela sua ascensão a desembargador do Tribunal de Justiça do Estado. - O Dr. Paulo Afonso, pelo Ministério Público, pede a palavra e lembrando passagens da época em que o Dr. Aurélio foi Governador do Estado em 1964, exalta as qualidades do homenageado. - O Dr. Paulo também pede a palavra para louvar a atuação

do Sr. Aurélio perante esta Casa e também alude a fatos passados e de ordem pessoal, mesmo se deparando como adversários políticos considera existir uma estreita amizade pessoal, razão pela qual se associa representativamente às homenagens. - Por fim usou da palavra o Sr. Aurélio que iniciou seu pronunciamento dizendo "Deus tem sido muito generoso comigo..." e prosseguiu, em breve relato, citando sua trajetória iniciada com sua eleição, aos 39 anos de idade pelo voto popular, para o Governo do Estado, fazendo ao final suas despedidas como representante partidário nesta Casa, agradecendo as muitas lições aprendidas com os membros desta Corte nos muitos anos em que aqui militou, bem antes da citação feita pelo Desembargador Stiles, pois atuou, ainda bem novo, como delegado do B.S.D. Dizendo que seu obrigado não é uma despedida, mas uma colocação ao dispor do Colegiado, nas novas funções, o homenageado encerrou seu pronunciamento. - 6. O desembargador Presidente convoca o Tribunal para reuni-se extraordinariamente, amanhã, dia 23.10, a fim de apreciar matéria de urgência. # Nada mais havendo a tratar, o Sr. desembargador Presidente dictou por encerrada a sessão. E, para constar, eu <sup>Stiles</sup> Secretário, lavrei esta ata que, depois de lida e aprovada, vai assinada pelos integrantes do Tribunal.

Delo Burm do Santo Albr

Atto: +  
 [Handwritten signatures and marks]

131

Ata da 973ª sessão  
extraordinária do dia  
23 de outubro de 1985,  
do T.R.E. do Pará.

Aos vinte e três (23) dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e oitenta e cinco (1985), quarta-feira, às dez (10) horas, na sala de suas sessões, nesta cidade de Belém, Estado do Pará, reuniu extraordinariamente o Tribunal Regional Eleitoral do Pará, sob a presidência do desembargador Síleio Bruno dos Santos Menezes, presentes os juizes: Calistrato Alves de Maltos, Aristides Porto de Medeiros, Wilson de Jesus Marques da Silva, Ozaman da Conceição Bittencourt, Paulo de Tarso Dias Klautau e Ademir Kato; presente, também, o Dr. Saulo Rúbio de Souza Meira, Procurador Regional Eleitoral, sendo a sessão secretariada pelo Diretor Geral, José Maria Monteiro David. # Parte Administrativa # 1 - Ofício Circular nº 495, de 08.10.85, do TSE, enviando cópia da Resolução nº 12.282, de 03.09.85, referente à consulta formulada pelo T.R.E. de Minas Gerais sobre voto do analfabeto. (Proc. 318/85) - O Tribunal tomou conhecimento. Unanimidade. 2 - Ofício Circular nº 496, de 08.10.85, do TSE, enviando cópia da Resolução nº 12.267, de 27.08.85, exarada no processo nº 7.346 sobre a extensão de remuneração da classe especial da categoria funcional de Técnicos Judiciários aos chefes de Zonas Eleitorais. (Proc. 319/85) - O Tribunal tomou conhecimento. Unanimidade. 3 - Ofício Circular nº 497, de 08.10.85, do TSE, atinente a Instruções para as eleições de 15/11/85 (Proc. nº 320/85) - O Tribunal tomou conhecimento. Unanimidade. 4 - Ofício Circular nº 500, de 09.10.85, do T.S.E., enviando cópia da Resolução nº 12.343, de 07.10.85, constante de Instruções para apuração das

eleições de 15.11.85 (Proc. 321/85). - O Tribunal tomou conhecimento. Unanimidade. 5- Ofício Circular n° 510, de 10.10.85, do T.S.E., enviando relação dos Municípios onde serão realizadas eleições em 15.11.85 (Proc. 322/85)

O Tribunal tomou conhecimento. Unanimidade. # Nada mais havendo a tratar, o Sr. desembargador Presidente declarou encerrada a sessão. E, para constar, eu Stênio secretário, lavrei esta ata que, depois de lida e aprovada, vai assinada pelos integrantes do Tribunal

Stênio Bruno dos Santos Menezes

*(Handwritten signatures and stamps)*  
 Para o promotor municipal de Belém  
*(Signature)*  
*(Signature)*

Ata da 5.941ª sessão ordinária do dia 24 de outubro de 1985, do T.R.E. do Pará.

Aos vinte e quatro (24) dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e oitenta e cinco (1985), quinta-feira, às dez (10) horas, na sala de suas sessões, nesta cidade de Belém, Estado do Pará, reuniu ordinariamente o Tribunal Regional Eleitoral do Pará, sob a Presidência do Exmo. Sr. desembargador Stênio Bruno dos Santos Menezes, presentes os juizes Aristides Porto de Medeiros, Wilson de Jesus Marques da Silva, Elzaman da Conceição

Bettencourt, Paulo de Tarso Dias Klautau e Ademir Kato, presente também, o Dr. Paulo Ribrio de Souza Meira, Procurador Regional Eleitoral, sendo a sessão secretariada pelo Dr. José Maria Monteiro David. Ausência justificada do desembargador Calistrato Alves de Mattos. # Parte Administrativa" # 1 - Ofício n.º 506, de 22.10.85, do TBE, solicitando substituição do vogal Símul de Nazaré Teixeira Dias, designado para compor a 8.ª Junta Apuradora (Salas da 29.ª Zona) e indicando para substituí-lo Vicente de Paula Oliveira (Proc. 323/85). - A unanimidade, o Tribunal acolheu o pedido, ordenando a substituição 2 - Ofício n.º 1.396, de 17.10.85, da Juíza Eleitoral da 20.ª Zona (Santarém - Pa) requisitando força federal para garantia das eleições de 15.11.85. (Proc. 324/85) - O Tribunal tomou conhecimento decidindo que seja solicitado reforço da Polícia Militar do Estado. Unanimidade. 3 - Expediente de 22.10.85, do juiz de Direito de 1.ª Entrância, Dr. Cláudio Augusto Montalvão das Neves, comunicando que assumiu em 21.10.85, suas funções de Magistrado da Comarca de Igaras. (Proc. 325/85). - O Tribunal tomou conhecimento, ordenando as anotações de direito 4 - Ofício n.º 252/85, de 12.09.85, da Juíza Eleitoral da 34.ª Zona (Itaitubá/Pa) solicitando força federal para garantia das eleições de 15.11.85. (Proc. 326/85). - O Tribunal tomou conhecimento, decidindo que seja solicitado reforço da Polícia Militar do Estado. Unanimidade 5 - O Presidente propõe ao Tribunal seja inserido em ata um voto de congratulação com o Dr. Ademir Kato pelo seu natalício hoje. Com adesão do Ministério Público, o Tribunal acolheu a proposição.

6. Propõe, ainda, o Sr. Presidente seja inserido em ata e comunicado à família, um voto de pesar pelo falecimento, ontem, da genitora do Dr. Moacir Guimarães Moraes, Procurador substituto desta Corte. A unanimidade o Tribunal acolheu a proposição.

7. Convocada para sessão extraordinária, para amanhã, sexta-feira (25.10.85). # Distribuição de Autos # 1. Registro de Diretórios Municipais e respectivas Comissões Executivas do PMDB/PA, referente aos Municípios de Anapuá, São João do Araguaia, Santo Antônio do Tauá e Curuçá. (Proc. 307/85) Ao Juiz Paulo Klautau. 2. Registro de Diretórios Municipais e respectivas Comissões Executivas do PMDB/PA referente aos Municípios de Mocimbuca, Igarapé-Miri, Jacundá e Conceição do Araguaia. (Proc. 308/85) Ao Juiz Ademar Rato. # Passagem de Autos # 1. Proc. 301/85, referente ao Partido Trabalhista Brasileiro - PTB, sobre registro dos Diretórios Municipais e respectivas Comissões Executivas de Colares e Santa Izabel do Pará. Do Juiz Presidente ao Sr. Procurador Eleitoral. # Nada mais havendo a tratar, o Sr. desembargador Presidente declarou encerrada a sessão. E, para constar, eu Judicial, secretário, lavrei esta ata que, depois de lida e aprovada, vai assinada pelos integrantes do Tribunal.

Paulo Rômulo dos Santos Almeida

Ata de 25/10/85

Procurador Geral do Estado  
 Procurador Substituto  
 Juiz Presidente  
 Juiz Relator  
 Juiz Substituto

EDF 10.000

Ata da 974ª sessão ex-  
traordinária do dia 25  
de outubro de 1985, do  
T.R.F. do Pará.

Aos vinte e cinco (25) dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e oitenta e cinco (1985), sexta-feira, às dez (10) horas, na sala de suas sessões, nesta cidade de Belém, Estado do Pará, reuniu extraordinariamente o Tribunal Regional Eleitoral do Pará, sob a Presidência do Exmo. Sr. Dtor. Stélio Menezes, presentes os Juizes: Aristides Medeiros, Wilson de Jesus Marques da Silva, Elzaman da Conceição Bittencourt, Paulo de Tarso Dias Klautau e Ademair Kato; presente, também, o Dr. Paulo Rúbio de Souza Meira, Procurador Regional Eleitoral, sendo a sessão secretariada pelo Dr. José Maria David. Ausência justificada do Dtor. Calistrato Flores de Mattos. # Julgamentos #

1 - Registro de Diretores Municipais e respectivas Comissões Executivas do PMDB/PA, referente aos Municípios de Anajás, São João do Araguaia, Santo Antonio do Tauá e Curuçá. Relator: Juiz Paulo Klautau (Proc. nº 307/85). - O Tribunal ordenou os registros requeridos, conforme as nominatas anexas aos autos, cancelados os registros anteriores.

2 - Registro de Diretor Municipal e respectiva Comissão Executiva do PMDB/PA, referente ao Município de Capitão Poço. Relator: Juiz Elzaman Bittencourt (Proc. 255/85). - A unanimidade, o Tribunal julgou procedente a impugnação formulada e indeferiu o pedido de registro.

# Entrega de Autos # 1. Os processos n.ºs 307 e 255/85 julgados nesta sessão, foram entregues pelos Juizes Relatores com os respectivos Acórdãos. # Nada mais havendo a tratar, o Sr. desembargador Presidente declarou encerrada a sessão. E, para constar,

eu, Antônio secretário, lavrei esta ata, que, depois de lida e aprovada, vai assinada pelos integrantes do Tribunal.

Belém, 29 de Outubro de 1985.

Ata

Ata de

Procedimento

*[Handwritten signature]*

Ata da 5.942ª sessão ordinária do dia 29 de outubro de 1985, do T.R.E. do Pará.

Aos vinte e nove (29) dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e oitenta e cinco (1985), terça-feira, às dez (10) horas, na sala de suas sessões nesta cidade de Belém, Estado do Pará, reuniu ordinariamente o Tribunal Regional Eleitoral do Pará, sob a presidência do Exmo. Sr. desembargador Stélio Menezes, presentes os juizes Calistrato Alves de Mattos, Aristides Porto de Medeiros, Wilson de Jesus Ufergus da Silva, Elzamar da Conceição Bittencourt, Paulo de Tarso Dias Klautau e Ademir Kato, presente também, o Dr. Paulo Rubro de Souza Meira, Procurador Regional Eleitoral, sendo a sessão secretariada pelo Dr. José Maria Monteiro David # Distribuição de Autos # 1. Registro de Diretórios Municipais e respectivas Comissões Executivas do PTB/PA, referente aos Municípios de Colares e Santa Izabel do Pará (Proc. 301/85). - Ao juiz

Valstrato Mattos. # Julgamento # 1. Registro de Diretórios Municipais e respectivas Comissões Executivas do PMDB/PA, referente aos Municípios de Macapá, Laranjeiras, Jaumã e Conceição do Araguaia (Proc. 308/85). - A unanimidade, o Tribunal acolheu o pedido, ordenando o registro dos Diretórios e respectivas Comissões Executivas, conforme nominatas anexas aos autos. # Entrega de Autos # 1. Processo 308/85, julgado nesta sessão, foi entregue pelo juiz Relator, com o respectivo Acórdão. # Nada mais havendo a tratar, o Sr. desembargador declarou suspensa da sessão. E, para constar, eu *[assinatura]* secretário, lavrei esta ata que, depois de lida e aprovada, vai assinada pelos integrantes do Tribunal.

Dele Dym do Santos Ulysses

*[assinatura]*

*[assinatura]*

*[assinatura]*

*[assinatura]*

Em tempo: "Parte Administrativa"

1.- Ofício n.º 391, de 25.10.85, do J. J. E., em resposta à solicitação deste J. R. através do Of. GP n.º 2030/85, comunicando liberação dos juizes Jaime dos Santos Rocha, Humberto de Castro (da Capital) e Omivaldo Gama Ferreira (Conceição do Araguaia), de suas atividades na Justiça Criminal. (Proc. 327/85). - O Tribunal tomou conhecimento. Unanimidade.

2.- Convocada uma sessão extraordinária para amanhã, quarta-feira (30.10.85).

Acta da 975ª sessão ex-  
traordinária do dia 30  
de outubro de 1985, do  
T.R.E. do Pará.

Aos trinta (30) dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e oitenta e cinco (1985), quarta-feira, às dez (10) horas, na sala de suas sessões, nesta cidade de Belém, Estado do Pará, reuniu extraordinariamente o Tribunal Regional Eleitoral do Pará, sob a Presidência do Exmo. Sr. Idor Stélio Menezes, presentes os juizes: Aristides Porto de Medeiros, Wilson de Jesus Marques da Silva, Elzamar da Conceição Bittencourt, Paulo de Tarso Dias Klautau e Ademar Kato; presente, também, o Dr. Paulo Rúbio de Souza Meira, Procurador Regional Eleitoral, sendo a sessão secretariada pelo Dr. José Mário David. Ausência justificada do Dcor. Calistrato Alves de Mattos. Parte Administrativa. Os. O Desembargador Presidente propõe ao Tribunal que, a partir de 1º de novembro entrante, face à situação em que se encontra a 22ª Zona (Óbidos), que há 02 (dois) anos está sem juiz, seja o Dr. Humberto de Castro autorizado a prestar serviços na referida Zona, com ônus do deslocamento por conta desta Corte. Por unanimidade, o Tribunal aprovou. - Os. O Presidente propõe a seus pares seja solicitado ao Governo do Estado providências necessárias para serem reforçadas as distâncias policiais nos Municípios deste Estado onde haverá eleições, o mesmo se fazendo em relação ao Território Federal do Amapá. Parte Distribuição de Autos. Os. Reclamação. Reclamante: Disetório Municipal do Partido Democrático Social - P.D.S., de Marabá. Reclamado: Juízo Eleitoral de Marabá. Objeto: Denúncia pela prática de crime eleitoral por parte dos Srs. Hamilton de Brito Bezerra e Adelina Bâglia, candidatas do P.M.D.B à Prefeitura e Vice-Prefeitura do Município de Marabá (Proc. 328/85). - Ao juiz Wil.

son de Jesus ≠ Passagem de Autos ≠ do Processo 328/85, refe-  
renciado na "Distribuição". Do juiz Presidente ao Dr. Procurador  
Regional ≠ Nada mais havendo a tratar, o Sr. Desembar-  
gador declarou encerrada a sessão. E, para constar, eu,  
*Stileo Bruno dos Santos Menezes*, secretário, lavrei esta ata que, depois de  
lida e aprovada, vai assinada pelos integrantes do Tribunal.

*Stileo Bruno dos Santos Menezes*

*Dr. J. C. [illegible]*

*Procurador Regional Eleitoral*

*[illegible signature]*  
*[illegible signature]*  
*[illegible signature]*

Ata da 5.943ª sessão  
ordinária do dia 31 de  
outubro de 1985, do T.R.E.  
do Pará.

Aos trinta e um (31) dias do mês de outu-  
bro do ano de mil novecentos e oitenta e cinco (1985), quinta-feira, às dez (10) horas, na sala de suas pes-  
soas, nesta cidade de Belém, Estado do Pará, reuniu or-  
dinariamente o Tribunal Regional Eleitoral do Pará, sob  
a Presidência do Exmo. Sr. desembargador Stileo Bru-  
no dos Santos Menezes, presentes os juizes Aristides Por-  
to de Medeiros, Wilson de Jesus Marques da Silva, Eza-  
man da Conceição Bittencourt, e Paulo de Tarso Dias Klau-  
tau, presente, também, o Dr. Paulo Rubro de Souza  
Meira, Procurador Regional Eleitoral, sendo a ses-  
são secretariada pelo Dr. José Maria David Fuzên-  
cia justificada dos juizes Calistrato Alves de Mat-

tes e Ademar Kato # Parte Administrativa #

1. Ofício n: 1070/CCG, de 29.10.85, do Gabinete Civil do Governo do Estado, encaminhando cópia xerox de expediente do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Itupiranga (Pará), constante de denúncias e reivindicações da população do Distrito de Caparana, no referido Município. (Proc 329/85). - A unanimidade o Tribunal tomou conhecimento e decidiu que o expediente seja encaminhado ao Juiz Eleitoral da 23ª Zona (Marabá), para as providências cabíveis. 2 - Delib. Sm: de 30.10.85, do Juiz Eleitoral da 18ª Zona (Altavira), pleiteando força policial federal para garantia das eleições de 15.11.85. (Proc. 330/85). - O Tribunal tomou conhecimento e, tendo em vista que o assunto referente ao reforço policial já fora decidido na sessão de ontem, determinou seja encaminhado cópia do expediente ao Comando da Polícia Militar do Estado, para os efeitos de direito. 3 - Ofícios/n: de 24.10.85, da TV Liberal Canal 7, formulando consulta a este T.R. sobre a existência ou não de algum impedimento de ordem legal em promover, no dia 10 de novembro próximo, um debate com a participação dos principais candidatos a Prefeito nas capitais. (Proc. 331/85). - O Tribunal, à unanimidade, decidiu que não há impedimento, desde que todos os candidatos sejam convidados a participar e estabelecida uma regulamentação adequada para a condução do debate, prevenindo os excessos e nominando os debatedores. O Tribunal atribuiu ao Presidente a missão de obter melhores esclarecimentos sobre a condução do programa, fixando a próxima terça-feira para, em reunião informal, tomarem conhecimento.

# Passagem de Autos # 1. Registro de Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva. Interessa

do: P.M.D.B/PA. Referência: Município de Vigia. (Proc. 313/85).  
Do Juiz Presidente ao Procurador Eleitoral que o devol-  
verá em mesa com parecer. # Nada mais havendo  
a tratar, o desembargador Presidente declarou  
encerrada a sessão. E, para constar, eu, <sup>4<sup>to</sup></sup> ~~4<sup>to</sup>~~  
secretário, lavrei esta ata que, depois de lida e apro-  
vada, vai assinada pelos integrantes do Tribu-  
nal.


Stelio Bruno dos Santos Menezes

Para o Juiz Presidente  
Francisco de Assis Pereira

Ata da 5.944ª sessão  
ordinária de dia 05 de  
novembro de 1985

Aos cinco (05) dias do mês de novembro  
do ano de mil novecentos e oitenta e cinco (1985)  
terça-feira, às dez (10) horas, na sala de suas ses-  
sões, nesta cidade de Belém, Estado do Pará,  
reuniu ordinariamente o Tribunal Regional Eleito-  
ral do Pará, sob a Presidência do Exmo. Sr. Dr.  
Stelio Bruno dos Santos Menezes, presentes os Juizes:  
Aristides Porto de Medeiros, Wilson de Jesus Marques da Sil-  
va, Elzamar da Conceição Bittencourt, Paulo de Tarso  
Dias Klautau e Ademir Kato; presente, também,  
o Dr. Paulo Ribeiro de Souza Meira, Procurador Regio-  
nal Eleitoral, sendo a sessão secretariada pelo

Dr. José Maria David, presença do Ddr. Calistrato Mattos # Parte Administrativa # 1. O Presidente, iniciados os trabalhos, informa estar presente o superintendente da TV Liberal, para atender ao que ficou decidido na sessão anterior. O Dr. Walter Guimarães expôs o surgimento da idéia e esclareceu todas as dúvidas suscitadas. O programa é de âmbito local mas haverá um semelhante em cada capital. A duração é de 40 (quarenta) minutos. O tema será exclusivamente sobre a eleição municipal. Haverá 2 (dois) entrevistadores. Cada candidato terá um tempo igual para expor sua plataforma e prestar esclarecimentos. Cada entrevistador fará uma pergunta a cada candidato. Haverá um 3º (terceiro) bloco onde se transmitirão as perguntas feitas por telefone. Só poderão participar os candidatos, pessoalmente. 2 - Ofício s/nº, de 04.11.85, do Juiz da 25ª Zona (Capangema), solicitando autorização para instalar a Junta Eleitoral na cidade de Salimópolis e indagando sobre o horário a ser obedecido no dia da eleição e apuração. (Proc. 333/85) - À unanimidade o Tribunal decidiu: 1º - que não há impedimento e, por isso, autoriza seja a Junta de Apuração instalada na cidade de Salimópolis. 2º - que deve ser obedecido o horário oficial nacional. 3 - Ofício nº 82, de 25.10.85, da Juíza de Direito de Aquá, Dra. Eva do Amaral Coelho comunicando que assumiu, em 21.10.85, suas funções de Magistrada da Comarca de Aquá (Proc. 334/85). - O Tribunal, à unanimidade, tomou conhecimento, ficando a Dra. Juíza com o encargo da 16ª Zona Eleitoral na forma prevista no Código Eleitoral. 4 - Prestação de contas Suprimen-

to: R\$ 635.000 (seiscentos e trinta e cinco mil euzzeiros) pa-  
ra atender despesas com aquisição parcelada de  
combustíveis e óleos lubrificantes. Suprido Paulo Ba-  
ratta Santos. (Proc. 335/85). - À unanimidade o  
tribunal aprovou a regularidade das contas, or-  
denando a baixa na responsabilidade do supri-  
do, com adesão do Ministério Público. 5 - O Dr.  
Wilson de Jesus pede a palavra e, na quali-  
dade de conegador, propõe, face as reclama-  
ções que lhe foram formuladas pelos delegados  
de Partidos, seja uniformizado o critério para visto  
das nomeações de fiscais e delegados para as elei-  
ções de 15.11.85. O Tribunal, discutida a maté-  
ria, decidiu determinar aos Juízes Eleitorais que, em  
relação ao credenciamento de fiscais e delegados,  
recebam fotocópia dos respectivos títulos, visto que  
deverá ser conferida pelo escrivão. Absteve-se de  
votar o Dr. Justides Medeiros, que entendia ser re-  
comendação e não determinação. 6 - O Presidente  
propõe, em virtude da ausência do Idor. Calistrato  
Maltos, que só retornará na próxima semana, ser  
convocado o Juiz Substituto da Categoria, no caso  
o desembargador Raimundo Helio de Faria Mello,  
para funcionar a partir da próxima sessão (5.<sup>a</sup>  
feira). O Tribunal, à unanimidade, acolheu  
a proposição. # Distribuição de Autos #  
1. Registro de Duetório Municipal e respectiva Co-  
missão Executiva. Interessado PMDB Pa. Referência:  
Município de Vigia. Ao Juiz Justides Medeiros  
# Nada mais havendo a tratar, o desembar-  
gador presidente declarou encerrada a sessão.  
E, para constar, eu,  secretário,  
lavei esta ata que depois de lida e apro-  
vada vai assinada pelos integrantes do Tribunal.

Estado do Pará

Ata

do T. R. E. do Pará

Raymundo Hélio de Liva  
Mello

Ata da 5.945ª sessão ordinária do dia 07 de novembro de 1985, do T. R. E. do Pará.

Aos sete (7) dias do mês de novembro de mil novecentos e oitenta e cinco (1985), quinta-feira, às dez (10) horas, na sala de suas sessões, nesta cidade de Belém, Estado do Pará, reuniu ordinariamente o Tribunal Regional Eleitoral do Pará, sob a Presidência do Exmo. Sr. Idor. Raymundo Hélio de Liva Mello, juiz substituto, presentes os juizes: Aristides Medeiros, Wilson de Jesus, Elzamar Bittencourt, Paulo Klautau e Ademir Kato; presente, também, o Dr. Paulo Múria, Procurador Regional Eleitoral, sendo a sessão secretariada pelo Sr. José Maria David. Ausência justificada dos juizes Stelios Menezes e Calistrato Rufatto. # Parte Administrativa # 1. Tele Circular nº 173 de 06.11.85, do T. S. E., comunicando que em sessão de 05-11-85, ao apreciar processo nº 77, deferiu registro provisório do Partido da Frente Liberal - P.F.L., concedendo o prazo de um ano, a contar da data da sessão de julgamento, para que o partido se organize e requiera o seu registro definitivo. (Proc. 336/85). - O Tribunal, à unanimidade, tomou conhecimento, ordenando as comunica-

801-10-011

vós de direito. 2. Telex nº 2.091, de 06.11.85, do T.S.E., que em sessão de 05.11.85, ao apreciar processo nº 7.521, concedeu a este Regional a provisão de 40 (quarenta) milhões de cruzeiros para totalização dos resultados das eleições de 15.11.85, através de processamento eletrônico de dados (Proc. 337/85). - O Tribunal tomou conhecimento. Unanimidade. 3. Telex nº 2.076, de 06.11.85, do T.S.E., comunicando que em sessão de 5 do corrente, não conheceu do Recurso nº 6.234. (Proc. 225/85-TRE) interposto pela Comissão Executiva do Diretório Regional do PMDB, da decisão que indeferiu pedido de registro do Diretório Municipal de Avará. (Proc. 338/85). - O Tribunal tomou conhecimento. Unanimidade. 4. Telex Circular nº 274, de 07.11.85, do T.S.E., solicitando sejam transmitidos àquela Corregia Corte, por telex, na mesma data em que foram divulgados, os resultados constantes da ata geral de apuração das eleições municipais da Capital (Res. nº 12.343, art. 35, § 2º), assim como o da proclamação dos resultados (artigo citado, pará. 4º). (Proc. 339/85). - O Tribunal tomou conhecimento. Unanimidade. 5. Telex nº 2.103, de 06.11.85, do T.S.E., retransmitindo telegrama recebido do deputado Dionísio Hage no qual esse parlamentar reclama da atitude do juiz Eleitoral, Dr. Jaime Rocha, que preside o pleito municipal de Belém, de ter impedido que representantes de partidos oposicionistas abordassem no programa eleitoral gratuito de rádio e televisão, assuntos pertinentes à recente sentença do juiz dos feitos da Fazenda Estadual e Municipal que condena o governador Jader Barbalho e o ministro Nelson Ribeiro (Proc. 340/85). - O


Tribunal tomou conhecimento. Unanimidade. 6 - Ofício nº 444, de 06.11.85, do juiz Presidente da 11ª Junta Eleitoral (salas da 2ª zona), solicitando substituições dos vogais Dra. Roma Keiko Kobayashi, Dr. Antonio Italo Toncredi e Antonio José de Mattos e indicando para substituí-los os Drs. José Roberto Maia Bezerra, Nazari Gonçalves dos Santos e Daisy Mendes Gonçalves, respectivamente (Proc. 341/85). - O Tribunal, à unanimidade, acolheu o pedido, ordenando as substituições. 7 - O Dr. Wilson de Jesus, na qualidade de Relator, homologou a desistência apresentada pelo Dr. Sérgio Couto na Reclamação formulada pelo Distrito Municipal do P.D.S., de Marabá (Proc. 328/85), contra o Juízo Eleitoral do referido Município a respeito de denúncia pela prática de crime eleitoral por parte de candidatos do P.M.D.B (Sr. Hamilton de Brito Bezerra e Sra. Adelina Bâglia). 8 - Convocada sessão extraordinária, para amanhã (8.11), a fim de apreciar matéria de urgência. # Passagem de Autos # 1 - Registro de Distrito Municipal e respectiva Comissão Executiva do PMDB/PA, referente ao Município de Tucuruí (Proc. 278/85). - Do juiz Presidente ao Dr. Proc. Regional, que o devolveu em mesa com declaração de que dará parecer oral por ocasião do julgamento. # Entrega de Autos # Processo nº 328/85, julgado nesta sessão, foi entregue pelo juiz Relator, com a respectiva sentença homologatória. # Nada mais havendo a tratar o desembargador Presidente declarou encerrada a sessão. E, para contar, eu, secretário, lavrei esta ata que, depois de lida e aprovada, vai assinada pelos integrantes do Tribunal.

Welf Brun do Sant


At. do Adv.  
Eraman Bittencourt  
PPA do 1ºm Monjuda - 342

Ata da 976ª sessão  
extraordinária do dia 08  
de novembro de 1985, do  
T.R.E. do Pará.

Aos oito (08) dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e oitenta e cinco (1985), sexta-feira, às dez (10) horas, na sala de suas sessões, nesta cidade de Belém, Estado do Pará, reuniu extraordinariamente o Tribunal Regional Eleitoral do Pará, sob a Presidência do Exmo. Sr. Ddor. Stélio Bruno dos Santos Fenezes, presentes os Juizes: Aristides Porto de Medeiros, Wilson de Jesus Marques da Silva, Eraman da Conceição Bittencourt, Paulo de Tarso Dias Klautau e Ademar Kato; presente também, o Dr. Paulo Rúbio de Souza Meira, Procurador Regional Eleitoral, sendo a sessão secretariada pelo Dr. José Maria David. Ausente o Ddor. Calistrato Alves de Mattos Parte Administrativa ≠ al. Telex Circular nº 175, de 8.11.85, do T.R.E., comunicando que em sessão de 7.11.85, ao apreciar Consulta formulada pelo Deputado Edison Lobão, decidiu que, nas eleições municipais de 15.11.85, será permitida divulgação de pesquisas de opinião pública a partir das vinte horas desse dia (Proc. 342/85). O Tribunal tomou conhecimento, ordenando a divulgação. - 02. Reclamação. Reclamante: Diretório Municipal do Partido Democrático Social - P.D.S., de

Belém, por seu presidente, Deputado Antonio Edison da Silva Matoso. Reclamado: Juízo Eleitoral da 1ª Zona (Belém). Objeto: Não cumprimento das disposições contidas em lei sobre propaganda eleitoral no rádio e na TV, por parte do juiz designado para presidir o pleito de 15.11.85 (Proc. 343/85). - À unanimidade o Tribunal decidiu pelo encaminhamento à Corregedoria para os efeitos cabíveis. - 03. Telex Circular nº 176, de 8.11.85, do T.S.E., comunicando que em sessão de 7.11.85, ao apreciar Consulta formulada pelo Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro, respondeu negativamente sobre se pode ser realizada propaganda eleitoral por meio de anúncio ou encarte, de candidato ou partido político, na imprensa escrita (Proc. 344/85). - O Tribunal tomou conhecimento unanimemente. ≠ Distribuição de Autos ≠ 01. Registro de Diário Municipal e respectiva Comissão Executiva. Interessado: P.M.D.B. 1ª Pa. Referência: Município de Tucuruí (Proc. 273/85). Ao juiz Ademar Kato, por dependência ≠ Nada mais havendo a tratar, o desembargador Presidente declarou encerrada a sessão. E, para constar, eu, , secretário, lavrei esta ata que depois de lida e aprovada vai assinada pelos integrantes do Tribunal.

Edelir Romão dos Santos Allen

  
 P. M. D. B. 1ª Pa. 1ª Zona  
 Juiz Eleitoral

Ata da 5.946ª sessão  
ordinária do dia 12  
de novembro de 1985,  
do T.R.E. do Pará.

Aos doze (12) dias do mês de novembro  
do ano de mil novecentos e oitenta e cinco (1985),  
terça-feira às dez (10) horas, na sala de suas ses-  
sões, nesta cidade de Belém, Estado do Pará, reu-  
niu ordinariamente o Tribunal Regional Eleitoral  
do Pará, sob a presidência do Exmo. Sr. Dr. Steleio  
Bruno dos Santos Menezes, presentes os Juizes Calistra  
do Alves de Mattos, Aristides Teilo de Medeiros, Wilson de  
Jesus Marques da Silva, Elzamar Bettencourt, Paulo  
de Tarso Dias Klautau e Ademar Kato, presente, tam-  
bém, o Dr. Paulo Rubio de Souza Ufena, Procurador  
Regional Eleitoral, sendo a sessão secretariada pe-  
lo Dr. José Maria Monteiro David. # Parte Admi-  
nistrativa # 1. Telex Circular nº 178, de 08.11.85  
do T.S.E., comunicando que em sessão de 07.11.85, ao  
apreciar Consulta nº 7.473, formulada pelo Tribunal  
Regional Eleitoral de São Paulo, respondeu afirmati-  
vamente sobre a conveniência de atribuir-se ao  
Juiz Eleitoral mais antigo, já responsável pela ex-  
pedição de diplomas, na forma do art. 40, pará-  
grafo único, do Código Eleitoral, igualmente a incumbên-  
cia de proclamar os resultados (art. 35, parágrafo  
4º, da Res. 12.343, de 7.10.85). (Proc. 346/85) - O Tri-  
bunal concluiu: Unanimidade. 2 - Telex Cir-  
cular nº 177, de 8.11.85, do T.S.E., comunicando que em  
sessão de 7.11.85, ao apreciar processo nº 7.391, resolveu  
corrigir erro material da Resolução nº 12.343, de  
7.10.85 (Instruções para apuração das eleições  
de 15.11.85), esclarecendo que a redação correta do  
parágrafo terceiro do art. 35 é a seguir transcrita

"Art. 35... Parágrafo terceiro - nos dois dias seguintes ao término do prazo do parágrafo anterior, os partidos ou candidatos poderão apresentar as suas reclamações que, em três dias, serão apreciadas pela Junta" (Proc. 347/85) - O Tribunal tomou conhecimento, ordenando expedição de circular transcrevendo o texto. Decisão unânime. 3 - Telex Circular, n.º 179, de 08.11.85, do T.S.E, comunicando que em sessão de 7.11.85, respondeu negativamente Consulta n.º 7.527, formulada pelo Deputado Ulysses Guimarães, sobre "Se eleitores residentes e domiciliados em localidades integrantes Município Novo desmembrado de outro podem votar eleições 15 de novembro próximo, uma vez que estejam inscritos em seções eleitorais localizadas em áreas pertencentes Município Mãe, e se neste caso a redistribuição de eleitores é feita de Ofício pela Justiça Eleitoral ou eleitores devem manifestar interesse através de pedido de transferência Título Eleitoral" (Proc. 348/85). - O Tribunal tomou conhecimento. Unanimidade. 4 - Telex Circular n.º 181, de 08.11.85, do T.S.E, comunicando que em sessão de 07.11.85, apreciando processo n.º 7.501, respondeu afirmativamente Consulta formulada pelo Deputado Paulo Queiroz, seguintes termos: "No caso de Partido em formação, cujo registro definitivo venha a ocorrer em data que não mais permita o cumprimento do prazo de um ano previsto no Art. Primeiro da Lei n.º 5.482, de 6.6.72, é correto o entendimento de que esse prazo se reduz ao período que decorrer entre a data do deferimento do registro definitivo e a data das eleições" (Proc. 349/85). - O Tribunal tomou conhecimento. Unanimidade. 5 - Ofício n.º, de 08.11.85, do Juiz Presidente da 3ª Junta Apuradora (Tribunal do Juri), solicitando

171 10/11/85

substituição do Vezais José Felix de Araújo e Hermenegildo de Antonio Cuspino e indicando para substituí-los Dulci da Costa Caxiado e Manoel Garcia da Costa. (Proc 350/85). - A unanimidade, o Subtural acolheu o pedido, ordenando a substituição 6. - Ofício n.º 1.441, de 01.11.85, da Juíza Eleitoral da 20.ª Zona (Santarém/PA), solicitando autorização para o funcionamento de seções com lotação acima do limite permitido no art. 117, § 1º, do Código Eleitoral (Proc. 351/85) - A unanimidade o Subtural aprovou. 7. - Prestação de Contas. Suprimento: CR\$ 200.000 (duzentos mil cruzeiros), para atender despesas miúdas de pronto pagamento. Suprido: Tertuliano Wanzler do Santo (Proc. 352/85). - A unanimidade o Subtural considerou regulares as Contas, ordenando a baixa na responsabilidade do funcionário, com adesão ao Ministério Público. 8. - Prestação de Contas. Suprimento CR\$ 635.000 (seiscentos e trinta e cinco mil cruzeiros), para atender despesas com aquisição parcelada de combustíveis e óleo lubrificante aos veículos que servem esta Corte. (Proc. 353/85). - A unanimidade, o Subtural aprovou a regularidade das contas, ordenando a baixa na responsabilidade do funcionário, com adesão do Ministério Público. 9. Reclamação. - (Proc. 10/85, originária da Corregedoria). Reclamante: Deputado Nilson Celso Guedes Sampaio. Reclamado: Juíza Eleitoral da 1.ª Zona (Belém). Objeto: não cumprimento das disposições legais sobre propaganda eleitoral no rádio e na TV, por parte do Exmo. Sr. Dr. Juiz designado para presidir o pleito de 15.11.85. Após anunciado este fato, o Presidente anunciou outro, semelhante. (Proc. 09/85, originária da Corregedoria), em que é Reclamante o Deputado Osvaldo Sampaio Melo, e propõe ao Tribunal sejam

os dois apreciados simultaneamente, por versarem idêntico assunto e o reclamado ser o mesmo, o que foi aprovado. Com a palavra o Dr. Procurador Regional, S. Exa. opinou pelo indeferimento das reclamações por entender que o Dr. Juiz Reclamado agiu constantemente no exercício do controle finalístico da propaganda eleitoral gratuita. O Juiz Aristides Medeiros suscita preliminar de incompetência do Tribunal para apreciar o assunto, entendendo que a decisão deveria ser do Juiz Colegado, eis que na Competência do T.R.E. elencada no Código Eleitoral não figurava o assunto e uma Resolução não poderia ampliar a lei. O Tribunal, por maioria de votos, vencido o Juiz Aristides Medeiros e abstenendo-se de votar o Juiz Wilson de Jesus, rejeitou a preliminar. No mérito usou da palavra o Juiz Paulo Klautau que após justificativa oral votou pelo indeferimento das reclamações e o Tribunal, à unanimidade, assim decidiu, tendo o Juiz Wilson de Jesus apresentado justificacão escrita de seu voto, a seguir transcrito: "Inexiste, realmente, prescrita em lei, censura para programas de propaganda eleitoral. Apesar disso, não se pode tolerar a exorbitância na atividade da propaganda, derivando para abuso, pela utilização de meios ilícitos. Divulgar e comentar, em programa de propaganda eleitoral, trechos apropriados de uma sentença judicial, ainda sujeita a recurso, que conclui pela condenação de um Governador de Estado e de um Ministro do Governo Federal, é desvirtuar, gravemente, da própria finalidade que se atribui à propaganda eleitoral gratuita, regulada pela Resolução nº 12.228 do T.S.C. Em tal caso como ensina Rávila Ribeiro, em seu "Direito Eleitoral", página 307, edito-

na Soreuse, 1976 "a propaganda não é permitida, devendo ser prontamente sustada, sem a menor contemporização. Não se trata, está visto, de restrição à liberdade, mas de contenção instantânea de atitudes abusivas, que não podem ter impune prosseguimento". Assim, considerando que não se trata, de maneira alguma, o ato do Meritíssimo Juiz Doutor Jaime Rocha, no caso em apreciação, da realização de censura mas de controle qualístico indispensavelmente aplicável, no caso de abuso e desvirtuamento das reais finalidades da propaganda eleitoral, NEGOU PROVIMENTO À RECLAMAÇÃO". 10 - Teleograma n.º 2505, de 11.11.85, do Juiz Eleitoral da 23.ª Zona (Moraújo/Pa), solicitando força policial federal para garantia da eleição e apuração naquele município (Proc. 354/85). - Por unanimidade, o Tribunal acolheu o pedido, autorizando o Presidente a fazer a solicitação ao T.J.E., ouvido o Governo do Estado. 11 - O Presidente convoca sessão extraordinária para amanhã (13.11.85), a fim de apreciar matéria de urgência. # Distribuição de Autos # 1. Representação n.º 28/85, do Diretor Geral da Secretaria do T.R.E. Assunto: Concessão de benefícios aos Inativos do Quadro de Pessoal deste T.R. (Proc. 345/85) Ao Juiz Elzamar Bittencourt. # Passagem de Autos # 1. Registro de Diretoria Municipal e respectiva Comissão Executiva Letterado: PMDB/Pa. Referência: Município de Felix-boa. Do Juiz Presidente ao Dr. Procurador Regional que o desloca em mesa, com parecer. 2 - Representação n.º 28/85, do Diretor Geral da Secretaria do T.R.E. (Proc. 345/85), supracitada na "Distribuição". Do Juiz Relator ao Dr. Procurador Regional #

Nada mais havendo a tratar, o desembargador Presidente declarou encerrada a sessão. E, para contar, eu, ~~Dr. João~~ secretário, lavrei a presente ata, que depois de lida e aprovada vai assinada pelos integrantes do Tribunal -

Dr. Bruno do Santos Almeida

Dr. João

Dr. João

Dr. João Marques da Silva

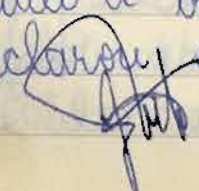
Dr. João Marques da Silva

Dr. João

Ata da 977ª sessão extraordinária do dia 13 de novembro de 1985, do T.R.E. do Pará.

Nos treze (13) dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e oitenta e cinco (1985), quarta-feira, às dez (10) horas, na sala de suas sessões, nesta cidade de Belém, Estado do Pará, reuniu extraordinariamente o Tribunal Regional Eleitoral do Pará, sob a presidência do Exmo. Sr. Dr. Sílcio Bruno do Santos Menezes, presentes os juizes: Calistrato Alves de Mattos, Aristides Forto de Medeiros, Wilson de Jesus Marques da Silva, Elzamar da Conceição Bettencourt, Paulo de Jesus Dias de Azeiteiro e Ademir Kato; presente, também, o Dr. Paulo Meira, Procurador Regional Eleitoral, sendo a sessão secretariada pelo Dr. José Maria Mon-

871

teiro David # Parte Administrativa # 1. Pedido de Habeas-Corpus Liberatório. Impetrante: João Alves de Almeida, por seu advogado, Dr. Osvaldo Pinto Coelho Impetrado: Juiz Eleitoral da 23ª Zona (Marabá) (Proc. 355/85). A unanimidade o Tribunal homologou a desistência do pedido formalizado pelo impetrante 2 - Telex n.º 2.178, de 13.11.85, do T. J. E., comunicando que em sessão de 12.11.85, ao apreciar processo n.º 7.539, resolveu atender ao pedido de requisição de força federal para garantia da votação e apuração das eleições de 15.11.85, no Município de Marabá (Proc. 356/85). A unanimidade o Tribunal tomou conhecimento, ordenando seja informado o Dr. Juiz Eleitoral. 3 - Telegrama s/n.º de 12.11.85, do Juiz Eleitoral da 23ª Zona (Marabá), informando ter ocorrido lapso quanto ao número de eleitores aptos, havendo, em consequência, a necessidade de 6.000 (seis mil) cédulas para a complementação, (Proc. 357/85). O Tribunal tomou conhecimento # Distribuição de Autos # 1. Registro de Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva. Interessado P.M.D.B/Pa. Referência: Município de Puxé-Boi (Proc. 332/85). - Ao Juiz Wilson de Jesus # Passagem de Autos # 1. Reclamação (Proc. 02/85, mundo da Comarca). Reclamante Partido do Movimento Democrático Brasileiro - PMDB, através do Presidente do seu Diretório Regional. Reclamado: Juiz Eleitoral da 32ª Zona (Marapanim). Objeto: Decisão da MM. Juíza da 32ª Zona Eleitoral que devolveu fichas de filiação partidária ao PMDB, do Município de Marallhões Barata, por falta de amparo legal. Do Juiz Presidente ao Procurador Regional. Nada mais havendo a tratar, o Sr. desembargador Presidente, declarou encerrada a sessão e, para constar, eu , secretário, la-

nesta presente ata, que depois de lida e aprovada, vai assinada pelos integrantes do Tribunal.

Stelio Bruno dos Santos Almeida

Calisto Alves  
de Mello

Pr. de J. Marques da Silva

Elzamar Bettencourt

Paulo de F. Dias Klautau

Ademar Kato

Ata da 5.947ª sessão ordinária do dia 14 de novembro de 1985.

Aos quatorze (14) dias do mês de novembro de mil novecentos e oitenta e cinco (1985), quinta-feira, às dez (10) horas, na sala de suas sessões, nesta cidade de Belém, Estado do Pará, reunindo ordinariamente o Tribunal Regional Eleitoral do Pará sob a Presidência do Exmo. Sr. Dror. Stelio Bruno dos Santos Meneses, presentes os Juizes: Calistrato Alves de Mello, Aristides Porto de Medeiros, Wilson de Jesus Marques da Silva, Elzamar Bettencourt, Paulo de F. Dias Klautau e Ademar Kato; presente, também, o Dr. Paulo Rubio de Souza Meira, Procurador Regional Eleitoral, sendo a sessão secretariada pelo Dr. José Maria Monteiro David. # Parte Administrativa #

1. Ofício nº 100/85/CG, de 07.11.85, do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, comunicando designação de Promotores para funcionarem na apuração

das eleições de 15.11.85, no Território Federal do Amapá (Proc 359/85). - O Tribunal tomou conhecimento, ordenando a comunicação. Decisão unânime. 2 - Telex n° 2.185, de 13.11.85, do TSE, comunicando concessão de provisão para despesas com transporte e alimentação de eleitores. (Proc. 360/85). - O Tribunal tomou conhecimento. Unanimidade. 3 - Telex Circular n° 183, de 13.11.85, do TSE, comunicando que em sessão de 12.11.85, apreciando Consulta n° 7.524, formulada pelo Deputado Federal Egídio Ferreira Lima, respondeu nos termos do voto do Relator, Ministro José Guilherme Villela, a seguir transcrito: "1. O eleitor que, nos termos da Lei n° 6.091/74, haja optado pelo exercício do voto no Distrito Federal, ficará adstrito a assim proceder, enquanto não optar pela devolução dos respectivos documentos eleitorais ao Estado de origem; 2 - como essa situação excepcional não abrange eleições municipais, o eleitor em questão, em 15.11.85, não poderá votar aqui nos candidatos de seu município, nem, no seu município, votar em separado. A regra genérica do Art. 146, inciso VII, do Código Eleitoral, cede a aplicação de norma especial do Art. 18, inciso II, da Lei n° 6091/74. 3 - Em suma, no caso de estarem a folha de votação e o cômputo do título em Brasília para os efeitos da Lei n° 6.091/74, o eleitor que não houver requerido tempestivamente sua devolução ao Estado de origem, não poderá votar em separado na Zona de sua inscrição eleitoral". (Proc 361/85). - A unanimidade o Tribunal tomou conhecimento. 4 - Comunicação. Comunicante: Partido do Movimento Democrático Brasileiro PMDB, Seção do Pará, através de seu Presidente. Assunto: Decisão da MM. Juíza da 32ª Zona Eleitoral (Marapanim), que devolveu fichas de filiação partidária ao PMDB do Município de Magalhães

Barata, por falta de amparo legal (Proc. 02/85, oriundo da Corregedoria). - O Tribunal, à unanimidade, decidiu pelo arquivamento do processo, acolheu o parecer do Procurador Regional. 5 - O Dr. Elzaman Bittencourt propõe ao Tribunal seja inserido em ata um voto de pronto restabelecimento ao Dr. Caetano Franco, ex-membro desta Corte e atualmente Vice-Governador do Estado. 6 - O Dr. Ademir Kato participa a seus pares que evidenciou o sobrestamento do pedido de Registro do Diretório Municipal de Tucuruí, do P.M.D.B (Proc. 278/85), face a existência de outro processo semelhante, pendente da decisão no J.S.E. 7 - Ofício nº: de 12.11.85, do Juiz Presidente da 6ª Junta Apuradora (CRE-6º andar), solicitando substituição do legal Mopsis Kirk de Cavalho e indicando para substituí-lo Ronaldo Gonçalves Araújo (Proc. 362/85).

A unanimidade o Tribunal ordena a substituição.

# Distribuição de Autos # 1. Renovação de Reclamação. Reclamante: Diretório Municipal do PDS de Marabá Reclamados: Diretório Municipal do PMDB, de Marabá e Dr. Hamilton de Brito Bezerra, candidato a Prefeito. Objeto: Denúncia pelo não cumprimento das normas legais pertinentes à propaganda eleitoral (Proc. 358/85). Ao Juiz Paulo Cláudio

# Passagem de Autos # 1. Pedido de Habeas Corpus Liberatório Impetrante: João Alves de Almeida, por seu advogado Dr. Osvaldo Furtado Coelho Impetrado: Juiz Eleitoral da 23ª Zona (Marabá). Proc. 355/85. - Do Juiz Presidente ao Dr. Procurador Regional que o devolveu em mesa com parecer. # Julgamentos # 1. Renovação de Reclamação. Reclamante: Diretório Municipal do PDS de Marabá Reclamados: Diretório Municipal do PMDB, em Marabá, e Dr. Hamilton de Brito Bezerra, candidato a Prefeito. Objeto: Denúncia pelo não cumprimento das normas legais pertinentes à propaganda eleitoral (Proc. 358/85). Ao Juiz Paulo Cláudio

em Marabá e Sr. Hamilton de Brito Bezerra, candidato a Prefeito. Objeto: Denúncia pelo não cumprimento das normas legais pertinentes à propaganda eleitoral. (Proc. 358/85). Relator: Juiz Paulo Klautau. Feito o relatório, o Procurador Regional opinou pelo não conhecimento da Reclamação de Reclamação por incabível na espécie. Por equidade o Presidente acolheu pedido do advogado do reclamante que sustentou sua argumentação. Novamente com a palavra o Procurador Regional alegando aspecto técnico, com novos argumentos ratificou seu parecer pelo não conhecimento. Arquivando a inaplicabilidade ao caso, das disposições contidas na Resolução 12288 do Conselho JSE e a ausência de pressupostos processuais adequados, o Juiz Relator, preliminarmente, declarou não conhecer da Reclamação. A unanimidade o Tribunal acolheu a preliminar, não conhecendo da reclamação.

2 - Registro de Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva. Interessado: PMDB/PA. Referência: Município de Vioja (Proc. 313/85). Relator: Juiz Aristides Medeiros. - A unanimidade o Tribunal deferiu o pedido, ordenando o registro do Diretório e respectiva Comissão Executiva, conforme nominale constante do auto.

3 - Registro de Diretórios Municipais e respectivas Comissões Executivas. Interessado: PTB/PA. Referência: Municípios de Colares e Santa Izabel do Pará. (Proc. 301/85). Relator: Juiz Calistrato Mattos. A unanimidade o Tribunal deferiu o pedido, ordenando o registro dos Diretórios e respectivas Comissões Executivas, consoante nominadas existentes nos autos. # Entrega de Autos # Processos nºs 313/85 e 301/85, julgados nesta sessão, foram ar-

treques pelos Juizes Relatores, com os respectivos acordos. Nada mais havendo a tratar, o Sr. desembargador Presidente declarou encerrada a sessão. E, para constar, eu ~~Dr. Ider~~ secretário, lavei a presente ata, que depois de lida e aprovada, vai assinada pelos integrantes do Tribunal

Dr. Ider dos Santos Almeida

Calistrato Mattos

Dr. Ider

Dr. José Maria David

~~Dr. José Maria David~~

Ata da 978ª sessão extraordinária de dia 15 de novembro de 1985, do T.R.E. do Pará.

Aos quinze (15) dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e oitenta e cinco (1985), sexta-feira, às onze (11) horas, na sala de suas sessões, nesta cidade de Belém, Estado do Pará, reuniu extraordinariamente o Tribunal Regional Eleitoral do Pará, sob a presidência do Exmo. Sr. Ider Steles Nemezes, presentes os Juizes Calistrato Mattos, Aristides Medeiros, Wilson de Jesus, Elzamar Beltracout, Paulo Klautau e Ademar Kato; presente, também, o Dr. Paulo Ueira, Procurador Regional Eleitoral, sendo a sessão secretariada pelo Dr. José Maria David # Parte Administrativa #

1. O Presidente participa a seus pares que o Tribunal ficará em sessão permanente até às 19:00 horas, a fim de apreciar quaisquer problemas que lhe sejam afetos.  
2. Ofício nº 27, de 14.11.85, do juiz Presidente da 2ª Junta Apuradora (Belém - Tribunal do Juri), solicitando nomeação da Sra. Maria Martins da Silva para funcionar como vogal da referida Junta, em substituição a Promotora Amabela Bouças Viana (Proc 363/85). - À unanimidade o Tribunal acolheu o pedido, ordenando a substituição.  
3. Telex nº 1086, de 15.11.85, do juiz Eleitoral da 2ª Zona (Macapá/Ar), informando que os trabalhos de apuração serão iniciados às 19:00 horas de hoje, 15.11.85 (Proc. 364/85). - À unanimidade o Tribunal toma conhecimento. # Entrega de Autos # 1. Renovação de Reclamação. Reclamante: Diretorio Municipal do P.D.S., de Marabá. Reclamado: O Exmo. Sr. Dr. Juiz Eleitoral da 23ª Zona Eleitoral (Marabá). Objeto: Denúncia pelo não cumprimento das normas legais pertinentes à propaganda eleitoral (Proc. 358/85). Decidido na sessão de 14.11.85, foi entregue pelo Juiz Relator, com a respectiva Resolução. # Nada mais havendo a tratar, o Sr. desembargador Presidente, declarou encerrada a sessão. E, para constar, eu, ~~o~~ secretário, lauro a presente ata, que depois de lida e aprovada, vai assinada pelos integrantes do Tribunal

Elton Brim do Santos

Prof. Dr. Manoel Marques da Silva

Prof. Dr. Manoel Marques da Silva

Ata da 979ª sessão extraordinária de dia 16 de novembro de 1985, do T.R.E. do Pará.

Aos dezesseis (16) dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e oitenta e cinco (1985), às nove (9) horas, na sala de suas sessões, nesta cidade de Belém, Estado do Pará, reuniu extraordinariamente o Tribunal Regional Eleitoral do Pará, sob a presidência do Exmo. Sr. Idor Stélio Bruno dos Santos Menezes, presentes os juizes: Calistrato Alves de Mattos, Aristides Porto de Medeiros, Wilson de Jesus Marques da Silva, Elzamar da Conceição Bittencourt, Paulo de Tarso Dias Klautau e Ademar Kato; presente, também, o Dr. Paulo Meira Procurador Regional Eleitoral, sendo a sessão secretariada pelo Dr. José Maria David.

# Parte Administrativa # 1 - O Presidente comunica que a sessão será continuada, até às 18 horas, para decidir assuntos de urgência. 2 - O Presidente comunica que, segundo as informações recebidas até as 24.00 horas de ontem, o pleito decorreu em ordem na área sob jurisdição do T.R.E. Todavia, às 23.00 horas, recebeu comunicação telefônica do Juiz Eleitoral da 25ª Zona, responsável pela eleição em Salinópolis, de problema entre o magistrado e o Comandante do reforço da Polícia Militar enviado aquela cidade, tendo sido feito encaminhamento ao Comando Geral da Polícia Militar do Estado. - O Tribunal tomou conhecimento. Unanimidade. 3 - Telef. nº de 16.11.85, do Presidente do Diretório Municipal de Itaituba, do Partido do Movimento Democrático Brasileiro - P.M.D.B, solicitando esclarecimentos sobre fiscalização dos trabalhos de apuração na junta (Proc. 36/185). - O Tribunal não conheceu como

consulta, todavia autorizou a Secretaria a prestar informações ao solicitante. Unanimidade. 4 - Telex nº 190, de 16.11.85, do Juiz Eleitoral da 3ª Zona (Coalçãoe/Ap), informando resultado da eleição na referida Zona, a seguir transcrito: Total de Eleitores - 962, Votos Nulos - 05, Votos em branco - 03. Araci Monteiro Costa (PDS) - 178 votos, José Ferreira Costa (PFL) - 297 votos, José Valtro Bivalcante (PMDB) - 479 votos (Proc. 368/85). - O Tribunal tomou conhecimento. Unanimidade. 5 - Ofício nº 121 (Telex), de 16.11.85, do Juiz Eleitoral da 1ª Zona (Amapá/Ap), informando resultado da eleição na referida Zona, transcrito a seguir: Total de Eleitores - 3.183, Total de Votantes - 2.334, abstenção - 26,61%, Votos em branco - 24, Votos nulos - 40, Total de votos colhidos - 2.334. José Jocelyn Collares (PMDB) - 1050 votos, José Belizio Dias Ramos (PFL) - 1009 votos, José Cayzeira Tantalégio Ferreira (PDS) - 121 votos, José Ramos Ferreira (PDS) - 90 votos. Proclamado eleito Prefeito Municipal do Amapá o candidato do PMDB, José Jocelyn Guimarães Collares (Proc. 369/85). - O Tribunal tomou conhecimento. Unanimidade. 6 - Telex nº 2.566, de 16.11.85, do Juiz Eleitoral da 23ª Zona (Marabá-Pa), informando regularidade na apuração da eleição (Proc. 370/85). - O Tribunal tomou conhecimento. Unanimidade. 7 - Ofício nº 1476 (Telex), de 16.11.85, do Juiz Eleitoral da 20ª Zona (Santarém-Pa), comunicando que funcionaram naquele município 344 (trezentos e quarenta e quatro) Mesas receptoras, tendo comparecido e votado 59.542 (cinquenta e nove mil quinhentos e quarenta e dois) eleitores (Proc. 371/85). - O Tribunal tomou conhecimento. Unanimidade. 8 - Telegrama s/nº, 16.11.85, do Juiz Presidente da 18ª Junta (Ordos), comunicando que funcionaram no referido Município 68 (sessenta e oito) Seções Eleitorais, com

15.617 (quinze mil, seiscentos e dezessete) eleitores lotados, compareceram e votaram 11.454 (onze mil, quatrocentos e cinquenta e quatro) eleitores, tendo deixado de comparecer 4.163 (quatro mil, cento e sessenta e três) eleitores (Proc 374/85). - O Tribunal tomou conhecimento. Unanimidade. 9. - O Presidente convocou sessão extraordinária para 2ª feira (18.11.85), a fim de apreciar matéria de urgência. # Distribuição de Autos # 1. Representação Representante Comissão Diretora Regional Provisória do Partido da Frente Liberal - P.F.L., por seu Presidente. Representados: Fernando Coutinho Jorge e Fernando Velasco, Candidatos à Prefeitura e Vice-Prefeitura de Belém, pelo P.M.D.B. Objeto: Impugnação de votos dados, em 15.11.85, aos candidatos supracitados. (Proc. 366/85). - Ao Juiz Ademar Kato. 2. - Recurso Eleitoral (5ª Junta Apuradora - Belém) Recorrente: A Junta Eleitoral. Assunto: Apuração em separado da votação colhida na 150ª seção, da 28ª Zona Eleitoral (Belém). Proc. 372/85. - Ao Juiz Elzaman Bittencourt. 3. - Representação. Representante: Comissão Diretora Regional Provisória do Partido Municipalista Brasileiro - P.M.B., por seu Presidente. Representados: Fernando Coutinho Jorge e Fernando Velasco, candidatos à Prefeitura e Vice-Prefeitura de Belém, pelo P.M.D.B. Objeto: Impugnação de votos dados, em 15.11.85 aos candidatos supracitados (Proc 373/85) - Ao Juiz Ademar Kato, por dependência. # Nada mais havendo a tratar, o Sr. desembargador Presidente declarou encerrada a sessão e, para constar, eu secretário, lavei a presente ata, que depois de lida e aprovada, foi assinada pelos integrantes do Tribunal.

Belém, 20 de Novembro de 1985  
 [Assinatura]

Stylo

Pr. de J. M. M. de A.

João Batista


Cap

Cita da 980ª sessão extraordinária do dia 17 de novembro de 1985, do T.R.E. do Pará.

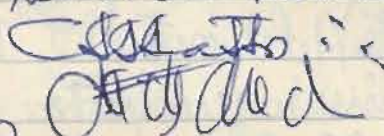
Cos dezessete (17) dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e oitenta e cinco (1985), domingo, às ( ) horas, na sala de suas sessões, nesta cidade de Belém, Estado do Pará, reuniu extraordinariamente o Tribunal Regional Eleitoral do Pará, sob a Presidência do Exmo. Sr. Ddor. Stélio Bruno dos Santos Meuzes, presentes os juizes: Calistrato Alves de Mattes, Aristides Porto de Medeiros, Wilson de Jesus Marques da Silva, Elcaman da Conceição Bittencourt, Paulo de Tarso Dias Klautau e Ademar Kato, presente, também, o Dr. Paulo Rubro de Souza Meira, Procurador Regional Eleitoral, sendo a sessão secretariada pelo Dr. José Maria David. # Parti Administrativa # cl. O Ddor. Presidente participa a seus pares a necessidade de o Tribunal manter-se em sessão permanente, ainda no dia de hoje, diante dos fatos que relata. O Presidente faz um breve relato das ocorrências de ontem à noite, foi do conhecimento público pelo noticiário dos jornais, que deram causa à solicitação de intervenção das forças federais concedida pelo T.R.E. e

já garantindo o andamento dos trabalhos. - 03. O Presidente ordena a leitura dos telex transmitidos a respeito do assunto, assim como os recebidos ontem à noite e hoje pela manhã. - 04. Telex nº 120, de 16.11.85, da Presidência deste T.R., enviado ao T.S.E., solicitando concessão de Força Federal para garantia da apuração do pleito de 15.11.85, nesta Capital (Proc. 375/85). - O Tribunal tomou conhecimento. Unanimidade. - 05. Telex nº 2.234, de 16.11.85, do T.S.E., comunicando que aquela Corte resolveu requisitar força federal para garantir a apuração das eleições nesta Capital. (Proc. 376/85). - O Tribunal tomou conhecimento. Unanimidade. - 06. Telex nº 2.238, de 17.11.85, do T.S.E., comunicando atendimento da requisição de força federal para garantia da apuração das eleições nesta Capital (Proc. 377/85). - O Tribunal tomou conhecimento. Unanimidade. - 07. Telex nº 1.089, de 16.11.85, do juiz Eleitoral da 2ª Zona (Macapá-AP), comunicando que nas eleições de 15.11.85, naquele Município, compareceram e votaram 49.970 (quarenta e nove mil, novecentos e setenta) eleitores (Proc. 378/85). O Tribunal tomou conhecimento. Unanimidade. - 08. Telex nº 2.088, de 16.11.85, do juiz Presidente da 25ª Junta (Macapá-AP), informando resultado da eleição naquele Município, a seguir transcrito: total de votantes - 49.970 (quarenta e nove mil, novecentos e setenta) eleitores; votos nulos - 995 (novecentos e noventa e cinco); votos em branco - 670 (seiscentos e setenta); Giovanni Pinheiro Borges - 9.596 (nove mil quinhentos e noventa e seis) votos; Julio Maria Pinto Pereira - 8.142 (oito mil cento e quarenta e dois); Jarbas Ferreira Gato - 3.858 (três mil oitocentos e cinquenta e oito); Manoel Braga Pinto - 2.074 (dois mil e setenta e quatro); Raimundo Azevedo Costa - 24.635 (vinte e quatro mil, seiscentos e trinta e cinco) votos

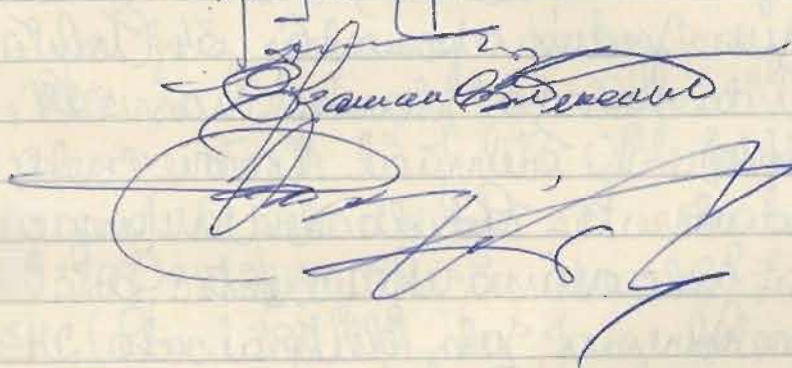
(Proc. 379/85). - O Tribunal tomou conhecimento. - 09. Telex s/nº, de 17.11.85, do Juiz Eleitoral da 19ª Zona (Monte Alegre), esclarecendo os motivos que ensejaram o retardamento da apuração dos votos colhidos no Município de Almeirim (Proc. 381/85). - O Tribunal tomou conhecimento. Unanimidade. - 10. Telex s/nº de 17.11.85, do Juiz Eleitoral da 19ª Zona (Monte Alegre), comunicando que compareceram e votaram, nas eleições Municipais de Almeirim, 8.328 (oito mil trezentos e vinte e oito) eleitores, com abstenção de 40 (quarenta) por cento (Proc. 382/85). - O Tribunal tomou conhecimento. - 11. Telex s/nº, de 17.11.85, da Juíza Eleitoral da 38ª Zona (Orizimina), informando resultado da eleição naquele Município, transcrita a seguir: Total de votantes - 9.598 (nove mil quinhentos e noventa e oito); Antonio Caldecaro Filho (PMDB) - 5.030 (cinco mil e trinta) votos; Edivaldo Pereira de Souza (PT) - 637 (seiscentos e trinta e sete) votos; João Ferrari (PDS/PFL) - 3.762 (três mil setecentos e sessenta e dois) votos (Proc. 383/85). - O Tribunal tomou conhecimento. Unanimidade. - 12. Telex s/nº, de 16.11.85, da Juíza Eleitoral da 18ª Zona (Altamira), informando que as urnas apuradas totalizaram em 24 (vinte e quatro), não tendo havido recursos. (Proc. 384/85). - O Tribunal tomou conhecimento. Unanimidade. - 13. O Dr. Aristides Medeiros propõe um voto de louvor à Rádio Orbital pela colaboração mediante serviço de utilidade pública, prestando informações aos eleitores no dia da eleição, descongestionando os trabalhos do T.R.E. - A unanimidade o Tribunal aprovou. ≠ Distribuição de Autos ≠ 01. Representação. Representante: Comissão Diretora Regional Provisória do Partido Democrático Trabalhista. P.D.T., Seção do Pará, Representados: Fernando Coutinho fer.

ge e Fernando Selasco, Candidatos à Prefeitura e Vice-Prefeitura de Belém, pelo Partido do Movimento Democrático Brasileiro. P.M.D.B. Objeto: Impugnação de votos dados, em 15.11.85, aos Candidatos supracitados. (Proc. 380/85) - Ao juiz Ademir Kato, por dependência. - 02. Representação. Representantes: P.T., P.D.T., P.M.B., P.F.L., P.T.B. e P.D.S., por seus Presidentes. Objeto: Anulação do pleito de 15.11.85. (Proc. 385/85). Ao juiz Calistrato Mattos. Nada mais havendo a tratar, o desembargador Presidente declarou encerrada a sessão. E, para constar, eu, , secretário, lavrei a presente ata que depois de lida e aprovada, vai assinada pelos integrantes do Tribunal.

Arleu Ruy do Sant'Alm



Francisco Marques de Sá



Ata da 981ª sessão extraordinária do dia 18 de novembro de 1985, do T.R.E. do Pará.

Aos dezito (18) dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e oitenta e cinco (1985), segunda-feira, às dez (10) horas, na sala de suas sessões, nesta cidade de Belém, Estado do Pará, reuniu extraordinariamente o Tribunal Regional Eleitoral do Pará, sob a presidência do

Exmo. Sr. Celor, Sílvio Bruno dos Santos Menezes, presentes os juizes: Calistrato Alves de Mattos, Aristides Porto de Medeiros, Wilson de Jesus Marques da Silva, Elzamar da Conceição Bettencourt e Ademir Kato; presente, também, o Dr. Paulo Vieira, Procurador Regional Eleitoral sendo a sessão secretariada pelo Dr. José Maria David Justineira justificada do juiz Paulo Klautau. # Parte Administrativa # 1. O Presidente comunica a seus pares ter recebido pedido de informação do J.S.E (Proc. 386/85), face a impetração de Habeas-Corpus por parte do candidato, delegados e jiciais do PT. Lê trecho do pedido transcrito em telex "quilométrico" e a seguir lê as informações prestadas, também por telex, na noite de ontem. O Tribunal tomou conhecimento. Unanimidade. 2. Telex nº. de 17.11.85, da Juíza Eleitoral da 18ª Zona (Altamira), informando que foram apuradas 34 (trinta e quatro) urnas, tendo havido recurso nas 52ª e 61ª Seções (Proc. 387/85). - O Tribunal tomou conhecimento. Unanimidade. 3. Pedido de Autorização para requisitar funcionários. Requerente: Dr. Enivaldo da Gama Pereira, juiz Eleitoral da 24ª Zona (Conceição do Araguaia, Pa). Indicada: Sra. Elza Maria Neto Ferraz, funcionária do Tribunal de Justiça de Goiás (388/85). O Tribunal, à unanimidade, indeferiu. 4. Telex nº. 1060, de 17.11.85, da Juíza Eleitoral da 34ª Zona (Itaituba), comunicando que nas eleições de 15.11.85, naquele município, votaram 15.047 (quinze mil e quarenta e sete) eleitores (Proc. 389/85). - O Tribunal tomou conhecimento. Unanimidade. ~~5. Distribuição de Autos~~ 1. Recurso Eleitoral (12ª Junta - Belém). Recorrente: Partido dos Trabalhadores - PT, por intermédio do

fiscal perante a Junta. Recorrida. A 12ª Junta Eleitoral. Assunto: Apuração da votação da 30ª Zona Eleitoral - Icoaraci (Proc. 390/85) - Do juiz Paulo Klautau.

2 - Recurso Eleitoral (1ª Junta - Belém) Recorrente: A 7ª Junta Eleitoral. Assunto: Apuração em separado da votação colhida nas 346ª, 386ª e 396ª seções da 28ª Zona Eleitoral - Belém (Proc. 391/85). - Ao juiz Ademair Kato.

3 - Recurso Eleitoral "Ex. Officio" (1ª Junta - Belém) Recorrente: A 7ª Junta Eleitoral. Assunto: Apuração em separado da votação colhida na 360ª seção da 28ª Zona Eleitoral - Belém (Proc. 392/85). Do juiz Ademair Kato, por dependência.

4 - Recurso Eleitoral "Ex. Officio" (1ª Junta - Belém) Recorrente: A 7ª Junta Eleitoral. Assunto: Apuração em separado da votação colhida nas 385ª e 388ª seções da 28ª Zona Eleitoral - Belém (Proc. 393/85). - Do juiz Ademair Kato, por dependência.

5 - Recurso Eleitoral "Ex. Officio" (1ª Junta - Belém). Recorrente: A 7ª Junta Eleitoral. Assunto: Apuração em separado da votação colhida nas 368ª, 379ª, 380ª, 381ª e 401ª seções da 28ª Zona Eleitoral - Belém (Proc. 394/85). Ao juiz Ademair Kato, por dependência.

6 - Recurso Eleitoral "Ex. Officio" (12ª Junta - Belém). Recorrente: A 12ª Junta Eleitoral. Assunto: Anulação da votação colhida na 99ª seção da 30ª Zona Eleitoral - Belém (Proc. 395/85). - Do juiz Paulo Klautau, por dependência.

7 - Recurso Eleitoral "Ex. Officio" (11ª Junta - Belém) Recorrente: A 11ª Junta Eleitoral. Assunto: Anulação da votação da 22ª Seção da 30ª Zona Eleitoral - Belém, por violação da urna. (Proc. 396/85). Ao juiz Calistato Ufatós # Passagem de Autos # Os processos n.ºs 391, 392, 393

1985 10/19/85  
394 e 396/85, referenciados na "Distribuição", pas-  
sam dos respectivos Juizes Relatores ao Dr. Procurador  
Regional. Nada mais havendo a tratar, o Sr.  
Doutor Presidente, declarou encerrada a sessão e,  
para constar, eu, *[assinatura]*, secretário, lavrei a  
presente ata, que depois de lida e aprovada, foi  
assinada pelos integrantes do Tribunal.

Mds Brms do Sant. Uls

*[assinatura]*  
Ata da

de Jms Marques da Silva

*[assinatura]*  
*[assinatura]*

Ata da 5.948ª sessão  
ordinária do dia 19  
de novembro de 1985,  
do T.R.E. do Pará.

Os dias nove (9) dias do mês de novem-  
bro do ano de mil novecentos e oitenta e cinco (1985),  
terça-feira, às dez (10) horas, na sala de suas ses-  
sões, nesta cidade de Belém, Estado do Pará,  
reuniu ordinariamente o Tribunal Regional  
Eleitoral do Pará, sob a presidência do Excmo. Sr.  
Doutor Sílvio Menezes, presentes os juizes balistra-  
to Afonso de Mattos, Aristides Forto de Medeiros, Wil-  
son de Jesus Marques da Silva, Elyman da  
Conceição Bettencourt e Ademar Kato; presente,

também, o Dr. Paulo Rúbio de Souza Mera, Procurador Regional Eleitoral, sendo a sessão secretariada pelo Dr. José Maria David. Ausência justificada do Juiz Paulo de Tarso Dias Klautau # Parte Administrativa # 1. Telex nº 2.243, de 19.11.85, do J.S.E, comunicando que em sessão de 18 do corrente julgou prejudicado Pedido de Habeas-Corpus nº 112, impetrado pelo Diretório Regional do PT e outros, em favor dos pacientes, delegados, fiscais e os candidatos a Prefeito e Vice-Prefeito do mesmo Partido, a fim de assegurar-lhes o direito de fiscalização das Juntas Apuradoras nas Eleições de 15.11.85, nesta Capital (Proc. 402/85). O Tribunal tomou conhecimento. Unanimidade. 2 - Telex s/nº de 19.11.85, do Presidente da Câmara dos Deputados, formulando cumprimentos à Presidência desta Corte pelas providências tomadas quando das reprováveis ocorrências verificadas perante a Justiça Eleitoral, neste Estado (Proc. 403/85). O Tribunal tomou conhecimento. Unanimidade. # Distribuição de Autos # 1. Recurso Eleitoral "Ex-Officio" (3ª Junta Eleitoral - Belém). Recorrente: A 3ª Junta Eleitoral Assunto: Apuração em separado da votação colhida na 315ª seção da 1ª Zona Eleitoral - Belém (Proc. 398/85) Ao Juiz Aristides Medeiros. 2 - Recurso Eleitoral "Ex-Officio" (6ª Junta - Belém). Recorrente: A 6ª Junta Eleitoral Assunto: Anulação da votação colhida na 295ª seção da 28ª Zona Eleitoral - Belém (Proc. 399/85) Ao Juiz Wilson de Jesus. 3 - Recurso Eleitoral "Ex-Officio" (6ª Junta - Belém). Recorrente: A 6ª Junta Eleitoral Assunto: não apuração da votação colhida na 307ª seção da 28ª Zona Eleitoral - Belém (Proc. 400/85) Ao Juiz Wilson de Jesus, por dependência. 4 - Recurso Eleitoral "Ex-Officio" (6ª Junta - Belém). Re

corrente: A 6ª Junta Eleitoral. Assunto: Anulação da votação colhida, nas 251ª, 252ª, 259ª, 282ª e 330ª seções da 28ª Zona Eleitoral - Belém (Proc. 401/85) Ao Juiz Wilson de Jesus, por dependência. 5. Representação. Representante: Partido Democrático Trabalhista - P.D.T., Seção do Pará. Objeto: Anulação do pleito de 15.11.85 (Proc. 397/85). - Ao Juiz Calistrato Mattos, por dependência. # Passagem de Autos # Processo nº 385/85, referente à Representação formulada pelo PT, PDT, PMB, PFL, PTB e PDS, sobre anulação do pleito de 15.11.85. Devolvido pelo Dr. Procurador Regional, foi passado ao Exmo. Sr. Juiz Relator. Os de números 398, 399, 400, 401 e 397/85, relacionados na "Distribuição", passam do respectivo Juiz Relator ao Dr. Procurador Regional. # Julgamento # 1. Recurso Eleitoral (5ª Junta Apuradora - Belém). Recorrente: A Junta Eleitoral. Assunto: Apuração em separado da votação colhida na 150ª seção, da 28ª Zona Eleitoral (Belém) Proc. 372/85. Relator: Juiz Elzamar Bettencourt. - A unanimidade o Tribunal conheceu do recurso mas negou-lhe provimento para decretar a anulação definitiva da votação. # Nada mais havendo a tratar, o Sr. Excmo. Presidente declarou encerrada a sessão e, para constar, eu, secretário, lavrei a presente ata, que depois de lida e aprovada, vai assinada pelos integrantes do Tribunal.

Os Srs. Juizes do Santo Ofício

At. as. M. M.

PPM de James Moniz de Sousa  
James Moniz de Sousa

Ata da 982ª sessão  
extraordinária de dia  
20 de novembro de 1985


Aos vinte (20) dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e oitenta e cinco (1985), quarta-feira, às dez (10) horas, na sala de suas sessões, nesta cidade de Belém, Estado do Pará, reuniu extraordinariamente o Tribunal Regional Eleitoral do Pará, sob a Presidência do Exmo. Sr. Exor. Steles Bruno dos Santos Meneses, presentes os juizes: Calistrato Alves de Mattos, Aristides Porto de Medeiros, Wilson de Jesus Marques da Silva, Elzamar da Conceição Bittencourt, Paulo de Tarso Dias Klautau e Ademir Kato; presente, também, o Dr. Paulo Rúbio de Souza Almeida, Procurador Regional Eleitoral, sendo a sessão secretariada pelo Dr. José Maria David.

# Parte Administrativa # 1 Ofício nº 1.520 (telex), de 18.11.85, da 20ª Zona Eleitoral (Santarém), informando o resultado da apuração dos votos das 344 (trezentos e quarenta e quatro) seções que funcionaram na referida Zona, tendo comparecido e votado 59.633 (cinquenta e nove mil, seiscentos e trinta e três) eleitores, sendo eleitos Prefeito e Vice-Prefeito, respectivamente, os candidatos do PMDB, José Ronaldo Campos de Sousa e João Otaviano de Mattos Filho, com 31.772 (trinta e um mil, setecentos e setenta e dois) votos. Em segundo lugar, ficou o candidato da Coligação PDS/PEL - Romar Manuel Liberal Moura, com 19.492 votos e em terceiro o candidato do Partido dos Trabalhadores (PT), Geraldo Simeu Pastana de Oliveira, com 6.105 votos, tendo

881

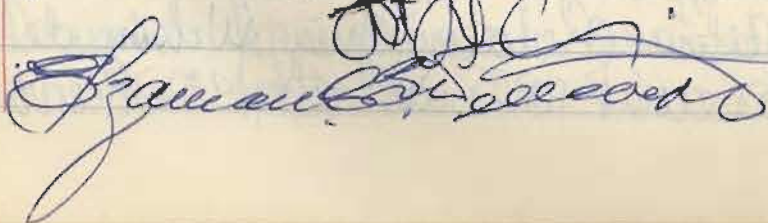
havido 1.097 em branco e 1.167 nulos (Proc. 406/85). - O Tribunal tomou conhecimento. Unanimidade # 2. Ofício nº 430, de 19.11.85, do Tribunal de Justiça do Estado, comunicando que a Dra. Brígida Gonçalves dos Santos Juíza de Direito da 2ª Vara da Comarca de Bragança, encontra em gozo de férias no período de 27.11.85 a 26.12.85 (Proc. 409/85). - O Tribunal, à unanimidade, atribuiu o encargo da 14ª Zona (Viseu) à Dra. Maria Angélica Ribeiro Lopes (13ª Zona - Bragança) # 3. O Presidente solicita a seus pares que anunciem os processos a serem incluídos em pauta para julgamento # 4. O Juiz Aristides Medeiros propõe que, em casos como o ylogado ontem, quando houver acumulação de urna, por ausência de ata da eleição, seja solicitado Inquérito à Polícia Federal para apurar responsabilidades, face o disposto no art. 310 do Código Eleitoral. O Tribunal, vencidos os Juízes Aristides Medeiros e Calistrato Mattos, rejeita a proposta # Distribuição de Autos # 1. Recurso Eleitoral "Ex Officio" (5ª Junta - Belém) Recorrente: A 5ª Junta Eleitoral Assunto: Não apuração da votação colhida na 183ª Seção da 28ª Zona Eleitoral, por violação da urna (Proc. 404/85). Ao Juiz Elzamar Bettencourt, por dependência # 2. Recurso Eleitoral. Recorrente: Partido dos Trabalhadores - PT/PA. Recorrida: 2ª Junta Eleitoral - Belém. Assunto: Validade da votação colhida na 189ª Seção da 1ª Zona Eleitoral de Belém (Proc. 408/85). - Ao Juiz Paulo Klautau # Passagem de Autos # Os processos a seguir relacionados, passam do Dr. Procurador Regional aos respectivos Juízes Relatores: 1. Proc. 392/85 - Recurso Eleitoral "Ex Officio" (7ª Junta - Belém) Assunto: Apuração em separado da votação colhida na 360ª Seção da 28ª Zona Eleitoral - Belém. Re-

- later: Juiz Ademar Kato, por dependência. 2. Proc. 393/85. Recurso Eleitoral "Ex-Officio" (7ª Junta - Belém). Assunto: Apuração em separado da votação colhida nas 385ª e 388ª seções da 28ª Zona Eleitoral - Belém. Relator: Juiz Ademar Kato por dependência. 3. Proc. 391-B/85 - Recurso Eleitoral "Ex-Officio" (7ª Junta - Belém). Assunto: Apuração em separado da votação colhida na 396ª seção da 28ª Zona Eleitoral - Belém. Relator: Juiz Ademar Kato. 4. Proc. 391-A/85 - Recurso Eleitoral "Ex-Officio" (7ª Junta - Belém). Assunto: Apuração em separado da votação colhida na 385ª seção da 28ª Zona Eleitoral - Belém. Relator: Juiz Ademar Kato. 5. Proc. 391/85 - Recurso Eleitoral "Ex-Officio" (7ª Junta - Belém). Assunto: Apuração em separado da votação colhida na 346ª seção da 28ª Zona Eleitoral - Belém. Relator: Juiz Ademar Kato. #6 - Proc. 404/85 - Recurso Eleitoral "Ex-Officio" (5ª Junta - Belém). Assunto: Não apuração da votação colhida na 183ª seção da 28ª Zona Eleitoral, por violação da urna. Relator: Juiz Elzaman Bittencourt, por dependência. #7 - Proc. 398/85 - Recurso Eleitoral "Ex-Officio" (3ª Junta - Belém). Assunto: Apuração em separado da votação colhida na 315ª seção da 1ª Zona Eleitoral - Belém. Relator: Juiz Aristides Medeiros. #8 - Proc. 400/85 - Recurso Eleitoral "Ex-Officio" (6ª Junta - Belém). Assunto: Não apuração da votação colhida na 307ª seção da 28ª Zona Eleitoral - Belém. Relator: Juiz Wilson de Jesus, por dependência. #9 - Proc. 401/85 - Recurso Eleitoral "Ex-Officio" (6ª Junta - Belém). Assunto: Anulação da votação colhida nas 251ª, 252ª, 259ª, 282ª e 330ª seções da 28ª Zona Eleitoral - Belém. Relator: Juiz Wilson de Jesus, por dependência. #10 - Proc. 399/85 - Recurso

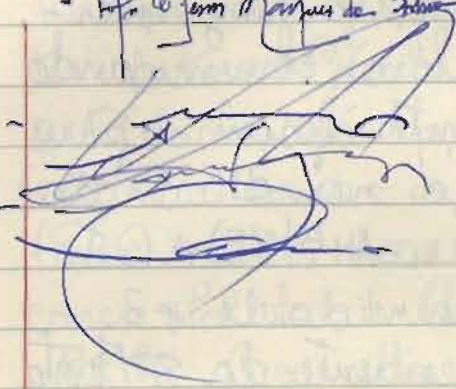
so Eleitoral "Ex-Officio" (6ª Junta - Belém). Assunto: Anulação da votação colhida na 295ª Seção da 28ª Zona Eleitoral - Belém. Relator: Juiz Wilson de Jesus #1 Proc. 397/85 - Representação. Representante: Partido Democrático Trabalhista - P.D.T. Seção do Pará Objeto: Anulação do pleito de 15.11.85. Relator: Juiz Calistrato Mattos, por dependência. #2 - Proc. 395/85 - Representação. Representantes: PT, PDT, PMB, PFL, PTB e PDS, por seus Presidentes. Objeto: Anulação do pleito de 15.11.85 Relator: Juiz Calistrato Mattos. V de nº 408/85, referenciado na "Distribuição" para do Juiz Relator ao Dr. Procurador Regional # Em diligência (perícia na urna): 1. Proc. 392/85 - Recurso Eleitoral "Ex-Officio" (7ª Junta - Belém). Assunto: Apuração em separado da votação colhida na 360ª Seção da 28ª Zona Eleitoral - Belém. Relator: Juiz Udemar Kato, por dependência #2 - Proc. 394-A/85 - Recurso Eleitoral "Ex-Officio" (7ª Junta - Belém). Assunto: Apuração em separado da votação colhida na 379ª Seção da 28ª Zona Eleitoral - Belém. Relator: Juiz Udemar Kato, por dependência #3 Proc. 394-B/85 - Recurso Eleitoral "Ex-Officio" (7ª Junta - Belém). Assunto: Apuração em separado da votação colhida na 380ª Seção da 28ª Zona Eleitoral - Belém. Relator: Juiz Udemar Kato, por dependência # Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão. É para constar, eu , secretário, lancei a presente ata que, depois de lida e aprovada, vai assinada pelos integrantes do Tribunal.

Arils Raimundo do Santos Almeida

Arils Raimundo do Santos Almeida



Prof.º José Marques de Sá



Ata da 5.949.ª sessão ordinária do dia 21 de novembro de 1985 do T.R.E. do Pará.

Aos vinte e um (21) dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e oitenta e cinco (1985), quinta-feira, às dez (10) horas, na sala de suas sessões, nesta cidade de Belém, Estado do Pará, reuniu ordinariamente o Tribunal Regional Eleitoral do Pará, sob a Presidência do Exmo. Sr. Doutor Síleio Bruno dos Santos Menezes, presentes os Juizes: Calistrato Alves de Mattos, Justides Porto de Medeiros, Wilson de Jesus Marques da Silva, Elzariano da Conceição Bittencourt, Paulo de Tarso Dias Klautau e Ademair Kato, presente também, o Dr. Paulo Rúbio de Souza Merra, Procurador Regional Eleitoral, sendo a sessão secretariada pelo Dr. José Maria David. // Parte Administrativa ##1. Ofício nº 55, de 20.11.85, do Juiz Presidente da 3.ª Junta Eleitoral (Belém), encaminhando boletins referentes às 277.ª, 299.ª, 300.ª e 306.ª Seções da 1.ª Zona Eleitoral que aguardavam apresentação das razões de recurso, vindo a esgotar-se o prazo legal sem que tal ocorresse por parte dos impugnantes (Proc 414/85). - O Tribunal tomou conhecimento Unanimi

dade #2 - Ofício nº 56, de 20.11.85, do juiz Presidente da 3ª Junta Eleitoral (Belém), comunicando que por decisão da própria Junta foram apurados em separado os votos colhidos na 315ª Seção da 1ª Zona Eleitoral (Belém) (Proc 415/85) - O Tribunal tomou conhecimento. Unanimidade #3 - Ofício nº 346, de 20.11.85, do juiz Presidente da 8ª Junta Eleitoral (Belém), encaminhando pedidos de impugnações formuladas pelo Partido dos Trabalhadores, relativos às 69ª, 76ª, 77ª, 79ª, 82ª e 89ª Seções da 29ª Zona Eleitoral - Belém, que não tiveram seguimento porque as razões do recurso foram apresentadas fora do prazo. (Proc 416/85) - O Tribunal tomou conhecimento. Unanimidade #4 - O Presidente informa a seus pares sobre a devolução, por parte dos juizes Presidentes das Juntas, de 34 processos de impugnação do PT que não tiveram seguimento porque as razões de recurso entraram fora de prazo, a saber: 5ª Junta - 15; 12ª Junta - 3; 1ª Junta - 8; 9ª Junta - 2; 8ª Junta - 6. # Distribuição de Autos # 1. Recurso Eleitoral "Ex Officio" (1ª Junta - Belém). Recorrente: A 1ª Junta Eleitoral. Assunto: Apuração em separado da votação colhida na 2ª Seção da 1ª Zona Eleitoral - Belém (Proc. 409/85) - Ao juiz Odemar Kato. # 2. Recurso Eleitoral. Recorrente: Partido dos Trabalhadores - PT/PA. Recorrida: 8ª Junta Eleitoral. Assunto: Nulidade da votação colhida na 102ª Seção da 29ª Zona Eleitoral - Belém (Proc. 410/85). Ao juiz Calistrato Alves de Mattos. # 3 - Reclamação. Reclamantes: Geovani Pinheiro Borges (PTL) Julio Maria Pinto Pereira (PDT), Jarbas Ferreira Gato (PDS), Objeto: Anulação do pleito de 15.11.85, no Juízo Federal do Amapá. (Proc 411/85). Ao juiz

Wilson de Jesus # 4. Representação. Representantes: Antonio Cambracia Fontes, candidato a Vice-Prefeito de Amapá-Ap, do PFL. Objeto: Realização de perícia nas urnas e nulidade da eleição em Amapá (Proc. 412/85). Ao Juiz Aristides Medeiros # 5. Recurso Eleitoral. Recorrente: Partido dos Trabalhadores - PT/PA. Recorrida: A 6ª Junta Eleitoral. Assunto: Anulação da votação colhida nas 249ª, 260ª, 280ª, 282ª, 310ª e 311ª Seções da 28ª Zona Eleitoral - Belém. (Desdobrado em Proc. 413/85 - 249ª Seção; Proc. 413-A/85 - 260ª e 280ª Seções; Proc. 413-B/85 - 282ª Seção, Proc. 413-C/85 - 310ª Seção e Proc. 413-D/85 - 311ª Seção). Ao Juiz Wilson de Jesus, por dependência. # 6. Recurso Eleitoral. Recorrente: Diretorio Municipal de Belém, do PDS. Recorrida: A 7ª Junta Eleitoral - Belém. Assunto: Anulação da votação colhida nas 332ª, 398ª e 406ª Seções da 28ª Zona Eleitoral - Belém (Desdobrado em Proc. 417/85 - 332ª Seção; Proc. 417-A/85 - 398ª Seção e Proc. 417-B/85 - 406ª Seção). Ao Juiz Ademir Kato, por dependência. # Passagem de Autos # Processos n.ºs 409/85, 410/85, 411/85 e 412/85, relacionados na "Distribuição". Dos respectivos Juizes Relatores ao Dr. Procurador Regional. # Julgamentos # 1. Impugnação formulada por Apolonildo Sena Brito, contra o Registro do Diretorio Municipal do PMDB de Belém (Proc. 151/85). Relator: Juiz Paulo Klautau por quem o Tribunal acquiesce à concessão de palavra solicitada pelo Dr. Sérgio Canto. O Presidente concede-lhe 10 (dez) minutos. O Juiz Relator profere seu voto, bastante fundamentado, pela rejeição da impugnação. Encerrada a discussão o Juiz Aristides Medeiros pede vista dos autos. - O Presidente defere a vista pedida e indaga se os demais Juizes poderão votar no momento ou se se reser-

281

varão para quando da devolução dos autos, conforme dispõe o artigo 121 da Lei Orgânica da Magistratura. Posta em votação, manifestaram-se acompanhando o Juiz Relator, os Juizes Ademar Kato e Zaman Bittencourt, Wilson de Jesus e Calistrato Mattos que poderão reformular seus votos após a apresentação do voto do Juiz Aristides Medeiros. Suspenso o julgamento. #2 - Representação. Representantes: PT, PDP, PMB, PFL, PTB e PDS, por seus Presidentes. Objeto: Anulação do pleito de 15.11.85 (Proc. 385/85). Relator: Juiz Calistrato Mattos. Adiado a pedido do Relator. #3 - Representação. Representante: PDT/BA. Objeto: Anulação do pleito de 15.11.85 (Proc. 397/85). Relator: Juiz Calistrato Mattos. Adiado a pedido do Relator. #4 - Recurso Eleitoral "Ex-Officio" (7ª Junta. Belém). Recorrente: A 7ª Junta Eleitoral. Assunto: Apuração em separado da votação colhida na 346ª Seção da 28ª Zona Eleitoral - Belém (Proc. 391-B/85) Relator: Juiz Ademar Kato - O Dr. Aristides suscita a preliminar de não conhecimento do recurso por incabível na espécie face ao estatuído no § 2º, art. 166, do Código Eleitoral. Por maioria, vencidos os Juizes Aristides Medeiros e Calistrato Mattos, o Tribunal rejeitou a preliminar. - Conheceram e negaram provimento para tornar definitiva a validade da votação. Unanimidade. #5 - Recurso Eleitoral "Ex-Officio" (7ª Junta. Belém). Recorrente: A 7ª Junta Eleitoral. Assunto: Anulação e apuração em separado da votação colhida na 386ª Seção da 28ª Zona Eleitoral - Belém (Proc. 391-A/85). Relator: Juiz Ademar Kato. Conheceram do Recurso e deram-lhe provimento para tornar definitiva a apuração da votação. Unanimidade. #6 - Recurso Eleitoral - "Ex-Officio" (7ª Junta. Belém). Recorrente: A 7ª Junta Eleitoral. Assunto: Apuração em separado da votação

colhida na 396ª Seção da 28ª Zona Eleitoral - Belém (Proc. 391/85). Relator: Juiz Ademir Kato. Conheceram do Recurso e negaram-lhe provimento para validar em definitivo a votação. # 7. Recurso Eleitoral "Ex-Officio" (1ª Junta - Belém). Recorrente: A 1ª Junta Eleitoral. Assunto: Anulação e apuração em separado da votação colhida nas 385ª e 388ª Seções da 28ª Zona Eleitoral - Belém (Proc. 393/85). Relator: Juiz Ademir Kato, por dependência. Conheceram do Recurso e deram-lhe provimento para validar em definitivo a votação. # 8. Recurso Eleitoral (12ª Junta - Belém). Recorrente: Partido dos Trabalhadores - P.T. por intermédio do fiscal perante a Junta. Recorrida: A 12ª Junta Eleitoral. Assunto: Apuração em separado da votação da 79ª Seção da 30ª Zona Eleitoral - Icoaraci (Proc. 390/85). Relator: Juiz Paulo Klautau - O Tribunal, a unanimidade, preliminarmente, não conheceu do recurso por ilegitimidade do recorrente. # 9. Recurso Eleitoral - "Ex-Officio" (12ª Junta - Belém). Recorrente: A 12ª Junta Eleitoral. Assunto: Anulação da votação colhida na 99ª Seção da 30ª Zona Eleitoral - Belém (Proc. 395/85) - Ao Juiz Paulo Klautau, por dependência. Por maioria, o Tribunal conheceu do recurso e deu-lhe provimento para ordenar a apuração da votação. # 10. Recurso Eleitoral - "Ex-Officio" (5ª Junta - Belém). Recorrente: A 5ª Junta Eleitoral. Assunto: Não apuração da votação colhida na 183ª Seção da 28ª Zona Eleitoral por violação da urna (Proc. 404/85). Relator: Juiz Elzarian Bittencourt, por dependência. Retirado de pauta para conversão em diligência. # 11. Recurso Eleitoral "Ex-Officio" (6ª Junta - Belém). Recorrente: A 6ª Junta Eleitoral. Assunto: Não apuração da votação colhida na 307ª Seção da 28ª Zona

881

Electoral - Belém (Proc. 400/85). Relator: Juiz Wilson de Jesus, por dependência. Conheciam do recurso e negaram provimento para anular em definitivo a votação. Unanimidade # 12. Recurso Eleitoral "Ex-Officio" (6ª Junta - Belém). Recorrente: A 6ª Junta Eleitoral. Assunto: Anulação e apuração em separado da votação colhida nas 251ª, 252ª, 259ª, 282ª e 330ª Seções da 28ª Zona Eleitoral - Belém (Proc. 401/85). Relator: Juiz Wilson de Jesus, por dependência. A unanimidade, o Tribunal conheceu do recurso e deu-lhe provimento para validar em definitivo as votações. # 13. Recurso Eleitoral "Ex-Officio" (6ª Junta - Belém) Recorrente: A 6ª Junta Eleitoral. Assunto: Anulação e apuração em separado da votação colhida na 295ª Seção da 28ª Zona Eleitoral - Belém (Proc. 399/85). Relator: Juiz Wilson de Jesus. O Tribunal conheceu do recurso e negou-lhe provimento para confirmar a anulação da votação. Unanimidade. # 14. Recurso Eleitoral "Ex-Officio" (11ª Junta - Belém). Recorrente: A 11ª Junta Eleitoral. Assunto: Anulação da votação da 22ª Seção da 30ª Zona Eleitoral - Belém, por violação da urna (Proc. 396/85). Relator: Juiz Valdirato Mattos. A unanimidade o Tribunal conheceu do recurso mas negou-lhe provimento para manter a nulidade da votação. # Entrega de Autos # Processos n.ºs 395/85, 396/85, 399/85, 400/85 e 401/85, julgados nesta sessão, foram entregues pelos Juizes Relatores com os respectivos Acórdãos. # Nada mais havendo a tratar, o Sr. D.º Presidente declarou encerrada a sessão. E, para constar, eu <sup>JTB</sup> Secretário, lavei a presente ata, que, depois de lida e aprovada, vai assinada pelos integrantes do Tribunal.

19 de Junho de 1985

Ata  
 do T. R. E. do P.  
 Para os fins legais do T. R. E.  
 do P.  
 do P.

Ata da 983ª sessão  
 extraordinária do dia  
 22 de novembro de 1985,  
 do T.R.E. do Pará.

Aos vinte e dois (22) dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e oitenta e cinco (1985), sexta-feira, às dez (10) horas, na sala de suas sessões nesta cidade de Belém, Estado do Pará, reuniu extraordinariamente o Tribunal Regional Eleitoral do Pará, sob a Presidência do Excmo. Sr. Idor. Steles Bruno dos Santos Menezes, presentes os juizes: Calistrato Alves de Mattos, Aristides Votto de Medeiros, Wilson de Jesus Marques da Silva, Elzamar da Conceição Bellencourt, Paulo de Tarso Dias Klautau e Ademir Kato, presente, também, o Dr. Paulo Rubio de Souza Mena - Procurador Regional Eleitoral, sendo a sessão secretariada pelo Dr. José Maria David # Parte Administrativa # 1. Ofício nº 5.742, de 20.11.85, da Assembleia Legislativa, solicitando apoio desta Corte para criação das Comarcas de Bartel e Oeiras do Pará (Proc. 418/85). O Tribunal tomou conhecimento Unanimidade. # 2 - Ofício nº 08, de 20.11.85, do juiz Presidente da 7ª Junta Eleitoral, devolvendo recurso do Partido dos Trabalhadores - PT, contra decisão da Junta que apurou os votos da 394ª Seção da 28ª Zona Eleitoral, o qual foi entrado a destempo (Proc. 419/85). - O Tribunal tomou conhecimento Unanimidade. # Passa

881

gem de Autos # Os processos a seguir transcritos passam do Juiz Relator ao Dr. Procurador Regional: 1- Recurso Eleitoral. Recorrente: Partido dos Trabalhadores - PT/BA. Recorrida: A 6ª Junta Eleitoral. Assunto: Anulação da votação colhida nas 249ª, 260ª, 280ª, 282ª, 310ª e 311ª Seções da 28ª Zona Eleitoral - Belém (Desdobrado em Proc. 413/85 - 249ª Seção; Proc. 413-A/85 - 260ª e 280ª Seções; Proc. 413-B/85 - 282ª Seção; Proc. 413-C/85 - 310ª Seção e Proc. 413-D/85 - 311ª Seção). Ao Juiz Wilson de Jesus, por dependência. # 2. Recurso Eleitoral. Recorrente: Diretório Municipal de Belém, do PDS. Recorrida: A 7ª Junta Eleitoral - Belém. Assunto: Anulação da votação colhida nas 332ª, 398ª e 406ª Seções da 28ª Zona Eleitoral - Belém (Desdobrado em Proc. 417/85 - 332ª Seção; Proc. 417-A/85 - 398ª Seção e Proc. 417-B/85 - 406ª Seção). Ao Juiz Ademar Dato, por dependência. # Julgamentos # 1. Impugnação formulada por Apolonildo Sena Brito, contra o Registro do Diretório Municipal de Belém (Proc. 51/85). Relator: Juiz Paulo Clautau. Julgamento suspenso na sessão de ontem, dia 21.11, para vista ao Dr. Aristides Medeiros. Dada a palavra ao Juiz Aristides Medeiros o mesmo expressou seu ponto de vista e ao final votou no sentido de acolher a impugnação dar-lhe provimento e, conseqüentemente, indeferir o pedido de registro. Submetida à votação, os Juizes ratificaram seus votos e, assim, o Tribunal, por maioria, venceu o Juiz Aristides Medeiros, rejeitou a impugnação e, em conseqüência, deferiu o Registro do Diretório Municipal de Belém, do PMDB. # 2. Representação. Representantes: PT, PDT, PMB, PFL, PTB e PDS, por seus Presidentes. Objeto Anulação do pleito de 15.11.85 (Proc. 385/85). Relator: Juiz Calistrato Mattos. Adiada a pedido do Relator, na sessão de ontem (21.11). A unanimidade o Tribunal acolheu a preliminar suscitada pelo Ministério Público e

em consequência não conheceu da representação por incabível na espécie #3 Representação. Representante: PDT/PA. Objeto: Anulação do pleito de 15.11.85 (Proc. 397/85). Relator: Juiz Calistrato Mattos. Diado da sessão de ontem, a pedido do Relator. O Dr. Procurador ratifica seu parecer. A unanimidade o Tribunal não conheceu da representação por absoluta falta de amparo legal. #4 - Representação. Postulantes: Geovani Pinheiro Borges (PFL), Julio Maria Pinto Pereira (PDT), Juntas Ferreira Gato (PDS). Objeto: Anulação do pleito de 15.11.85 no Terceiro Tribunal Federal do Amapá (Proc. 411/85). Relator: Juiz Wilson de Jesus. O Tribunal, a unanimidade, indeferiu a representação #5 - Recurso Eleitoral "Ex-Officio" (7ª Junta - Belém). Recorrente: A 7ª Junta Eleitoral. Assunto: Apuração em separado da votação colhida na 368ª Seção da 28ª Zona Eleitoral - Belém (Proc. 394/85). Relator: Juiz Ademar Kato (por dependência). Em discussão, o Dr. Justides Medeiros, suscita a preliminar de não se conhecer do recurso por incabível na espécie. Em discussão e votação, a preliminar foi rejeitada, pelo voto de desempate do Presidente, vencidos os Juizes Justides Medeiros, Elzaman Bittencourt e Calistrato Mattos. Por maioria, vencido o Dr. Justides Medeiros, o Tribunal conheceu do recurso e deu-lhe provimento para anular definitivamente a votação #6. Recurso Eleitoral "Ex-Officio" (7ª Junta - Belém). Recorrente: A 7ª Junta Eleitoral. Assunto: Apuração em separado da votação colhida na 379ª Seção da 28ª Zona Eleitoral - Belém. (Proc. 394-A/85). Relator: Juiz Ademar Kato (por dependência). Rejeitada a preliminar de não conhecimento, levantada pelo Juiz Justides Medeiros. A unanimidade o Tribunal deu provimento

ao recurso para validar a votação # 7- Recurso Eleitoral "Ex-Officio" (7ª Junta - Belém). Recorrente: A 7ª Junta Eleitoral. Assunto: Apuração em separado da votação colhida na 401ª Seção da 28ª Zona Eleitoral - Belém. (Proc. 394-B/85). Relator: Juiz Ademair Kato (por dependência). Rejeitada a preliminar de não conhecimento suscitada pelo Juiz Aristides Medeiros, o Tribunal, à unanimidade, deu provimento ao recurso e decretou a validade da votação. # 8- Recurso Eleitoral "Ex-Officio" (1ª Junta - Belém). Recorrente: A 1ª Junta Eleitoral. Assunto: Apuração em separado da votação colhida na 21ª Seção da 1ª Zona Eleitoral - Belém (Proc. 409/85). Relator: Juiz Ademair Kato. Rejeitada a preliminar de não conhecimento do recurso suscitada pelo Juiz Aristides Medeiros, o Tribunal, à unanimidade, deu provimento ao recurso para validar a votação. 9- Recurso Eleitoral. Recorrente: Partido dos Trabalhadores - PT/PA. Reconhecida: 2ª Junta Eleitoral - Belém. Assunto: Validade da votação colhida na 189ª Seção da 1ª Zona Eleitoral - Belém (Proc. 408/85). Relator: Juiz Paulo Klautau. Preliminarmente, o Tribunal não conheceu do recurso por falta de legitimidade do recorrente. Unanimidade. 10. Recurso Eleitoral. "Ex-Officio" (3ª Junta - Belém). Recorrente: A 3ª Junta Eleitoral. Assunto: Apuração em separado da votação colhida na 315ª Seção da 1ª Zona Eleitoral - Belém. (Proc. 398/85). Relator: Juiz Aristides Medeiros. Rejeitada a preliminar de não conhecimento suscitada pelo Juiz Relator, o Tribunal, por unanimidade, deu provimento ao recurso para validar a votação. # 11. Recurso Eleitoral. Recorrente: Partido dos Trabalhadores - PT/PA. Reconhecida: 8ª Junta Eleitoral. Assunto: Nulidade da votação colhida na 102ª Seção da 29ª Zona Eleitoral - Belém. (Proc. 410/

85). Relator: Juiz Calistrato Mattos. Por unanimidade, o Tribunal conheceu do recurso mas negou-lhe provimento para validar a votação. # Entrega de Autos # Os processos abaixo relacionados foram entregues pelos Juizes Relatores com os respectivos decisórios: Julgado na sessão de 19.11.85. Proc. 372/85 - Recurso Eleitoral "Ex-Officio". Recorrente 5ª Junta Eleitoral - Belém. Assunto: Anulação e contagem em separado da votação colhida na 150ª Seção da 28ª Zona Eleitoral - Belém. Relator: Juiz Elzairan Bittencourt # Decididos na sessão de 21.11.85. Proc. 390/85 - Recurso Eleitoral (12ª Junta - Belém). Recorrente: Partido dos Trabalhadores - PT, por intermédio do fiscal perante a Junta. Recorrida: A 12ª Junta Eleitoral. Assunto: Apuração em separado da votação da 79ª Seção da 30ª Zona Eleitoral. Icoaraci. Relator: Juiz Paulo Klautau. # Proc. 391-A/85 - Recurso Eleitoral "Ex-Officio" (7ª Junta - Belém). Assunto: Anulação e apuração em separado da votação colhida na 386ª Seção da 28ª Zona Eleitoral - Belém. Relator: Juiz Ademir Kato. # Proc. 391-B/85 - Recurso Eleitoral "Ex-Officio" (7ª Junta - Belém). Recorrente: A 7ª Junta Eleitoral. Assunto: Apuração em separado da votação colhida na 346ª Seção da 28ª Zona Eleitoral - Belém. Relator: Juiz Ademir Kato # Proc. 393/85 - Recurso Eleitoral "Ex-Officio" (7ª Junta - Belém). Recorrente: A 7ª Junta Eleitoral. Assunto: Anulação e apuração da votação colhida nas 385ª e 388ª Seções da 28ª Zona Eleitoral - Belém. Relator: Juiz Ademir Kato, por dependência # Julgado nesta sessão: Procs. 15/85, 385/85, 397/85, 411/85, 408/85 e 410/85 # Nada mais havendo a tratar, o Sr. Pdr. Presidente, declarou encerrada a sessão. E, para constar, eu, secretário, lavrei a presente ata, que,

081 10/04/85  
depois de lida e aprovada vai assinada pelos integrantes do Tribunal.

Stelco Bruno dos Santos Ullery

Ulisses Ullery

Ulisses Ullery

Procurador Regional Eleitoral do Pará

Ulisses Ullery  
Ulisses Ullery

Ata da 984ª sessão  
extraordinária do dia 25  
de novembro de 1985.


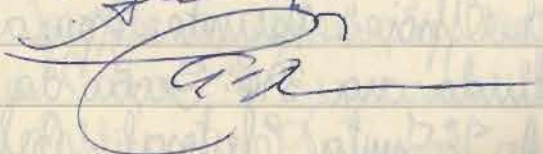
Aos vinte e cinco (25) dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e oitenta e cinco (1985), segunda-feira, às dez (10) horas, na sala de suas sessões, nesta cidade de Belém, Estado do Pará, reuniu extraordinariamente o Tribunal Regional Eleitoral do Pará, sob a Presidência do Exmo. Sr. Dto. Stelco Bruno dos Santos Menezes, presentes os juizes: Carlos Ulisses Ullery, Ulisses Ullery, Wilson de Jesus, Elzamar Ballejournat, Paulo Klautau e Ademar Kato, presente, também, o Dr. Paulo Mera, Procurador Regional Eleitoral, sendo a sessão secretariada pelo Dr. José Maria David. # Parte Administrativa # 1. O Presidente informa a seus pares do falecimento da Sra. Maria Nair V. Trindade, genitora do Dr. Amerindo Trindade, Procurador Substituto desta Corte, e propõe a inserção em ata de um voto de pesar desta Casa. A unanimidade, com adesão do Ministério Público, o Tribunal aprovou. 2 - Telegrama de 21.11.85, do Presidente da Assembleia le-

gislativa do Estado, formulando convite para a sessão especial de instalação da Comissão Estadual Interpartidária Mó-Constituinte que se realizará às 16:00 horas do dia 28 do corrente, no Plenário do Palácio Cabanagem (Proc. 422/85) - O Tribunal tomou conhecimento. Unanimidade # 3. Telex Circular n.º 188, de 24.11.85, do T.S.E., comunicando que o Partido do Movimento Democrático Brasileiro - PMDB, com fundamento na Lei n.º 7.307, de 09.04.85, alterou o calendário que havia fixado para realização de suas Convenções Regionais e Nacional estabelecendo, de acordo com essa deliberação, as seguintes datas: - Convenções Regionais: 26 de janeiro de 1986. - Convenção Nacional: 30 de março de 1986 (Proc. 423/85). - O Tribunal tomou conhecimento. Unanimidade. # Distribuição de Autos # 1. Recurso Eleitoral. Recorrentes: PMDB e PTB/PA. Origem: 14.ª Junta Eleitoral. Assunto: Impugnação da votação colhida na 1.ª Seção da 19.ª Zona Eleitoral - Almeirim/PA. Ao Juiz Aristides Medeiros (Proc. 420/85) # 2. Recurso Eleitoral. Recorrentes: PTB e PTB/PA. Origem: 14.ª Junta Eleitoral. Assunto: Nulidade da votação colhida nas 20.ª, 29.ª, 30.ª, 44.ª, 39.ª e 5.ª Seções da 19.ª Zona Eleitoral - Almeirim/PA. (Proc. 421/85). Ao Juiz Aristides Medeiros. (por dependência). # Julgamento # 1. Registro de Distorção Municipal e respectiva Comissão Executiva do PMDB/PA do Município de Peixe-Bonito. (Proc. 332/85). - A unanimidade o Tribunal deferiu o pedido, ordenando o registro do Distorção e respectiva Comissão Executiva, conforme nominata anexa aos autos. # Entrega de Autos # Os processos a seguir relacionados foram entregues pelos Juízes Relatores com os respectivos Acórdãos: Julgado na sessão de 21.11.85. Proc. 391/85. Recurso Eleitoral "Ex. Officio". Assunto: Apuração em separado da votação colhida na 396.ª Seção da 28.ª Zona Eleitoral - Belém. Recorrente: A 7.ª Junta Eleitoral - Belém. Relator: Juiz Ademar Kato # Decididos na sessão de 22.11.85: 1 - Proc. 394/85.

101

- Recurso Eleitoral "Ex. Officio" (1ª Junta - Belém). Recorrente: A 7ª Junta Eleitoral - Belém. Assunto: Apuração em separado da votação colhida na 368ª Seção da 28ª Zona Eleitoral - Belém. Relator: Juiz Ademair Kato (por dependência) # 2 - Proc. 394.A/85 - Recurso Eleitoral "Ex. Officio" (1ª Junta - Belém). Recorrente: A 7ª Junta Eleitoral - Belém. Assunto: Apuração em separado da votação colhida na 379ª Seção da 28ª Zona Eleitoral - Belém. Relator: Juiz Ademair Kato (por dependência) # 3 - Proc. 394.B/85 - Recurso Eleitoral "Ex. Officio" (1ª Junta - Belém). Recorrente: A 7ª Junta Eleitoral. Assunto: Apuração em separado da votação colhida na 401ª Seção da 28ª Zona Eleitoral - Belém. Relator: Juiz Ademair Kato (por dependência) # 4 - Proc. 409/85 - Recurso Eleitoral "Ex. Officio" (1ª Junta - Belém). Recorrente: A 1ª Junta Eleitoral. Assunto: Apuração em separado da votação colhida na 21ª Seção da 1ª Zona Eleitoral. Relator: Juiz Ademair Kato. # 5 - Proc. 398/85 - Recurso Eleitoral "Ex. Officio" (3ª Junta - Belém). Recorrente: A 3ª Junta Eleitoral. Assunto: Apuração em separado da votação colhida na 315ª Seção da 1ª Zona Eleitoral - Belém. Relator: Juiz Aristides Medeiros # Julgado nesta Sessão. Proc. 332/85 # Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Sessão. E, para constar, eu, ~~Juiz~~ Secretário, lavrei a presente ata, que, depois de lida e aprovada vai assinada pelos integrantes do Tribunal.

Belém, Pernambuco do Santu (Ulus)

~~Ata~~  
 Ata de 11 de  
 20 de junho 1985  
  


Ata da 5.950ª sessão ordinária do dia 26 de novembro de 1985, do T.R.E. do Pará

Aos vinte e seis (26) dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e oitenta e cinco (1985), terça-feira, às dez (10) horas, na sala de suas sessões, nesta cidade de Belém, Estado do Pará, reuniu ordinariamente o Tribunal Regional Eleitoral do Pará, sob a Presidência do Exmo. Sr. Edor Stélio Menezes, presentes os Juizes: Calistrato Mattos, Aristides Medeiros, Wilson de Jesus, Elzaman Bitencourt, Paulo Klautau e Ademair Hato presente, também, o Dr. Paulo Meira, Procurador Regional Eleitoral, sendo a sessão secretariada pelo Dr. José Maria David. # Distribuição de Autos # 1. Pedido de Anulação Geral das Eleições em Almeirim. Requerentes: Partido da Frente Liberal - P.F.L. e Partido Trabalhista Brasileiro - P.T.B. Objeto: Irregularidades na fase de preparação eleitoral e na eleição, indícios de fraude na votação; impugnação de 27 das 54 Seções do Município. (Proc. 424/85). Ao Juiz Aristides Medeiros. # Julgamentos # 1. Representação. Representante: Comissão Diretora Regional Sponsória do Partido da Frente Liberal - P.F.L., por seu Presidente. Representados: Fernando Coutinho Jorge e Fernando Velasco, Candidatos a Prefeitura e Vice-Prefeitura de Belém, pelo Partido do Movimento Democrático Brasileiro - P.M.D.B. Objeto: Impugnação de votos dados, em 15.11.85, aos Candidatos supracitados. (Proc. 366/85). Relator: Juiz Ademair Hato. Em parecer oral o Procurador Regional opinou pelo indeferimento. O Tribunal, por maioria, julgou prejudicado o pedido face a decisão desta Corte que rejeitou a impugnação ao Registro do Diretório Municipal do PMDB de Belém, vencidos os Juizes Paulo Klautau e Wilson de Jesus, obtendo-se de

881

votar, por não ter assistido ao relatório, o Juiz ba-  
lestrato Mattos. # 2. Recurso Eleitoral. Recorrente: Parti-  
do dos Trabalhadores - PT. Recorrida: A 6ª Junta Eleito-  
ral - Belém. Assunto: Anulação da votação colhida  
na 249ª Seção da 28ª Zona Eleitoral - Belém (Proc. 413/85).  
Relator: Juiz Wilson de Jesus (por dependência). O Minis-  
terio Público, oralmente, opinou pela validade da vota-  
ção. A unanimidade o Tribunal conheceu do recurso  
mas negou-lhe provimento para decretar a validade  
da votação. # 3. Recurso Eleitoral. Recorrente: Partido  
Democrático Social - PDS. Recorrida: A 6ª Junta Eleito-  
ral - Belém. Assunto: Validade da votação colhida  
nas 260ª e 280ª Seções da 28ª Zona Eleitoral - Belém.  
Proc. 413-A/85). Relator: Juiz Wilson de Jesus (por depen-  
dência). A Procuradoria Regional opinou pela valida-  
de da votação, em parecer oral. A unanimidade,  
o Tribunal conheceu do recurso e negou-lhe provi-  
mento para manter a decisão da Junta, validando  
a votação. # 4. Recurso Eleitoral. Recorrente: Par-  
tido dos Trabalhadores - PT. Recorrida: A 6ª Junta  
Eleitoral - Belém. Assunto: Apuração em separado  
da votação colhida na 282ª Seção da 28ª Zona  
Eleitoral - Belém (Proc. 413-B/85). Relator: Juiz Wil-  
son de Jesus (por dependência). A unanimidade  
o Tribunal, acolhendo o parecer do M. Público, co-  
nheceu do recurso voluntário e também como ex-  
officio, dando-lhe provimento para decretar a anu-  
lação da votação. # 5. Recurso Eleitoral. Recorrente:  
Partido dos Trabalhadores - PT. Recorrida: A 6ª Junta  
Eleitoral - Belém. Assunto: Validade da votação colhida  
na 310ª Seção da 28ª Zona Eleitoral - Belém (Proc.  
413-C/85). Relator: Juiz Wilson de Jesus (por dependên-  
cia). Em parecer oral o M.P. opinou pela valida-  
de da votação. O Tribunal, a unanimidade,

conheceu do recurso mas negou-lhe provimento para validar a votação. # 6. Recurso Eleitoral. Recorrente: Partido dos Trabalhadores - PT. Recorrida: A 6ª Junta Eleitoral. Belém. Assunto: Apuração da votação colhida na 2ª Seção da 28ª Zona Eleitoral - Belém (Proc. 413-D/85).  
 Relator: Wilson de Jesus (por dependência). - O M. P. opinou pela validade da votação, em parecer oral. O Tribunal, à unanimidade, conheceu do recurso mas negou-lhe provimento para validar a votação.  
 # Entrega de Autos # Processos n.ºs. 413/85, 413-A/85, 413-B/85, 413-C/85 e 413-D/85, julgados nesta sessão, foram entregues pelo juiz Relator com os respectivos Acórdãos # Nada mais havendo a tratar, o Ex. Sr. Presidente declarou encerrada a sessão. E, para constar, eu ~~Juiz~~, secretário, lavrei a presente ata, que depois de lida e aprovada foi assinada pelos integrantes do Tribunal.  
 Des. Eurim dos Santos Eller

Ata da Sessão

Por o Juiz Relator Wilson de Jesus  
 Juiz Relator

*[Handwritten signature]*

Ata da 985.<sup>a</sup> sessão  
extraordinária do dia  
27 de novembro de 1985,  
do T.R.E., do Pará.

Aos vinte e sete (27) dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e oitenta e cinco (1985), quarta-feira, às dez (10) horas, na sala de suas sessões, nesta cidade de Belém, Estado do Pará reuniu extraordinariamente o Tribunal Regional Eleitoral do Pará, sob a Presidência do Exmo. Sr. D. Dr. Sérgio Mendes, presentes os Juizes: Calistrato Mattos, Pristino dos Medeiros, Wilson de Jesus, Elzamar Beltrame, Paulo Klautau e Ademar Kato, presente, também, o Dr. Paulo Neyra, Procurador Regional Eleitoral, sendo a sessão secretariada pelo Dr. José Maria David. # Parte Administrativa # 1. Ofício n.º 5812, de 25.11.85, do Presidente da Assembleia Legislativa comunicando aprovação de proposta de instalação das Comarcas de Portel e Ounas do Pará (Proc. 433/85). O Tribunal tomou conhecimento. Unanimidade. # 2. Ofício s/m.º, de 18.11.85, do Juiz Eleitoral da 25.<sup>a</sup> Zona (Capanema), apresentando relatório sobre a eleição em Salmeópolis (Proc. 434/85). O Tribunal tomou conhecimento. Unanimidade. # 3. Ofício n.º 565, de 25.11.85, do Juiz Presidente da 20.<sup>a</sup> Junta Eleitoral (Marabá), comunicando encerramento dos trabalhos eleitorais da referida Junta (Proc. 435/85). O Tribunal tomou conhecimento. Unanimidade. # 4. Ofício n.º 570, de 25.11.85, do Juiz Presidente da 19.<sup>a</sup> Junta Eleitoral (Marabá), informando sobre a conclusão dos trabalhos da referida Junta (Proc. 436/85). O Tribunal tomou conhecimento. Unanimidade. # Distribuição de Autos # 1. Recurso Eleitoral (23.<sup>a</sup> Zona - Marabá). Recorrente: Direório Municipal do PDS de Marabá, por seu advogado, Dr. Sérgio A. Tração do Couto,

Recorrida: 20ª Junta Eleitoral - Marabá. Assunto: Validade da votação da 194ª Seção de Marabá (Proc. 425/85) Ao Juiz Wilson de Jesus. #2. Recurso Eleitoral (23ª Zona - Marabá). Recorrente: Diretório Municipal do P.D.S. de Marabá, por seu advogado. Recorrida: 20ª Junta Eleitoral - Marabá. Assunto: Validade da votação da 164ª Seção de Marabá (Proc. 426/85) Ao Juiz Wilson de Jesus, por dependência. #3. Recurso Eleitoral (23ª Zona - Marabá). Recorrente: Diretório Municipal do P.D.S. de Marabá, por seu advogado. Recorrida: 20ª Junta Eleitoral - Marabá. Assunto: Validade da votação de 148ª Seção de Marabá (Proc. 427/85). Ao Juiz Wilson de Jesus, por dependência. #4. Recurso Eleitoral (23ª Zona - Marabá). Recorrente: Diretório Municipal do P.D.S. de Marabá, por seu advogado. Recorrida: 20ª Junta Eleitoral - Marabá. Assunto: Validade da votação da 129ª Seção de Marabá (Proc. 428/85). Ao Juiz Wilson de Jesus, por dependência. #5. Recurso Eleitoral (23ª Zona - Marabá). Recorrente: Diretório Municipal do P.D.S. de Marabá, por seu advogado. Recorrida: 20ª Junta Eleitoral - Marabá. Assunto: Apuração da votação contida na urna da 92ª Seção de Marabá (Proc. 429/85). Ao Juiz Wilson de Jesus, por dependência. #6. Recurso Eleitoral "Ex. Officio" (23ª Zona - Marabá). Recorrente: 20ª Junta Eleitoral - Marabá. Assunto: Anulação e contagem em separado da votação da 97ª Seção de Marabá (Proc. 430/85). Ao Juiz Wilson de Jesus, por dependência. #7. Recurso Eleitoral (23ª Zona - Marabá). Recorrente: Diretório Municipal do P.D.S. de Marabá, por seu advogado. Recorrida: 20ª Junta Eleitoral - Marabá. Assunto: Validade da votação de 53 urnas correspondentes às 3ª, 4ª, 5ª, 11ª, 14ª, 15ª, 16ª, 23ª, 27ª, 28ª, 33ª, 34ª, 34ª-A, 41ª, 43ª, 52ª, 58ª, 59ª, 65ª, 69ª, 70ª, 90ª, 97ª, 98ª, 102ª, 106ª, 111ª, 121ª, 122ª, 126ª, 127ª.

132<sup>a</sup>, 133<sup>a</sup>, 136<sup>a</sup>, 138<sup>a</sup>, 140<sup>a</sup>, 142<sup>a</sup>, 146<sup>a</sup>, 147<sup>a</sup>, 150<sup>a</sup>, 160<sup>a</sup>, 165<sup>a</sup>,  
167<sup>a</sup>, 170<sup>a</sup>, 174<sup>a</sup>, 178<sup>a</sup>, 180<sup>a</sup>, 182<sup>a</sup>, 189<sup>a</sup>, 191<sup>a</sup>, 194<sup>a</sup>, 197<sup>a</sup> e  
201<sup>a</sup> Seções de Marabá (Proc. 431/85). Ao Juiz Wilson  
de Jesus, por dependência. # 8. Recurso Eleitoral (23<sup>a</sup> Zo-  
na - Marabá). Recorrente: Diretório Municipal do P.D.S.  
de Marabá, por seu advogado. Reconvida: 19<sup>a</sup> Junta  
Eleitoral - Marabá. Assunto: Validade de 50 urnas cor-  
respondentes às 22<sup>a</sup>, 38<sup>a</sup>, 40<sup>a</sup>, 44<sup>a</sup>, 52<sup>a</sup>, 54<sup>a</sup>, 77<sup>a</sup>, 78<sup>a</sup>, 81<sup>a</sup>,  
83<sup>a</sup>, 85<sup>a</sup>, 88<sup>a</sup>, 91<sup>a</sup>, 94<sup>a</sup>, 100<sup>a</sup>, 101<sup>a</sup>, 103<sup>a</sup>, 104<sup>a</sup>, 105<sup>a</sup>, 108<sup>a</sup>, 107<sup>a</sup>,  
109<sup>a</sup>, 110<sup>a</sup>, 112<sup>a</sup>, 116<sup>a</sup>, 123<sup>a</sup>, 124<sup>a</sup>, 125<sup>a</sup>, 128<sup>a</sup>, 130<sup>a</sup>, 131<sup>a</sup>, 134<sup>a</sup>,  
137<sup>a</sup>, 149<sup>a</sup>, 162<sup>a</sup>, 163<sup>a</sup>, 169<sup>a</sup>, 171<sup>a</sup>, 173<sup>a</sup>, 176<sup>a</sup>, 177<sup>a</sup>, 179<sup>a</sup>, 181<sup>a</sup>,  
184<sup>a</sup>, 186<sup>a</sup>, 187<sup>a</sup>, 188<sup>a</sup>, 190<sup>a</sup>, 193<sup>a</sup> e 199<sup>a</sup> Seções de Ma-  
rabá. (Proc. 432/85). Ao Juiz Wilson de Jesus, por de-  
pendência. # Passagem de Autos # Os processos  
a seguir relacionados passam do Juiz Relator ao  
Dr. Procurador Regional: 1. Processo n: 420/85. Recur-  
so Eleitoral. Recorrentes: PMDB e PTB/PA. Origem: 14<sup>a</sup>  
Junta Eleitoral. Assunto: Impugnação da votação  
colhida na 1<sup>a</sup> Seção da 19<sup>a</sup> Zona Eleitoral - Almei-  
rim/PA. Relator: Juiz Aristides Medeiros. 2. Processo  
n: 421/85. Recurso Eleitoral. Recorrentes: PFL e PTB/PA.  
Origem: 14<sup>a</sup> Junta Eleitoral. Assunto: Nulidade da  
votação colhida nas 5<sup>a</sup>, 20<sup>a</sup>, 29<sup>a</sup>, 30<sup>a</sup>, 39<sup>a</sup> e 44<sup>a</sup> Seções  
da 19<sup>a</sup> Zona Eleitoral - Almeirim/PA. Relator: Juiz Ari-  
stides Medeiros (por dependência). # 3. Processo 424/85  
Pedido de Anulação Geral das Eleições em Almei-  
rim. Requerentes: Partido da Frente Liberal - P.F.L.  
e Partido Trabalhista Brasileiro - P.T.B. Objeto: Irregu-  
laridades na fase de preparação eleitoral e na  
eleição; indícios de fraudes na votação; impug-  
nação de 27, das 54 Seções do Município. Relator:  
Juiz Aristides Medeiros. # Julgamentos # 1. Recur-  
so Eleitoral. Recorrente: Diretório Municipal de Belém,  
do P.D.S. Reconvida: A 7<sup>a</sup> Junta Eleitoral - Belém. As

Assunto: Validade da votação colhida na 332ª Seção da 28ª Zona Eleitoral - Belém (Proc. 417/85). Relator: Juiz Ademair Kato (por dependência). - A unanimidade, o Tribunal acolheu o parecer oral do M. Público, para, conhecendo do recurso, negar-lhe provimento e confirmar a decisão recorrida que validou a votação.

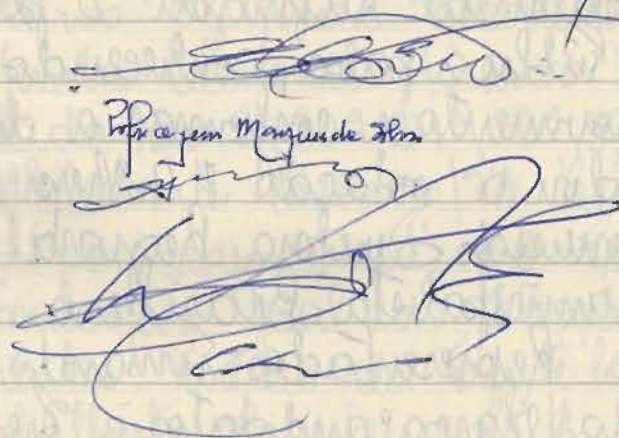
2. Recurso Eleitoral. Recorrente: Diretorio Municipal de Belém do P.D.S. Reconida: A 7ª Junta Eleitoral - Belém. Assunto: Validade da votação colhida na 398ª Seção da 28ª Zona Eleitoral - Belém (Proc. 417-A/85). Relator: Juiz Ademair Kato (por dependência). - A unanimidade o Tribunal suscitou o parecer oral do Ministério Público, para, conhecendo do recurso, negar-lhe provimento e confirmar a decisão recorrida que validou a votação.

3. Recurso Eleitoral. Recorrente: Diretorio Municipal de Belém, do P.D.S. Reconida: A 7ª Junta Eleitoral - Belém. Assunto: Validade da votação colhida na 406ª Seção da 28ª Zona Eleitoral - Belém. (Proc. 417-B/85). Relator: Juiz Ademair Kato (por dependência). - A unanimidade o Tribunal suscitou o parecer oral do Ministério Público para, conhecendo do recurso, negar-lhe provimento e confirmar a decisão recorrida que validou a votação.

4. Representação. Representante: Comissão Diretora Regional Inscrita do Partido Municipalista Brasileiro - P.M.B., por seu Presidente. Representados: Fernando Coutinho Jorge e Fernando Velasco, candidatos a Prefeitura e Vice-Prefeitura de Belém, pelo P.M.D.B. Objeto: Impugnação dos votos dados, em 15.11.85, aos candidatos supracitados. (Proc. 373/85). Relator: Juiz Ademair Kato, por dependência - Oralmente, o Procurador Regional opinou pelo indeferimento da representação. - O Tribunal, por maioria, não conhe-

201  
em da Representação julgando-a prejudicada em razão de decisão anterior, vencidos os Juizes Saulo Klautau e Wilson de Jesus que a indeferiam. # Em Trega de Autos # 1. Representação. Representante: Comissão Diretora Regional Sponzória do Partido da Frente Liberal. F.F.L., por seu Presidente. Representados: Fernando Coutinho Jorge e Fernando Velasco, Candidatos a Prefeitura e Vice-Prefeitura de Belém, pelo Partido do Movimento Democrático Brasileiro - PMDB. Objeto: Impugnação de votos dados, em 15.11.85, aos candidatos supracitados. Relator: Juiz Ademar Kato. R.roc. 366/85. # Julgado na sessão de 26.11.85. Foi entregue pelo Juiz Relator com a respectiva Resdução. # Nada mais havendo a tratar, foi declarada a sessão. E para constar, eu <sup>Juiz</sup> Secretário, lavei a presente ata, que, depois de lida e aprovada, vai assinada pelos integrantes do Tribunal.

Udo Bism de Souza Allex

  
Pra quem Manjusa de Allex

Ata da 5.951ª sessão ordinária do dia 28 de novembro de 1985.

Os vinte e oito (28) dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e oitenta e cinco (1985), quinta-feira, às dez (10) horas, nesta cidade de Belém, Estado do Pará, reuniu ordinariamente o Tribunal Regional Eleitoral do Pará, sob a presidência do Exmo. Sr. Ddr. Síleo Bruno dos Santos Menezes, presentes, os juizes: Aristides Medeiros, Wilson de Jesus, Paulo Klautau e Ademar Kato; presente, também, o Dr. Paulo Pereira, Procurador Regional Eleitoral, sendo a sessão secretariada pelo Dr. José Maria David. Ausência justificada dos juizes Valstrato Matto e Ezaman Beltracourt. # Parte Administrativa # 1. Ofício n.º 745, de 21.11.85, do juiz Presidente da 18ª Junta Eleitoral (Óbidos/PA), comunicando que em data de 20.11.85, foram diplomados aos cargos de Prefeito e Vice-Prefeito daquele Município, eleitos em 15.11.85, os candidatos Edivaldo Sarrazin Florenzano e Isaac Raira, respectivamente (Proc. 439/85). - O Tribunal tomou conhecimento. Unanimidade. # Distribuição de Autos # 1. Recurso Eleitoral (30ª Zona - Belém) Recorrente: Partido dos Trabalhadores - P.T. Recorrida: 11ª Junta Eleitoral - Belém. Assunto: Validade da votação colhida na 20ª Seção da 30ª Zona Eleitoral - Belém (Proc. 437/85 - A - Desdobrado). Jo juiz Valstrato Matto, por dependência. # 2. Recurso Eleitoral (30ª Zona - Belém) Recorrente: Partido dos Trabalhadores - P.T. Recorrida: 11ª Junta Eleitoral - Belém. Assunto: Validade da votação colhida na 24ª Seção da 30ª Zona Eleitoral - Belém (Proc. 437-85/B). Jo juiz Valstrato Matto, por dependência. # 3. Recurso Eleitoral (30ª Zona - Belém) Recorrente: 11ª Junta Eleitoral - Belém. Assunto: Validade

da votação colhida na 29ª Seção da 30ª Zona Eleitoral - Belém. (Proc. 437/85-C). Ao Juiz Calistrato Mattos, por dependência. # 4 - Recurso Eleitoral (30ª Zona - Belém). Recorrente: Partido dos Trabalhadores - P.T. Recorrida: 1ª Junta Eleitoral - Belém. Assunto: Validade da votação colhida na 36ª Seção da 30ª Zona Eleitoral - Belém (Proc. 437/85-D). Ao Juiz Calistrato Mattos, por dependência. # 5, Recurso Eleitoral (30ª Zona - Belém). Recorrente: Partido dos Trabalhadores - P.T. Recorrida: 1ª Junta Eleitoral - Belém. Assunto: Validade da votação colhida na 40ª Seção da 30ª Zona Eleitoral, Belém (Proc. 437-E/85). Ao Juiz Calistrato Mattos, por dependência. # 6 - Recurso Eleitoral (1ª Zona - Belém). Recorrente: Direção Municipal de Belém, do P.D.S. Recorrida: 1ª Junta Eleitoral - Belém. Assunto: Validade da votação colhida na 51ª Seção da 1ª Zona - Belém (Proc. 438/85). Ao Juiz Ademir Kato, por dependência. # Passagem de Juntas # O Processo 438/85, referenciado na "Distribuição", passa do Juiz Relator ao Dr. Proc. Regional. Os processos a seguir relacionados passam do Juiz Relator ao Dr. Procurador Regional que os devolveu em mesa com declaração de que opinará oralmente, quando do julgamento: Processo 392/85 - Recurso Eleitoral (7ª Junta - Belém). Assunto: Apuração em separado da votação colhida na 360ª Seção da 28ª Zona Eleitoral - Belém. Recorrente: 7ª Junta Eleitoral - Belém. Relator: Juiz Ademir Kato (por dependência). # 2. Processo nº 394/85 - C. Recurso Eleitoral. (7ª Junta - Belém). Assunto: Anulação e contagem da votação colhida na 381ª Seção da 28ª Zona - Belém. Recorrente: 7ª Junta - Belém. Relator: Juiz Ademir Kato (por dependência). # 3. Processo 394/85 - D. Recurso Eleitoral (7ª Junta - Belém). Assunto: Anulação e contagem em separado da votação colhida na 380ª Seção da 28ª Zona - Belém. Recorrente: 7ª Junta - Belém. Relator: Juiz

Ademar Kato (por dependência). # Em diligência - Retor-  
no ao Juízo de origem para complementação de ins-  
truções: 1. Processo 420/85 - Recurso Eleitoral. Recorren-  
tes: PMDB e PTB/PA. Origem: 14ª Junta Eleitoral. assunto:  
Impugnação da votação colhida na 1ª Seção da 19ª  
Zona Eleitoral - Almeirim/PA. Relator: Juiz Justides Me-  
deiros. # 2 - Processo 421/85. Recurso Eleitoral. Recorren-  
tes: PFL e PTB/PA. Origem: 14ª Junta Eleitoral. assunto:  
Nulidade da votação colhida nas 20ª, 29ª, 30ª, 44ª, 39ª  
e 5ª Seções da 19ª Zona Eleitoral - Almeirim/PA. Relator:  
Juiz Justides Medeiros (por dependência). # Julgamento #  
1 Representação. Representante: Antonio Cambraia Fontes,  
candidato a Vice-Prefeito de Amapá/AP, do P.F.L. Oje-  
to: Realização de perícia nas urnas e nulidade da  
eleição em Amapá (Proc. 412/85). Relator: Juiz Justides  
Medeiros. A unanimidade o Tribunal acolheu a preli-  
minar de não conhecimento por incabível na espé-  
cie, suscitada pelo Juiz Relator. # Entrega de Autos #  
Os processos n.ºs 373/85, 417/85, 417/85-A e 417/85-B, jul-  
gados na sessão de 27.11.85, foram entregues pelo  
Juiz Relator # Nada mais havendo a tratar, o Sr. desembar-  
gador Presidente declarou encerrada a sessão. E, para  
constar, eu *[Assinatura]* secretário, lavei a presente  
ata que, depois de lida e aprovada, vai assinada pelos  
integrantes do Tribunal.

*[Assinatura]*  
O. O. O. O.

Retificação:

Na 34ª linha, página

196, onde está escrito

"Recorrente: 11ª Junta Eleitoral - Belém"

leia-se "Recorrente: Partido dos

Trabalhadores - P.T. Recorrida: 11ª

Junta Eleitoral - Belém"

*[Assinatura]*

Procurador

*[Assinatura]*

Ata da 5.952ª sessão ordinária do dia 03 de dezembro de 1985, do T.R.E. do Pará.

Aos três (03) dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e oitenta e cinco (1985), terça-feira, às dez (10) horas, na sala de suas sessões, nesta cidade de Belém, Estado do Pará, reuniu ordinariamente o Tribunal Regional Eleitoral do Pará, sob a presidência do Exmo. Sr. Dr. Steleto Menezes, presentes os juizes: Aristides Medeiros, Wilson de Jesus, Elzaman Bettencourt, Paulo Klautau e Ademir Kato; presente, também, o Dr. Paulo Meira, Procurador Regional Eleitoral, sendo a sessão secretariada pelo Dr. José Maria David. Ausência justificada do juiz Valdirato Mattos. # Distribuição de Autos # 1. Recurso Eleitoral (23ª Zona - Marabá) Recorrente: Diretório Municipal de Marabá, do P.D.S., por seu advogado, Dr. Sergio A. Inação do Couto. Recorridos: Juiz Eleitoral da 23ª Zona, Hamilton de Brito Beyer e Adelina Baglia. Assunto: Decisão do Juiz da 23ª Zona que indeferiu pedido de cassação do registro dos Candidatos do PMDB, ora recorridos (Proc. 440/85). Ao Juiz Elzaman Bettencourt. # 2 - Recurso Eleitoral (20ª Junta - Marabá). Recorrente: Diretório Municipal de Marabá, do P.D.S. Recorrida: 20ª Junta Eleitoral - Marabá. Assunto: Anulação e contagem em separado da votação colhida na 127ª Seção da 23ª Zona - Marabá (Proc. 441/85). Ao Juiz Wilson de Jesus, por dependência. # 3. Recurso Eleitoral (18ª Zona - Altamira) Recorrente: Diretório Municipal de Altamira, do P.M.D.B. Recorrida: 13ª Junta Eleitoral - Altamira. Assunto: Apuração da votação colhida na 101ª Seção da 18ª Zona - Altamira (Proc. 442/85-A). Ao Juiz Paulo Klautau. # 4. Recurso Eleitoral (18ª Zona - Altamira). Recorrente: Diretório Municipal de Altamira do PMDB. Recorrida: 13ª Junta Eleitoral Altamira. Assunto: Apura

ção da votação colhida na 76ª Seção da 18ª Zona-Altamira (Proc. 442/85-B). Ao Juiz Paulo Klautau, por dependência. # 5. Recurso Eleitoral (18ª Zona-Altamira) Recorrente: Diretorio Municipal de Altamira do P.M.D.B. Reconida: 13ª Junta Eleitoral-Altamira. Assunto: Apuração da votação colhida na 92ª Seção da 18ª Zona-Altamira (Proc. 442/85-C). Ao Juiz Paulo Klautau, por dependência. # 6. Registro de Diretorio Municipal e respectiva Comissão Executiva. Interessado: PMDB/PA. Referência: Município de Benevides (Proc. 405/85). Ao Juiz Elzaman Bittencourt. # Passagem de Autos # Processos nºs 440/85, 441/85, 442/85-A-B-C e 405/85, distribuídos nesta sessão - Dos Juizes Relatores ao Dr. Procurador Regional # Processo nº 441/85 - Devolvido em mesa pelo Dr. Promotor com declaração de que daria parecer mal, quando do julgamento. Processo nº 404/85, Recurso Eleitoral "Ex-Officio" (5ª Junta - Belém). Assunto: não apuração da votação colhida na 183ª Seção da 28ª Zona Eleitoral, por violação da urna. Do Dr. Procurador Regional ao Juiz Relator, Dr. Elzaman Bittencourt. # Julgamentos # 1. Recurso Eleitoral "Ex-Officio" (7ª Junta Eleitoral). Recorrente: A 7ª Junta - Belém Assunto: Apuração em separado da votação colhida na 360ª Seção da 28ª Zona Eleitoral. Belém. (Proc. 392/85). Relator: Juiz Ademir Kato (por dependência). Valemte, o Procurador Regional opinou pelo conhecimento e improvimento do recurso. O Dr. Aristides Medeiros suscita a preliminar de não conhecimento por incabível. O Tribunal, vencido o proponente, rejeitou a preliminar. No mérito o Tribunal deu provimento ao recurso para validar a votação. Unanimidade. # 2. Recurso Eleitoral "Ex-Officio" (7ª Junta Eleitoral) Recorrente: A 7ª Junta, Belém. Assunto: Anulação e contagem em separado da votação na 381ª Seção da 28ª Zona Eleitoral - Belém. (Proc. 394-C/85). Relator: Juiz Ademir Kato (por dependência). Valemte o Procurador Regional opinou pelo conhecimento e improvimento do recurso. O Dr. Aristides Me.

deiros suscita a preliminar de não conhecimento por incabível. O Tribunal vencido o proponente, rejeitou a preliminar. No mérito o Tribunal deu provimento ao recurso para validar a votação. Unanimidade. #4. Recurso Eleitoral (23ª Zona Eleitoral - Marabá). Recorrente: Diretorio Municipal do P.D.S. de Marabá, por seu advogado, Dr. Sérgio A. Frazão do Couto. Reconida: 20ª Junta Eleitoral - Marabá. Assunto: Validade da votação da 194ª Seção de Marabá (Processo 425-85). Relator: Juiz Wilson de Jesus. O Tribunal, à unanimidade, conheceu do recurso e negou-lhe provimento para confirmar a validade da votação. #5. Recurso Eleitoral (23ª Zona Eleitoral - Marabá). Recorrente: Diretorio Municipal do P.D.S. de Marabá, por seu advogado, Dr. Sérgio A. Frazão do Couto. Reconida: 20ª Junta Eleitoral - Marabá. Assunto: Validade da votação da 164ª Seção de Marabá (Proc. 426/85). Relator: Juiz Wilson de Jesus, por dependência. Feito o relatório, foi concedida a palavra ao advogado do recorrente, Dr. Sérgio Couto, o qual, depois de reiterar o ajuizamento do recurso, pede seja suscitado o julgamento até decisão de dois recursos pendentes: um em mãos do Juiz Elzamar Bettencourt, desta Corte, e outro ainda no Juízo "a quo". O Delegado do TMDB, Elias Salame, declinou da palavra. Em votação, o Tribunal rejeitou o pedido do recorrente, abstendo-se de votar o Juiz Elzamar Bettencourt. Prossequindo o julgamento, o Tribunal conheceu do recurso e negou-lhe provimento para validar a votação, abstendo-se de votar o Juiz Elzamar Bettencourt. #6. Recurso Eleitoral (23ª Zona Eleitoral - Marabá). Recorrente: Diretorio Municipal do P.D.S. de Marabá, por seu advogado, Dr. Sérgio A. Frazão do Couto. Reconida: 20ª Junta Eleitoral de Marabá. Assunto: Validade da votação da 148ª Seção de Marabá (Proc. 427/85). Relator: Juiz Wilson de Jesus, por dependência. O Tribunal, conheceu do recurso mas negou-lhe provimento para confi-

mas a validade da votação, absteve-se de votar o Juiz Elzamar Bittencourt. # 7. Recurso Eleitoral (23ª Zona Eleitoral - Marabá). Recorrente: Diretorio Municipal do P.D.S. de Marabá, por seu advogado Dr. Sérgio A. Sração do Couto. Recorrida: 20ª Junta Eleitoral Marabá. Assunto: Validade da votação da 129ª Seção de Marabá (Proc. 428/85). Relator: Juiz Wilson de Jesus, por dependência. O Tribunal conheceu do recurso, mas negou-lhe provimento para confirmar a validade da votação, absteve-se de votar, o Juiz Elzamar Bittencourt. # 8 Recurso Eleitoral (20ª Junta - Marabá) Recorrente: Diretorio Municipal de Marabá, do PDS, Recorrida: 20ª Junta Eleitoral - Marabá. Assunto: Anulação e contagem em separado da votação colida na 127ª Seção da 23ª Zona Eleitoral - Marabá. (Proc. 441/85) Relator: Juiz Wilson de Jesus, por dependência. O Tribunal conheceu do recurso mas negou-lhe provimento para confirmar a validade da votação, absteve-se de votar o Juiz Elzamar Bittencourt. # 9. Recurso Eleitoral (23ª Zona - Marabá) Recorrente: Diretorio Municipal do P.D.S. de Marabá, por seu advogado, Dr. Sérgio A. Sração do Couto. Recorrida: 20ª Junta Eleitoral Marabá. Assunto: Apuração da votação contida na urna 92ª Seção de Marabá (Proc. 429/85). Relator: Juiz Wilson de Jesus, por dependência. O Tribunal conheceu do recurso, mas negou-lhe provimento para confirmar a validade da votação, absteve-se de votar o Juiz Elzamar Bittencourt. # 10. Recurso Eleitoral "Ex-officio" (23ª Zona - Marabá). Recorrente: 20ª Junta - Marabá. Assunto: Anulação e contagem em separado da votação da 97ª Seção de Marabá. (Proc. 430/85). Relator: Juiz Wilson de Jesus, por dependência. O Dr. Aristides Medeiros, suscita a preliminar de não conhecimento por incabível o recurso. Rejeitada a preliminar, vencido o proponente. No mérito, à unanimidade, o Tribunal conheceu do recurso e deu-lhe provimento para reformar a decisão da Junta tornando válida a votação. 11. Recurso Eleitoral (23ª Zona - Marabá). Recorrente: Direto.

ção Municipal do P.D.S. de Marabá, por seu advogado,  
Dr. Sérgio A. Trázão do Couto. Reconida: 20ª Junta Eleto-  
ral de Marabá. Assunto: Validade da votação de 53 urnas  
correspondentes às 3ª, 4ª, 5ª, 11ª, 14ª, 15ª, 16ª, 23ª, 27ª, 28ª, 33ª,  
34ª, 34ª-A, 41ª, 43ª, 52ª, 58ª, 59ª, 65ª, 69ª, 70ª, 90ª, 97ª, 98ª,  
102ª, 106ª, 111ª, 121ª, 122ª, 126ª, 127ª, 132ª, 138ª, 136ª, 138ª,  
140ª, 142ª, 146ª, 147ª, 150ª, 160ª, 165ª, 167ª, 170ª, 174ª, 178ª,  
180ª, 182ª, 189ª, 191ª, 194ª, 197ª e 201ª Seções de Mara-  
bá (Proc. 431/85). Relator: Juiz Wilson de Jesus, por depen-  
dência. O advogado do recorrente usou da palavra ratifi-  
cando seus argumentos, o Tribunal decidiu: I. Julgar prejudi-  
cado o recurso em relação às Seções 127ª e 194ª; II. Não  
conhecer dos recursos relativos às Seções 34ª-A e 189ª, por  
não figurarem na Ata Geral de Apuração. III. Conhecer  
dos demais recursos mas negar-lhes provimento para decla-  
rar válidas as respectivas votações. Abstendo-se de votar  
o Juiz Elzaman Bittencourt. #12. Recurso Eleitoral (23ª  
Zona, Marabá) Recorrente: Distrito Municipal do P.D.S. de  
Marabá, por seu advogado, Dr. Sérgio A. Trázão do Couto.  
Reconida: 19ª Junta, Marabá. Assunto: Validade de 50  
urnas correspondentes às 22ª, 38ª, 40ª, 44ª, 52ª, 54ª, 77ª,  
78ª, 81ª, 83ª, 85ª, 88ª, 91ª, 94ª, 100ª, 101ª, 103ª, 104ª, 105ª,  
107ª, 108ª, 109ª, 110ª, 112ª, 116ª, 123ª, 124ª, 125ª, 128ª, 130ª,  
131ª, 134ª, 137ª, 149ª, 162ª, 163ª, 169ª, 171ª, 173ª, 176ª, 177ª,  
179ª, 181ª, 184ª, 186ª, 187ª, 188ª, 190ª, 193ª, 199ª. Seções de  
Marabá (Proc. 432/85). Relator: Juiz Wilson de Jesus, por  
dependência. O Tribunal decidiu: I. Não conhecer  
do recurso referente às 112ª, 116ª e 125ª Seções por  
não constarem da Ata Geral de Apuração. II. Julgar pre-  
judicado o recurso referente a 52ª Seção porque apura-  
da pela 20ª Junta e já julgada no feito anterior. III.  
Conhecer dos demais recursos, mas negar-lhes provimento pa-  
ra considerar válidas as votações respectivas. Abster-se  
de votar o Dr. Elzaman Bittencourt. Entrega de

Autos # Processos n.ºs 392/85, 394/85-C, 394/85-D, 425, 426, 427, 428, 429, 430/85, julgados nesta sessão; e o de n.º 412/85, decidido na sessão de 28.11.85, originários do Território Federal do Amapá (Representação de Antonio Coimbra Pontes, candidato à Vice-Prefeito de Amapá, do P.F.L. sobre realização de perícia nas urnas em relação da eleição em Amapá), foram entregues pelos Juizes Relatores com os respectivos Acórdãos. # Nada mais havendo a tratar, o Sr. Dr. Presidente declarou encerrada a sessão. E para constar, eu, secretário, lancei a presente ata, que, depois de lida e aprovada, vai assinada pelos integrantes do Tribunal.

Atas do T. J. do Amapá

*[Handwritten signature]*

PP da pm Monique da Silva

*[Handwritten signature]*

"Termo de Encerramento"

Contém este livro duzentas (200) folhas tipograficamente numeradas, rubricadas com a rubrica *Atas* (Atas), de que faço uso, e servirá para o fim indicado no Termo de Abertura.

Belém, 26 de abril de 1984.

*Atas* *Primo do Sant* (Atas)  
PRESIDENTE

